BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 01
Rub. Midian Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **06 de junho de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0606001/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024.

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo, Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0606001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Chefe de Gabinete, Afonso Barros Batista, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela formalização da demanda:	
SALMA SOUSA TORRES	
E-mail Institucional:	**Ato de Nomeação**
semed@buriticupu.ma.gov.br	Portaria nº 212/2021

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Escola em Tempo Integral deste Município de Buriticupu/MA. Para tanto, necessita realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades educacionais, bem estar e acolhimento aos alunos e servidores que frequentam as repartições das escolas em tempo integral.

1.2.2. Justificamos ainda a presente aquisição tendo em vista que o processo de ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico estruturais para sua efetivação, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula, tendo em vista ainda que a aquisição de mobílias escolares se faz necessário para atender às futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, visando suprir a crescente demanda, tendo em vista ainda que necessitamos do objeto para o bom andamento e funcionamento das escolas em tempo integral, proporcionando conforto aos alunos, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embalados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

1.3.2. Rapidez no atendimento a demanda da secretaria;

1.3.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos produtos;

BURITICUPU
Proc. 060600[illegible]/2024
Fls 03
Rub.

1.3.4. Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho;

1.3.5. O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações no quantitativo especificado no termo de referência;

1.3.6. A aquisição de produtos, se faz necessária a fim de atender e manter a salubridade e higiene dos alunos das escolas em tempo integral.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para realização do evento:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNIDADE
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluetooth Titânio 100w Rms.	Unidades
2	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	Unidades
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	Conjuntos
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR- CJP-01	Conjuntos
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	Unidades
6	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	Unidades
7	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	Unidades
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidades
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	Unidades
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	Unidades
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	Unidades
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	Unidades
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	Unidades

14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plástico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	Unidades

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 05
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do DFD nº 0606001/2024, a Secretaria Municipal de Educação atesta a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. Salma Sousa Torres - (Secretária Municipal de Educação), Integrante Requisitante:
II. Ozilene Ilaurindo Lima – (Diretora Pedagógica de Ensino), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 042/2023.

Buriticupu (MA), 07 de junho de 2024.

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de materiais permanentes e mobiliários destinados as escolas em tempo integral de acordo com as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que alguns itens do processo anterior foram destratados, por motivos do descumprimento do contrato por parte das empresas.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Escola em Tempo Integral deste Município de Buriticupu/MA. Para tanto, necessita realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades educacionais, bem estar e acolhimento aos alunos e servidores que frequentam as repartições das escolas em tempo integral.

2.2.2. Justificamos ainda a presente aquisição tendo em vista que o processo de ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico estruturais para sua efetivação, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula, tendo em vista ainda que a aquisição de mobílias escolares se faz necessário para atender às futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, visando suprir a crescente demanda, tendo em vista ainda que necessitamos do objeto para o bom andamento e funcionamento das escolas em tempo integral, proporcionando conforto aos alunos, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

2.3 Resultados almejados

2.3.1 Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embalados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

2.3.2 Rapidez no atendimento a demanda da secretaria;

2.3.3 Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

2.3.4 Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho;

2.3.5 O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações no quantitativo especificado no termo de referência;

1.3.6. A aquisição de produtos, se faz necessária a fim de atender e manter a salubridade e higiene dos alunos das escolas em tempo integral.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição constante neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para o fornecimento desses materiais. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos produtos previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluetooth Titânio 100w Rms.	Unidades
2	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	Unidades
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	Conjuntos
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR- CJP-01	Conjuntos
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	Unidades

6	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	Unidades
7	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	Unidades
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidades
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	Unidades
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	Unidades
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	Unidades
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	Unidades
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	Unidades
14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plástico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	Unidades

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

5.2 De modo que a escolha, especificação e quantitativo dos produtos destinados aos alunos da escola em tempo integral, decorre de estudos técnicos realizados por essa equipe competente, cujos produtos podem ser adquiridos mediante licitação com maior número de participantes.

5.3 Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

III – Ressalta-se ainda que não apenas empresas estabelecidas no Estado participarão da licitação, mas também outras das diversas unidades federativas do país poderão fornecer esses mesmos produtos, o que reduz substancialmente, assim, o preço na medida em que se amplia a sua concorrência.

IV – A escolha, especificação e quantitativo dos produtos a serem adquiridos decorrem de estudo técnico realizados por esta equipe, e buscam otimizar a contratação para que se compre os produtos que efetivamente serão utilizados na rede de educação infantil desta secretaria municipal.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa para o fornecimento desses materiais, visando melhor qualidade e menor preço por item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a rede Municipal de Ensino de Buriticupu/MA.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 10
Rub.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação empresa especializada para aquisição dos materiais permanentes e mobiliários.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PAC está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0606001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Buriticupu/MA, 10 de junho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação
Integrante Requisitante

Ozilene Ilaurindo Lima
Diretora Pedagógica de Ensino
Integrante Técnico

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 02
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Memorando

Ilmo. Sr.
Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 0606001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do Decreto Municipal nº 041/2023.

Buriticupu (MA), em 11 de junho de 2024.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0606001/2024 de 06 de junho de 2024.**

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo ao chefe de gabinete do prefeito, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o art 5° da Instrução Normativa n° 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 041/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que prioziramos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 041/2023:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

(X) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Buriticupu/MA.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Buriticupu (MA), em 12 de junho de 2024.

Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls 16
Rub.

BANCO DE PREÇOS

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Responsável: ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Departamento: Setor de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICADO

Relatório de Cotação: ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PERMANENTE, MOBILIARIO E ULTENSILIOS

Pesquisa realizada entre 11/06/2024 18:07:56 e 12/06/2024 10:39:48

Relatório gerado no dia 12/06/2024 10:42:21 (IP: 191.7.3.84)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Caixa amplificada csr 770a usb bluetooth titânio 100w rms	3	2 Unidades	R$ 522,19 (un)	-	R$ 522,19	R$ 1.044,38
2) Casinha de boneca multicolorida em polietileno. dimensões aproximadas do produto montado (c x l x a): 102 x 90 x 109 cm peso máximo suportado: 30 kg	3	10 Unidades	R$ 919,67 (un)	-	R$ 919,67	R$ 9.196,70
3) Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	3	4 Conjuntos	R$ 916,55 (un)	-	R$ 916,55	R$ 3.666,20
4) Conjunto para professor- cjp-01	3	30 Conjuntos	R$ 740,61 (un)	-	R$ 740,61	R$ 22.218,30
5) Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. medidas: 1,20 x 2,25 x 0,68, material da rampa plástico	3	10 Unidades	R$ 936,33 (un)	-	R$ 936,33	R$ 9.363,30
6) Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. peso máximo suportado 30 kg.	3	30 Unidades	R$ 354,60 (un)	-	R$ 354,60	R$ 10.638,00
7) Forno industrial a gás 150 litros com cavalete e tampa de vidro. medidas do forno montado com cavalete: altura: 123cm, profundidade: 81cm, largura: 71cm	3	2 Unidades	R$ 1.678,67 (un)	-	R$ 1.678,67	R$ 3.357,34
8) Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	3	2 Unidades	R$ 4.159,28 (un)	-	R$ 4.159,28	R$ 8.318,56
9) Freezer inox vertical capacidade: 228 litros, voltagem: 220v, compartimentos: 5.	3	5 Unidades	R$ 3.167,67 (un)	-	R$ 3.167,67	R$ 15.838,35
10) Gangorra duplas em polietileno - suportam até 50 kilos. medidas aprox.:c1,02xl0,38xa0,44 cm, coras diversas	3	10 Unidades	R$ 356,33 (un)	-	R$ 356,33	R$ 3.563,30

11) Geladeira frost free duplex 462 litros cor inox* com painel eletrônico e turbo control - brm55bk/220v	3	2 Unidades	R$ 3.876,15 (un)	-	R$ 3.876,15	R$ 7.752,30
12) Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l	3	4 Unidades	R$ 765,11 (un)	-	R$ 765,11	R$ 3.060,44
13) Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg	3	1 Unidade	R$ 1.663,50 (un)	-	R$ 1.663,50	R$ 1.663,50
14) Túnel lúdico em polietileno. largura 100cm, material do produto plástico resistente, medidas (c x l x a): 205x120x108cm, peso suportado n/a, peso 30kg, capacidade 6 a 8 crianças	3	10 Unidades	R$ 2.643,30 (un)	-	R$ 2.643,30	R$ 26.433,00

Valor Global: **R$ 126.113,67**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Caixa amplificada csr 770a usb bluetooth titânio 100w rms

Preço Estimado: R$ 522,19 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 522,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 522,19

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Caixa amplificada csr 770a usb bluetooth titânio 100w rms	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 506,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Comando do 5 Grupamento de Engenharia

Objeto: Solução de Tecnologia da Informação para aquisição de material para TIC..

Descrição: **Caixa acústica** - Caixa Acústica Potência: 200 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol , Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card , Voltagem: Bivolt V, Tipo: Amplificada

CatMat: **475605** - Tipo: Amplificada | Potência: 200 WRMS | Tamanho Alto-Falante: 12 POL | Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol | Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card | Voltagem: Bivolt V

Data: 31/10/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160282

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/01/2024 15:06

Homologação: 04/01/2024 15:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.920.016/0001-02 *VENCEDOR*	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI	R$ 506,63

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 506,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AOS ESTABELECIMENTOS DA SAÚDE VINCULADOS AO DEPTO DE SAÚDE. RECURSO INVSUS
Descrição: **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

Data: 07/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46578530000112-1-000073/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.628.503/0001-47 *VENCEDOR*	HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 506,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 553,95**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDON
Objeto: Registro de precos para eventual aquisicao de jogos terapeuticos e educativos alem de armarios microfones smartphones e outros para serem utilizados pela equipe de Saude Mental da Secretaria Municipal de Saude em atendimento ao Plano de Acao da Deliberacao no 242021 CEDCAPR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para "Acoes para Criancas e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" com recursos do tesouro do Estado e contrapartida do municipio
Descrição: **Caixa de som amplificada potencia 550 W RMS** - Caixa de som amplificada potencia 550 W RMS

Data: 06/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75380071000166-1-000042/2024
Lote/Item: 1/109
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.204.310/0001-04 *VENCEDOR*	SOLIZ COMERCIAL LTDA	R$ 553,95

Item 2: Casinha de boneca multicolorida em polietileno. dimensões aproximadas do produto montado (c x l x a): 102 x 90 x 109 cm peso máximo suportado: 30 kg

Preço Estimado: R$ 919,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 919,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 919,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. dimensões aproximadas do produto montado (c x l x a): 102 x 90 x 109 cm peso máximo suportado: 30 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 904,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos acessíveis para atender o acervo de 100 (cem) Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Brinquedo Em Geral** - Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié , Tipo: Bandinha Rítmica , Cor: Variada , Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu , Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais

CatMat: **462302** - Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié | Tipo: Bandinha Rítmica | Cor: Variada | Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu | Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais

Data: 17/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:926164
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/02/2024 09:26
Homologação: 19/02/2024 14:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.153.320/0001-82 *VENCEDOR*	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R$ 904,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 1.050,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

Objeto: O objeto desta licitação trata-se de Aquisição de material educativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades do Núcleo de Educação em Saúde, pertencente à Vigilância em Saúde..

Descrição: **Brinquedo Em Geral** - Brinquedo Em Geral Material: Borracha Sintética Eva , Tipo: Tapete Infantil Pedagógico , Cor: Diversas , Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro

CatMat: **467272** - Material: Borracha Sintética Eva | Tipo: Tapete Infantil Pedagógico | Cor: Diversas | Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM | Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro

Data: 05/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:362023 / UASG:462723
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/01/2024 13:59
Homologação: 20/02/2024 11:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.088.993/0001-11 *VENCEDOR*	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.	R$ 1.050,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 805,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e de reabilitação para as secretarias de Saúde e Educação..

Descrição: **Brinquedo em geral** - Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié , Tipo: Bandinha Rítmica , Cor: Variada , Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu , Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais

CatMat: **462302** - Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié | Tipo: Bandinha Rítmica | Cor: Variada | Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu | Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais

Data: 20/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1112023 / UASG:987769
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/01/2024 09:58
Homologação: 21/02/2024 10:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PR

BURITICUPU
Proc. 2606023 /2024
Fls
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.335.657/0001-84	PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	R$ 610,00
09.031.663/0001-48 *VENCEDOR*	AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	R$ 1.000,00

Item 3: Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.

Preço Estimado: R$ 916,55 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 916,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 916,55

Quantidade	Descrição	Observação
4 Conjuntos	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 923,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
Objeto: MOBILIÁRIO ESCOLAR
Descrição: **Conjunto do aluno FNDE CJA-06 (classe e cadeira)** - Conjunto do aluno FNDE CJA-06 (classe e cadeira) - Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Data: 04/06/2024 14:01
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0022/2024
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Homologação: 10/06/2024 15:41
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.835.204/0001-03	MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 600,00
93.920.361/0001-37 *VENCEDOR*	LUIS CESAR REIS	R$ 610,00
45.307.777/0001-31	ALEXANDRO BRAGAGNOLO 91408350068	R$ 650,00
20.315.728/0001-10	KARINE XAVIER PIVA	R$ 759,00
49.333.270/0001-03	DAIANE CAROLINE METZ	R$ 2.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 905,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

BURITICUPU
Proc. 0606005 /2024
Fls 24
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE ESPERANCA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE BELA VISTA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA - PB

Descrição: **CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC -01 / Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa. Descrição: Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em lamina** - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC -01 / Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa. Descrição: Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 46 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeiras. Descrição: Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: Alt

Data: 02/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08993909000108-1-000026/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.061.199/0001-82 *VENCEDOR*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 905,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 920,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Objeto: SOLICITAMOS PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A ESCOLA NOVA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 SALAS.

Descrição: **CONJUNTO ESCOLAR - APLICAÇÃO: PARA ALUNO INFANTIL** - CONJUNTO ESCOLAR - APLICAÇÃO: PARA ALUNO INFANTIL

Data: 15/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00001724
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2024 00:00
Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.312.086/0001-04 *VENCEDOR*	CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL	R$ 920,86

Item 4: Conjunto para professor- cjp-01

Preço Estimado: R$ 740,61 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 740,61 | Média dos Preços Obtidos: R$ 740,61

Quantidade	Descrição	Observação
30 Conjuntos	Conjunto para professor- cjp-01	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 696,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar que está alinhada aos dispositivos legais recentemente estabelecidos pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e pelas Portarias nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Descrição: **CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em -** CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas e deve ser grafado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure...

Data: 06/06/2024 07:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82960758000136-1-000035/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE (UND)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
93.920.361/0001-37 *VENCEDOR*	LUIS CESAR REIS	R$ 696,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 788,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 73
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGOIANIA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais para Escola Integral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

Descrição: **Conjunto para professor: Conjunto composto de: 1 uma mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamí** - Conjunto para professor: Conjunto composto de: 1 uma mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. 1 uma cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica mesa e cadeira: MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo tampo da mesa: na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm 0,5mm de espessura; colada com adesivo HotMelting; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Ponteiras e sapatas mesa e cadeira: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; MARCA IGUAL OU SIMILAR: ZURICH ou PLAXMETAL MODELO: FDEFNDE.

Data: 10/05/2024 08:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01215474000113-1-000067/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.176.073/0001-65 *VENCEDOR*	D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	R$ 788,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 737,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

Objeto: Mobiliário/Equipamento FNDE e demais secretarias.

Descrição: **CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA - CJP-01-NOVO (PROINFÂNCIA)** - CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA - CJP-01-NOVO (PROINFÂNCIA)

Data: 05/04/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 003-2024-TRÊS FORQUILHAS-RS-MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 11/
Ata: Link Ata
Homologação: 26/04/2024 13:54
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 2
Unidade: CNJ
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
93.234.789/0001-26	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R$ 737,00
93.920.361/0001-37 *VENCEDOR*	LUIS CESAR REIS	R$ 738,00
04.207.011/0001-06	TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R$ 738,00

Proc. 0606003 /2024
Fls
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 738,00
33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	R$ 738,00
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	R$ 738,00

Item 5: Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. medidas: 1,20 x 2,25 x 0,68, material da rampa plástico

Preço Estimado: R$ 936,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 936,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 936,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. medidas: 1,20 x 2,25 x 0,68, material da rampa plástico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — **R$ 1.079,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.
Descrição: **Escorregador infantil médio** - Escorregador infantil médio

Data: 03/05/2024 10:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05648738000183-1-000038/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.797.099/0001-43 *VENCEDOR*	D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.079,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais — **R$ 850,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos infantis para serem instalados em diversas Praças neste município
Descrição: **ESCORREGADOR INFANTIL DE FERRO, COM PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2 METROS.** - ESCORREGADOR INFANTIL DE FERRO, COM PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO NAS CORES PRIMÁRIAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2 METROS.

Data: 22/01/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00012123
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 29/02/2024 00:00
Fonte: 170.238.91.104:5656/Transparencia/
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.346.694/0001-87 *VENCEDOR*	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais — **R$ 880,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 15
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de parquinhos (playground).
Descrição: **ESCORREGADOR INFANTIL CONFECCIONADO EM POLETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS. POSSUI UMA RAMPA CONTÍNUA, FIXADA ÀS LAT - ES** - ESCORREGADOR INFANTIL CONFECCIONADO EM POLETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS. POSSUI UMA RAMPA CONTÍNUA, FIXADA ÀS LAT - ESCORREGADOR INFANTIL CONFECCIONADO EM POLETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS. POSSUI UMA RAMPA CONTÍNUA, FIXADA ÀS LATERAIS. DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA E 170CM DE COMPRIMENTO.

Data: 05/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 24772287000136-1-000104/2023
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 08/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R$ 880,00
VENCEDOR		

Item 6: Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. peso máximo suportado 30 kg.

Preço Estimado: R$ 354,60 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 354,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 354,60

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. peso máximo suportado 30 kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 355,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as escolas da rede municipal de ensino.
Descrição: **ESTANTE EM AÇO 05 PRATELEIRAS 2,50 alt x 0,92 larg x 0,60 prof. Cor Cinza. Produzido em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, 05 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 22" com reforço duplo (2 REFORÇO OMEGA), resistente a 100 kg distrib** - ESTANTE EM AÇO 05 PRATELEIRAS 2,50 alt x 0,92 larg x 0,60 prof. Cor Cinza. Produzido em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, 05 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 22" com reforço duplo (2 REFORÇO OMEGA), resistente a 100 kg distribuídos por prateleira e 04 colunas em"CHAPA 16" permitir regulagem das prateleiras na altura. Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi).

Data: 23/04/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612516000150-1-000102/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.555.945/0001-00	AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	R$ 355,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 344,29**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls 220
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERMANENTE, CONSUMO, COPA, COZINHA, PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO NOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUN

Descrição: **ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS – ESTANTE COMPOSTA POR 08 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM); 08 SAPATAS EM L E 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (0,45MM); TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E P** - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS – ESTANTE COMPOSTA POR 08 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM); 08 SAPATAS EM L E 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (0,45MM); TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NA COR CINZA CRISTAL; MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,75 X 0,80 X 0,28M (A X L X P).

Data: 17/04/2024 09:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16-2024-SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 23/

Ata: Link Ata

Homologação: 10/05/2024 15:23

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.267.882/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	R$ 344,00
34.845.729/0001-80	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R$ 344,00
43.633.468/0001-26 *VENCEDOR*	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA	R$ 344,43
07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 344,43
04.492.654/0001-30	WALTER NETO CHAMBO	R$ 344,43
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	R$ 344,43

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 364,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER O REFEITORIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MESTRE NHOLA. EMENDA Nº 0778/2022 PROCESSO Nº 202300006003150.

Descrição: **Estante de aço galvanizado 05 prateleiras 175 kg** - Estante de aço galvanizado 05 prateleiras 175 kg

Data: 20/02/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02295772000123-1-000025/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.344.993/0001-11 *VENCEDOR*	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 364,50

Item 7: Forno industrial a gás 150 litros com cavalete e tampa de vidro. medidas do forno montado com cavalete: altura: 123cm, profundidade: 81cm, largura: 71cm

Preço Estimado: R$ 1.678,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.678,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.678,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Forno industrial a gás 150 litros com cavalete e tampa de vidro. medidas do forno montado com cavalete: altura: 123cm, profundidade: 81cm, l argura: 71cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — **R$ 1.776,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOIÁS.
Descrição: **FORNO INDUSTRIAL ELETRICO TURBO INOX 4 ASSADEIRAS** - FORNO INDUSTRIAL ELETRICO TURBO INOX 4 ASSADEIRAS

Data: 20/05/2024 08:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02295772000123-1-000288/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.844.664/0001-63 *VENCEDOR*	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	R$ 1.776,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais — **R$ 1.850,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IGARATINGA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E VENTILADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.
Descrição: **Forno industrial elétrico de 150 litros - Equipamento com selo de conformidade expedido pelo Inmetro; sistema para abertura do vidro tipo Guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; capacidade mínima de 129,6 litros; 2 r -** Forno industrial elétrico de 150 litros - Equipamento com selo de conformidade expedido pelo Inmetro; sistema para abertura do vidro tipo Guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; capacidade mínima de 129,6 litros; 2 resistências por câmara, sendo 01 inferior e 01 superior com controle individual de temperatura; painel composto por 2 termostato de 50° C á 300° C para regulagem de temperatura, sendo um para resistência superior e outro para inferior; Lateral, frente e teto externa em Inóx; 2 pedras refratárias que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Luz indicadora de funcionamento; Revestimento interno em aço galvanizado; Isolamento em lã de rocha; Câmara com 2 trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha; Medidas Internas uteis mínimas: 27cm Alt x 80cm L x 60cm P.

Data: 03/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18313825000121-1-000033/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.788.306/0001-42 *VENCEDOR*	A2G COMERCIAL LTDA.	R$ 1.850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 1.410,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA
Objeto: Futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir possíveis necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.
Descrição: **Forno industrial** - Forno industrial

Data: 25/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75789552000120-1-000009/2024
Lote/Item: 1/122
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.148.745/0001-04 *VENCEDOR*	ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI	R$ 1.410,00

Item 8: Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.

Preço Estimado: R$ 4.159,28 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4.159,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.159,28

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletr ostática a pó, com alta resistência à corrosão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 4.054,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material necessário para o trabalho da equipe do Programa Municipal de Imunização (PMI), subordinado à Superintendência de Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos..
Descrição: **Freezer** - Tipo: Horizontal, Capacidade: 532 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 110/220 V,
CatMat: **436881** - Tipo: Horizontal | Capacidade: 532 L | Quantidade Tampas: 2 UN | Cor: Branca | Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C | Tensão Alimentação: 110/220 V

Data: 03/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:100432023 / UASG:982357
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2024 10:18
Homologação: 02/02/2024 15:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.464.926/0001-27 *VENCEDOR*	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.054,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 4.088,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

BURITICUPU
Proc. 0606023 /2024
Fls 59
Rub.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
5ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha e embalagens (consumo/ permanente), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Freezer** - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodizios

CatMat: **445210** - Tipo: Horizontal | Capacidade: 510 L | Quantidade Tampas: 2 UN | Sistema Degelo: Manual | Cor: Branca | Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C | Tensão Alimentação: 220 V | Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodizios

Data: 22/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202023 / UASG:160348
Lote/Item: /168
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/01/2024 12:49
Homologação: 29/01/2024 15:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.426.345/0001-26 *VENCEDOR*	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 4.088,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 4.335,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Vinculadas..

Descrição: **Freezer** - Tipo: Horizontal, Capacidade: 477 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110 V,

CatMat: **439310** - Tipo: Horizontal | Capacidade: 477 L | Quantidade Tampas: 2 UN | Cor: Branca | Tensão Alimentação: 110 V

Data: 12/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:982023 / UASG:927862
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/01/2024 08:31
Homologação: 26/01/2024 10:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.802.043/0001-51	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	R$ 3.800,00
23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R$ 3.860,00
77.500.049/0238-55	MERCADOMOVEIS LTDA	R$ 3.860,00
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	R$ 3.860,00
30.632.729/0001-41	J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 3.860,00
13.482.516/0001-61 *VENCEDOR*	SUPERAR LTDA	R$ 3.860,21
35.334.877/0001-01	MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	R$ 3.860,21
47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.860,21
41.278.336/0001-06	BZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.860,21
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R$ 3.860,21
13.721.423/0001-42	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 3.860,21
12.283.935/0001-01	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R$ 3.860,21
51.518.375/0001-89	QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 3.860,21
04.830.803/0001-24	E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA	R$ 3.860,21

BURITIGUARU
Proc. 0606001 /2024
Fls 20
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.219.339/0001-09	T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA	R$ 3.860,21
50.478.772/0001-01	L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.860,21
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 12.000,00

Item 9: Freezer inox vertical capacidade: 228 litros, voltagem: 220v, compartimentos: 5.

Preço Estimado: R$ 3.167,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.167,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.167,67

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Freezer inox vertical capacidade: 228 litros, voltagem: 220v, compartimentos: 5.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais — **R$ 3.325,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Penedo - AL

Objeto: Fornecimento, carga, transporte e descarga de 2.700 (duas mil e setecentas) colmeias completas padrão langstroth, 4.000 (quatro mil) quilogramas de cera de abelha alveolada, 270 (duzentos e setenta) conjuntos de macacão e máscara para apicultura, 270 (duzentos e setenta) pares de luvas de vaqueta e botas em látex, 270 (duzentos e setenta) fumigadores, 270 (duzentos e setenta) formões apícolas, 01 (uma) máquina alveoladora automática de cera, 1.200 (mil e duzentas) colmeias.

Descrição: **Freezer Vertical** - Freezer Vertical Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca , Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura , Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" , Tipo Porta: Reversível , Aplicação: Conservação De Alimentos , Quantidade De Portas: 1

CatMat: **608937** - Capacidade: 228 L | Voltagem: 220 V | Cor: Branca | Altura: 170 CM | Largura: 65 CM | Profundidade: 72 CM | Características Adicionais: Controle De Temperatura | Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" | Tipo Porta: Reversível | Aplicação: Conservação De Alimentos | Quantidade De Portas: 1

Data: 29/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:452023 / UASG:195001
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/01/2024 09:22
Homologação: 01/02/2024 16:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.110.552/0001-49 *VENCEDOR*	LEONIDE DE ARAUJO CHAVES 08824079881	R$ 3.325,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — **R$ 2.969,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos

Descrição: **FREEZER VERTICAL** - FREEZER VERTICAL

Data: 03/06/2024 11:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18940098000122-1-000073/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.823.155/0025-06 *VENCEDOR*	ELETRO CASA NOVA LTDA	R$ 2.969,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.209,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI

Objeto: A aquisição de eletrodoméstico é de fator fundamental, para equipar o novo Núcleo de Capacitação e também manutenção de antigo, sendo esses equipamentos suporte básico, proporcionando condições adequadas para o aprendizado e também para a utilização dos recursos perecíveis, que são usados nas oficinas ministradas pelo Fundo Social de Solidariedade de Tatuí-FUSSTAT, com a destinação da capacitação de pessoas de baixa renda social.

Descrição: **FREEZER VERTICAL - 1 porta 197L Fe23** - FREEZER VERTICAL - 1 porta 197L Fe23

Data: 22/05/2024 12:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634564000187-1-000719/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.960.950/0236-87 *VENCEDOR*	MAGAZINE LUIZA S/A	R$ 3.209,00

Item 10: Gangorra duplas em polietileno - suportam até 50 kilos. medidas aprox.:c1,02xl0,38xa0,44 cm, coras diversas

Preço Estimado: R$ 356,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 356,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 356,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Gangorra duplas em polietileno - suportam até 50 kilos. medidas aprox.:c1,02xl0,38xa0,44 cm, coras diversas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 419,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRINHAS

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL RECREATIVO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR BAÚ DE BRINQUEDOS LÚDICOS, GANGORRA 1 LUGAR, GANGORRA 2 LUGARES, GANGORRA 3 LUGARES, ESCORREGADOR PEQUENO, TÚNEL LÚDICO TRENZINHO, CASINHA DE BONECA E CENTRO RECREATIVO COM 6 ATIVIDADES PARA ATENDER PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE PEDRINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

Descrição: **GANGORRA 1 LUGAR | GANGORRA 1 LUGAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO SEM ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM UM PAR DE MANOPLAS DU** - GANGORRA 1 LUGAR | GANGORRA 1 LUGAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO SEM ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM UM PAR DE MANOPLAS DUPLAS E FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR UMA SÓ CRIANÇA DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LÚDICO DE CAVALO PARA A DIVERSÃO COMPLETA DAS CRIANÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CM (LARGURA) X 52 CM (ALTURA) X 93CM (COMPRIMENTO)

Data: 29/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13098736000196-1-000011/2024
Lote/Item: 1/4239916
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.067.012/0001-18 *VENCEDOR*	MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA	R$ 419,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 350,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Descrição: **Público Alvo: ? Crianças a partir de 3 anos Características: ? Gangorra com manoplas duplas; ? Base para apoio dos pés antiderrapante; ? Assento anatômico e antiderrapante; ? Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; ? Polietileno pelo proces** - Público Alvo: ? Crianças a partir de 3 anos Características: ? Gangorra com manoplas duplas; ? Base para apoio dos pés antiderrapante; ? Assento anatômico e antiderrapante; ? Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; ? Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ? Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ? Em diversas cores; ? Não tóxico. Dimensões: ? Largura: 40cm ? Altura: 47cm ? Comprimento: 151cm ? Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: ? O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Data: 01/03/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 24616187000110-1-000003/2024
Lote/Item: 1/1320092
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.346.694/0001-87 *VENCEDOR*	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 300,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de parquinhos (playground).

Descrição: **GANGORRA INFANTIL 2 LUGARES CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM DOIS PARES DE MANOPLAS DUPLAS FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR DUAS CRIANÇAS DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANAT - GA** - GANGORRA INFANTIL 2 LUGARES CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM DOIS PARES DE MANOPLAS DUPLAS FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR DUAS CRIANÇAS DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANAT - GANGORRA INFANTIL 2 LUGARES CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM DOIS PARES DE MANOPLAS DUPLAS FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR DUAS CRIANÇAS DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LÚDICO DE ANIMAL. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA E 110CM DE COMPRIMENTO.

Data: 05/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 24772287000136-1-000104/2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 08/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.855.152/0001-88 *VENCEDOR*	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R$ 300,00

Item 11: Geladeira frost free duplex 462 litros cor inox* com painel eletrônico e turbo control - brm55bk/220v

Preço Estimado: R$ 3.876,15 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.876,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.876,15

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Geladeira frost free duplex 462 litros cor inox* com painel eletrônico e turbo control - brm55bk/220v	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.999,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRO ALTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA COMPOR A NOVA SEDE ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

Descrição: **GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 371 LITROS, VOLTAGEM 220V. -** GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 371 LITROS, VOLTAGEM 220V.

Data: 06/06/2024 15:46
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33099659000104-1-000020/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.766.989/0001-00 *VENCEDOR*	RAIZA RODRIGUES DA SILVA 03703824123	R$ 3.999,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens comuns.

Descrição: **GELADEIRA - Tipo: Duplex; Capacidade: 375 l; Voltagem: 100/127V; Sistema degelo: frost free; Peso: 58 kg; Portas: 2 portas; Selo PROCEL: A; Dimensões: profundidade: 75,5 cm; largura: 62,1 cm; altura: 176 cm.** - GELADEIRA - Tipo: Duplex; Capacidade: 375 l; Voltagem: 100/127V; Sistema degelo: frost free; Peso: 58 kg; Portas: 2 portas; Selo PROCEL: A; Dimensões: profundidade: 75,5 cm; largura: 62,1 cm; altura: 176 cm.

Data: 20/05/2024 15:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50791720000190-1-000005/2024
Lote/Item: 1/2766
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: 1 - Unidade
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.940.469/0001-52 *VENCEDOR*	NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.829,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 34
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO
Objeto: AQUISICAO DE GELADEIRA PARA USO DO CRAS NORTE
Descrição: **GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE DE 400L A 450 LITROS VOLTAGEM 220V COR BRANCA DESCONGELAMENTO AUTOMATICO. -** GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE DE 400L A 450 LITROS VOLTAGEM 220V COR BRANCA DESCONGELAMENTO AUTOMATICO.

Data: 29/04/2024 10:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46482832000192-1-000174/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.275.120/0001-50 *VENCEDOR*	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 3.829,45

Item 12: Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l

Preço Estimado: R$ 765,11 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 765,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 765,11

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 805,94**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, para atender as Unidades Escolares Municipais, que são responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação..
Descrição: **Liquidificador industrial -** Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110
CatMat: **441762 -** Material Copo: Aço Inoxidável | Material Base: Aço Inox | Capacidade: 4 L | Tensão Nominal: 110 V

Data: 16/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442023 / UASG:985825
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/01/2024 14:41
Homologação: 06/02/2024 15:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 58
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.548.735/0001-22 *VENCEDOR*	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 530,00
47.497.325/0001-95	CARDANO SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 530,00
33.079.886/0001-60	A C V COMERCIO SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 530,00
03.772.302/0001-76	ELLU J COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 530,00
33.662.823/0001-31	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	R$ 530,00
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 550,00
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 600,00
48.844.664/0001-63	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	R$ 1.453,50
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 711,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada
15ºBatalhão Logístico

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - Copa, Cozinha e Equipamentos para o Setor de Aprovisionamento.

Descrição: **Liquidificador industrial** - Liquidificador Industrial Material Base: Alumínio , Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 720 MM, Aplicação: Industrial , Capacidade: 8 L, Largura: 280 MM, Peso: 12,50 KG, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,50 C

CatMat: **219500** - Material Copo: Aço Inoxidável | Material Base: Alumínio | Largura: 280 MM | Altura: 720 MM | Peso: 12,50 KG | Capacidade: 8 L | Potência Motor: 0,50 CV | Tensão Nominal: 110/220 V | Aplicação: Industrial

Data: 11/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:160524
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/03/2024 11:58
Homologação: 01/03/2024 12:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.329.312/0001-81 *VENCEDOR*	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 666,72
48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	R$ 720,00
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 746,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 778,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA

Objeto: Fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fábrica de extrato de tomate e tomate seco, apicultura, meliponicultura, fabricação de farinha e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios da área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão..

Descrição: **Liquidificador industrial** - Material Base: Alumínio, Material Copo: Aço Inoxidável, Altura: 720 MM, Aplicação: Industrial, Capacidade: 6 L, Largura: 280 MM, Peso: 12,50 KG, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,50 CV,

CatMat: **272867** - Material Copo: Aço Inoxidável | Material Base: Alumínio | Largura: 280 MM | Altura: 720 MM | Peso: 12,50 KG | Capacidade: 6 L | Potência Motor: 0,50 CV | Tensão Nominal: 110/220 V | Aplicação: Industrial

Data: 17/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:195015
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/12/2023 19:06
Homologação: 28/12/2023 18:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO LTDA	R$ 672,00
10.563.563/0001-41 *VENCEDOR*	IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA	R$ 672,44
08.004.529/0001-95	FABIANA RIMES COSTA FERREIRA	R$ 672,44
23.212.751/0001-77	L A RIBEIRO - COMERCIO E SERVICOS	R$ 672,44
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 700,00
51.950.917/0001-98	D.FEDERAL - COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 700,00
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 800,00
43.011.291/0001-26	LDM GAMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.000,00
48.844.664/0001-63	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	R$ 1.116,00

Item 13: Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg

Preço Estimado: R$ 1.663,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.663,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.663,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.679,68**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender as escolas da rede pública de ensino conforme verba parlamentar convênio nº 1261001416/2022/SEE, com contrapartida do município, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

Descrição: **Máquina lavar roupa** - Tipo: Automática, Capacidade: 8 KG, Cor: Branca, Caracteristicas Adicionais: 11 Programas De Lavagem, Voltagem: 127 V.

CatMat: **483311** - Tipo: Automática | Capacidade: 8 KG | Cor: Branca | Características Adicionais: 11 Programas De Lavagem | Voltagem: 127 V

Data: 21/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1292023 / UASG:984767
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/12/2023 17:37
Homologação: 04/01/2024 13:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.051.350/0001-88 *VENCEDOR*	BARBARA CRISTIAN DOS SANTOS 11636889670	R$ 1.439,04
16.617.470/0001-39	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA	R$ 1.766,67
47.351.983/0001-74	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	R$ 1.833,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.752,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.166/0001-98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos do Município de Salinópolis/PA..

Descrição: **Máquina lavar roupa** - Máquina Lavar Roupa Capacidade: 8 KG, Cor: Branca , Tipo: Automática , Caracteristicas Adicionais: 11 Programas De Lavagem , Voltagem: 127

CatMat: **483311** - Tipo: Automática | Capacidade: 8 KG | Cor: Branca | Características Adicionais: 11 Programas De Lavagem | Voltagem: 127 V

Data: 15/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272023 / UASG:980523
Lote/Item: /99
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/12/2023 15:23
Homologação: 19/12/2023 12:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.489.637/0001-05 *VENCEDOR*	J V COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.520,00
23.493.764/0001-61	P G LIMA COM EIRELI	R$ 1.686,08
13.482.516/0001-61	SUPERAR LTDA	R$ 2.052,35

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 1.558,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IJUI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para a aquisição de máquina de lavar roupas 8 Kg
Descrição: **Máquina de lavar roupas 8 Kg** - Máquina de lavar roupas 8 Kg

Data: 09/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 90738196000109-1-000295/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.865.008/0001-94 *VENCEDOR*	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R$ 1.558,00

Item 14: Túnel lúdico em polietileno, largura 100cm, material do produto plástico resistente, medidas (c x l x a): 205x120x108cm, peso suportado n/a, peso 30kg, capacidade 6 a 8 crianças .

Preço Estimado: R$ 2.643,30 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2.643,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.643,30

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Túnel lúdico em polietileno, largura 100cm, material do produto plástico resistente, medidas (c x l x a): 205x120x108cm, peso suportado n/a, peso 30kg, capacidade 6 a 8 crianças	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPERANCA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE BELA VISTA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA - PB
Descrição: **TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)/ TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; Três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de ex** - TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)/ TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; Três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Duas estruturas que funcionam como entrada e saída. Dimensões Internas do Módulo: Largura: 87cm; Altura: 97cm; Comprimento: 214cm; Tolerância: +/- 5%).

Data: 02/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08993909000108-1-000026/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.578.656/0001-10 *VENCEDOR*	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	R$ 2.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.139,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes através do sistema de registro de preços
Descrição: **DESCRIÇÃO Túnel lúdico para crianças a partir de três anos._x000D_ DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS_x000D_ Largura: 870 mm;_x000D_ Altura mínima: 870 mm;_x000D_ Comprimento: 2140 mm;_x000D_ Tolerância: ±10% (dez por cento)._x000D_ CARACTERÍSTICAS_x000D_ Selo do IN** - DESCRIÇÃO Túnel lúdico para crianças a partir de três anos._x000D_ DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS_x000D_ Largura: 870 mm;_x000D_ Altura mínima: 870 mm;_x000D_ Comprimento: 2140 mm;_x000D_ Tolerância: ±10% (dez por cento)._x000D_ CARACTERÍSTICAS_x000D_ Selo do INMETRO._x000D_ Peças multicoloridas._x000D_ Não tóxico._x000D_ Túnel em estrutura curva._x000D_ _x000D_ Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão._x000D_ Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída._x000D_ Polietileno pelo process de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto._x000D_ O túnel deverá apresentar diversos formatos._x000D_ Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento._x000D_ Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários._x000D_ Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil._x000D_ GARANTIAMínima de m ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

Data: 07/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22855142000173-1-000006/2024
Lote/Item: 1/3915996
Ata: Link Ata
Homologação: 25/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.352.905/0001-81 *VENCEDOR*	A. PAZINATO MARINGA	R$ 2.139,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.990,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.787.392/0001-92
Órgão: MUNICIPIO DE TACIMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL PARA CRECHES
Descrição: **TUNEL LUDICO EM POLIETILENO DIM: 87X214X97 cm** - TUNEL LUDICO EM POLIETILENO DIM: 87X214X97 cm

Data: 18/12/2023 19:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 08787392000192-1-000061/2023
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 22/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.578.656/0001-10 *VENCEDOR*	P C DA SILVA JUNIOR	R$ 2.990,00

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 39
Rub.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que entende os parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul — *Data: 12/06/2024 09:35:24*
www.banrisul.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 12/06/2024 09:20:07*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - ComprasNet — *Data: 22/04/2024 10:35:11*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 19/01/2024 08:52:24*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP — *Data: 27/05/2024 15:02:30*
170.238.91.104:5656/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

6 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT — *Data: 12/06/2024 09:34:42*
138.219.22.2:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 40
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, 12 de junho de 2024.

MEMORANDO
PROC. ADMN. Nº 0606001/2024

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7
Setor de Contabilidade

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária e impacto orçamentário disponíveis à Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, no valor estimado de R$ 126.113,67 (Cento e vinte e seis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7
Setor de Contabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 41
Rub.

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.**

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS** Senhor **AFONSO BARROS BATISTA.**

DESPACHO: Segue **Processo Administrativo nº 0606001/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL,** para prosseguimento do feito, junta-se:

1. **CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**
2. **PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Buriticupu – MA, 12 de junho de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/0-7
Diretor Interino de Departamento de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 12 / 06 / 2024

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

BURITICUPU
Proc. 06060924 /2024
Fls 02
Rub.

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito, sob o nº **CRC-MA 006609/O-7** responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL,** do Município de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Buriticupu - MA, 12 de junho de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Interino do Departamento de Contabilidade
Portaria n. º 076/2022

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n. ° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de **2024**, em que ocorrerá a despesa, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL,** no Município de Buriticupu/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro com **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES de 0,04%**

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário-financeiro nos dois exercícios subsequentes.

Buriticupu/MA, 12 de junho de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Interino do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2024 - GAPRE DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador do RG nº **000081087697-3 SSP/MA e CPF nº 625.253.303-68**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE** com denominação **DANS – 1**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de fevereiro de 2024.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2024.02.29 09:42:49 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU
Proc. 060604 /2024
Fls 13
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme projeto básico, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R$ 126.113,67 (Cento e vinte e seis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos).

Buriticupu/MA, 13 de junho de 2024.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls. 06
Rub.

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu/MA, 13 de junho de 2024.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 07
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu/MA, 13 de junho de 2024.

Ilmo. Sra.
Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezada Sra.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 0606001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Em resposta a solicitação do Gabinete do Prefeito, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0606001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

Buriticupu (MA), em 14 de junho de 2024.

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 126.113,67 (Cento e vinte e seis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos).**

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluetooth Titânio 100w Rms.	Unidades	2	R$ 522,19	R$ 1.044,38
2	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	Unidades	10	R$ 919,67	R$ 9.196,70

BURITICUPU
Proc. 060601 /2024
Fls 50
Rub.

3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	Conjuntos	4	R$ 916,55	R$ 3.666,20
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR- CJP-01	Conjuntos	30	R$ 740,61	R$ 22.218,30
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	Unidades	10	R$ 936,33	R$ 9.363,30
6	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	Unidades	30	R$ 354,60	R$ 10.638,00
7	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	Unidades	2	R$ 1.678,67	R$ 3.357,34
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidades	2	R$ 4.159,28	R$ 8.318,56
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	Unidades	5	R$ 3.167,67	R$ 15.838,35
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	Unidades	10	R$ 356,33	R$ 3.563,30
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	Unidades	2	R$ 3.876,15	R$ 7.752,30
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	Unidades	4	R$ 765,11	R$ 3.060,44
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	Unidades	1	R$ 1.663,50	R$ 1.663,50
14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plás-tico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	Unidades	10	R$ 2.643,30	R$ 26.433,00

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c

107 da Lei n° 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Indicação de marcas ou modelos

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

7.4. Exigência de carta de solidariedade

7.4.1. Não se aplica a este objeto.

7.5. Subcontratação

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.
8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.3.2. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Prefeitura, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

8.3.3. A substituição deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02

de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8° do Decreto Municipal n° 116, de 13 de maio de 2014.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.
13.2. As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento de 2024 com disponibilidade na seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;
14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;
14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 58
Rub.

14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.

15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

BURITICUPU
Proc. 0606021 /2024
Fls 60
Rub.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será

BURITICUPU
Proc. 060603 /2024
Fls 61
Rub.

dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Buriticupu/MA, em 14 de junho de 2024.

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

BURITICUPU
Proc. 060604 /2024
Fls 62
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 06 de junho de 2024, com vistas à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Educação, para providências necessárias, quanto da elaboração das minutas do edital e contratos, para prosseguimento com os demais atos legais.

Buriticupu/MA, 17 de junho de 2024.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0606001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 06/06/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Salma Sousa Torres**, Secretária Municipal de Educação, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

a) Documento de formalização da demanda;

b) Estudo técnico preliminar;

c) Pesquisa preliminar de preço;

d) Dotação Orçamentaria;

e) Termo de referência;

f) Autorização da autoridade competente.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0606001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R$ 126.113,67 (Cento e vinte e seis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações pertinentes.

Buriticupu/MA, 17 de junho de 2024.

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2023, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei das Licitações), no âmbito do Município de Buriticupu – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que introduziu no ordenamento jurídico nacional o novo regramento em matéria de Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os regimes licitatórios inaugurados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal, em prestígio à segurança jurídica.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a **Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Buriticupu/MA.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Buriticupu/MA, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Municipalidade.

Parágrafo Único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de novembro de 2023**, podendo ser revisto a qualquer tempo para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da

razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.

§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, deverá ser observado o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. A Administração Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no **art. 8º**.

Art. 8º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos **incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

III - Inexigibilidade de licitação previstas nos **incisos I, II, III, IV e V do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021**.

VI - Contratação de remanescente nos termos dos **§§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

V - Contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Estado do Maranhão, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

VI - Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - Quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

VIII - Quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

IX - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. A Administração Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de

menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo Único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no **§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o **§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos dos parâmetros de que trata o **§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na **Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017**, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no **Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013**, e na **Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020**.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de **06 (seis) meses**, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no **Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015**.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de **06 (seis)** meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até **5% (cinco por cento)** da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no **art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no **§ 5º do art. 4º** deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no **Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019**, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da **Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019**, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no **art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do **§ 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida

segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos **incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na **Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços

- IRP, concedendo o prazo mínimo de **08 (oito)** dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1°. O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2°. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3°. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.**

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021**.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **incisos I, II e IV** do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias.

§ 6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada **12 (doze)** meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no **Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.**

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. O sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na **Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o

cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do **art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.**

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até **30 (trinta)** dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos **incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, pelo ordenador de despesas, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria-Geral do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no **art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o **art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - Publicação em diário oficial das informações que a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 44. O Gabinete do Prefeito editará normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação, quando for o caso.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito desta municipalidade.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.12.29 18:47:50 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 04
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Buriticupu/MA, 17 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0606001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 80
Rub.

EDITAL E ANEXOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § Iº DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024**
ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **Início: __/__/2024 - Término: __/__/2024, às __:__hs (Horário de Brasília)** **SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __:__h (Horário de Brasília)** Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL **DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira **HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local). **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nivel Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA. E-mail para contato com a CPL: cplburiticupu2021@gmail.com **O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** www.Buriticupu.gov.br	
PREGOEIRA: **Fernanda Pereira Sampaio** Pregoeira *Port. nº 218/2024 - GAPRE* *E-mail: cplburiticupu2021@gmail.com*	

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § Iº DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua PREGOERIA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às __:__ **hrs, do dia __/__/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 126.113,67 (Cento e vinte e seis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos).
2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133/2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$1,00 (um real).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteri-

ores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município de Buriticupu, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de jul-

gamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\mathbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\mathbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

BURITICUPU
Proc. 060600?/2024
Fls 47
Rub.

a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.Buriticupu.ma.gov.br e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, sito à Rua Nivel Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, em ___ de _____ de 2024.

Salma Sousa Torres
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS FORNECIMENTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 126.113,67 (Cento e vinte e seis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos).**

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluetooth Titânio 100w Rms.	Unidades	2	R$ 522,19	R$ 1.044,38

BURITICUPU
Proc. 060603/2024
Fls
Rub.

2	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	Unidades	10	R$ 919,67	R$ 9.196,70
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	Conjuntos	4	R$ 916,55	R$ 3.666,20
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01	Conjuntos	30	R$ 740,61	R$ 22.218,30
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	Unidades	10	R$ 936,33	R$ 9.363,30
6	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	Unidades	30	R$ 354,60	R$ 10.638,00
7	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	Unidades	2	R$ 1.678,67	R$ 3.357,34
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidades	2	R$ 4.159,28	R$ 8.318,56
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	Unidades	5	R$ 3.167,67	R$ 15.838,35
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	Unidades	10	R$ 356,33	R$ 3.563,30
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	Unidades	2	R$ 3.876,15	R$ 7.752,30
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	Unidades	4	R$ 765,11	R$ 3.060,44
13	Máquina de lavar roupa. Capacida-	Unidades	1	R$ 1.663,50	R$ 1.663,50

	de: 8 KG				
14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plástico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	Unidades	10	R$ 2.643,30	R$ 26.433,00

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei n° 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 041/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Indicação de marcas ou modelos

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

7.4. Exigência de carta de solidariedade

7.4.1. Não se aplica a este objeto.

7.5. Subcontratação

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.3.2. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Prefeitura, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

8.3.3. A substituição deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto
9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização
9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 110
Rub.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação
10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
10.2.2.1. o prazo de validade;
10.2.2.2. a data da emissão;
10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
10.2.2.5. o valor a pagar; e
10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento
10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento
10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.
10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.
10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devi-

dos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.
13.2. As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento de 2024 com disponibilidade na seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.
15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei n° 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, por meio da _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE,** representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0606001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Pro-

va de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formali-

BURITICUPU
Proc. 0606003/2024
Fls. 121
Rub.

zação do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

BURITICUPU
Proc. 0606003/2024
Fls 123
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
        i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, em _____ de _____ de 2024.

_____

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

A Senhora
Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 0606001/2024
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários, para atender a demanda dos alunos da escola em tempo integral por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(A) Jurídico
Portaria 305/2022

que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, minutas do edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 150
Rub.:

em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...]
> § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(A) Jurídico
Portaria 305/2022

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(a) Jurídico
Portaria 305/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

BURITICUPU
Proc. 060603/2024
Fls. 133
Rub.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital, Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº14.133/2021, s.m.j.

Buriticupu/MA, 18 de junho de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(A) Jurídico
Portaria 305/2022
Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § Iº DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024**
ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 01/07/2024 - Término: 16/07/2024, às 13:59 hs (Horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2024, às 14:00h (Horário de Brasília)
Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nivel Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.
E-mail para contato com a CPL: cplburiticupu2021@gmail.com
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.Buriticupu.gov.br

PREGOEIRA:
Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira
Port. nº 218/2024 - GAPRE
E-mail: cplburiticupu2021@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § Iº DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua PREGOERIA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **14:00 hrs, do dia 16/07/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 126.113,67 (Cento e vinte e seis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos).
2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 138
Rub.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls 134
Rub.

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133/2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

BURITICUPU
Proc. 060609/2024
Fls. 1110
Rub.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$1,00 (um real).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

BURITICUPU
Proc. 060609/2024
Fls:
Rub.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

BURITICUPU
Proc. 060609/2024
Fls 142
Rub. 38

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteri-

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 113
Rub.

ores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls.
Rub.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

BURITICUPU
Proc. 060600/2024
Fls 145
Rub.

8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 174
Rub.

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município de Buriticupu, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls 147
Rub.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de jul-

BURITICUPU
Proc. 060609 /2024
Fls. 118
Rub.

gamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 149
Rub.

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls 150
Rub.

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\mathbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\mathbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 151
Rub.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 153
Rub.

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

BURITICUPU
Proc. 060002/2024
Fls 154
Rub.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 155
Rub. 35

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 156
Rub.

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.Buriticupu.ma.gov.br e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, sito à Rua Nivel Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, em 25 de junho de 2024.

Salma Sousa Torres
Secretário Municipal de Educação

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls 154
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS FORNECIMENTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

BURITICUPU
Proc. 060600/2024
Fls 168
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 126.113,67 (Cento e vinte e seis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos).**

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluetooth Titânio 100w Rms.	Unidades	2	R$ 522,19	R$ 1.044,38

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 154
Rub.

2	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	Unidades	10	R$ 919,67	R$ 9.196,70
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	Conjuntos	4	R$ 916,55	R$ 3.666,20
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01	Conjuntos	30	R$ 740,61	R$ 22.218,30
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	Unidades	10	R$ 936,33	R$ 9.363,30
6	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	Unidades	30	R$ 354,60	R$ 10.638,00
7	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	Unidades	2	R$ 1.678,67	R$ 3.357,34
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidades	2	R$ 4.159,28	R$ 8.318,56
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	Unidades	5	R$ 3.167,67	R$ 15.838,35
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	Unidades	10	R$ 356,33	R$ 3.563,30
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	Unidades	2	R$ 3.876,15	R$ 7.752,30
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	Unidades	4	R$ 765,11	R$ 3.060,44
13	Máquina de lavar roupa. Capacida-	Unidades	1	R$ 1.663,50	R$ 1.663,50

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls 160
Rub.

	de: 8 KG				
14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plástico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	Unidades	10	R$ 2.643,30	R$ 26.433,00

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei n° 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 041/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Indicação de marcas ou modelos

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

7.4. Exigência de carta de solidariedade

BURITICUPU
Proc. 060600 1/2024
Fls 161
Rub.

7.4.1. Não se aplica a este objeto.

7.5. Subcontratação

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.3.2. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Prefeitura, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

8.3.3. A substituição deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 762
Rub.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto
9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização
9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

BURITICUPU
Proc. 060609/2024
Fls 163
Rub.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

BURITICUPU
Proc 060001/2024
Fls
Rub.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação
10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
10.2.2.1. o prazo de validade;
10.2.2.2. a data da emissão;
10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
10.2.2.5. o valor a pagar; e
10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 165
Rub.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento
10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento
10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.
10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.
10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devi-

BURITICUPU
Proc. 260600 /2024
Fls. 166
Rub.

dos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.
13.2. As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento de 2024 com disponibilidade na seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

BURITICUPU
Proc. 0600690/2024
Fls 38
Rub.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls 168
Rub.

14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.

15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls 130
Rub.

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls 71
Rub.

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 12
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, por meio da _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0606001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024;
b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

BURITICUPU
Proc. 060/2024
Fls 183
Rub.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico,** bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Pro-

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls 144
Rub.

va de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formali-

zação do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

BURITICUPU
Proc. 060600 1/2024
Fls 176
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

BURITICUPU
Proc. 26/06/2024
Fls 174
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
        i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls
Rub.

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

BURITICUPU
Proc. 06060912024
Fls
Rub.

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.122.0042.2.162.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, em _____ de _____ de 2024.

_____

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

BURITICUPU
Proc 020/004 /2024
Fls 181
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e Licitanet.

Buriticupu/MA, em 01 de julho de 2024.

Salma Sousa Torres
Secretário Municipal de Educação

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls. 182
Rub.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA.

Buriticupu – MA 25 de junho de 2024.

Salma Sousa Torres
Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

BURITICUPU
Proc. 060604 /2024
Fls 183
Rub.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **INSTITUTO DE ACAO SOCIAL E PROMOCAO HUMANA ASSISTENCIAL, inscrita no CNPJ: 00.107.766/0001-70** com sede na AV PRINCIPAL nº 20 QUADRA22 LOJA A012 CEP: 65.072-770 Bairro: COHAJAP SAO LUIS/MA. e-mail: iaspha@outlook.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 13.774.968,00 (treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), e a empresa: INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÃO SOCIAL – IGAS, inscrita no CNPJ: 05.461.247/0001-29** com sede na Rua Florêncio Monteiro, Nº 372, Bairro Cururupu CEP: 65.700-00 Cidade: Bacabal UF: MA, vencedora do certame no valor total de **R$ 7.951.248,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais),** objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 01 de julho de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.689.269/0001-68** com sede na Av. da Abolição, nº 3450, Apt. 202, Bairro: Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza – MA, e-mail: amacomercial01@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais),** objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 01 de julho de 2024. **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal para escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 25 de junho de 2024. Salma Sousa Torres Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 25 de junho de 2024. Salma Sousa Torres Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 17 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma escola de 2 salas de aula padrão conforme FNDE, a ser executada na

CPF: ***.597.343-** - Data: 01/07/2024 - IP com nº: 192.168.18.27
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1855

BURITICUPU
Proc 26/06/24 /2024
Fls
TLO

Patrícia Rabêlo Bogéa de Matos
Fisioterapeuta
Esp. Microfisioterapia, Leitura Biológica, Terapia Manual, Terapia Craio Sacral e Psych-k

Academia para alma: um exercício de transformação

Uma "carga" além da física que precisamos colocar no nosso corpo é a carga das emoções. O treino da consciência que somos também seres emocionais e que sentir faz parte do processo é essencial para desenvolver o tônus da vida.

Reviver o que passou com os olhos da alma, perceber que foi difícil, desafiador, sacrificante e motivador, entender esse mix de emoções sem se desconectar do momento presente, é - sem dúvidas -, um treino excelente para o crescimento do ser humano.

Deixar sentir, acolher as emoções e permitir o acesso para que elas possam ser liberadas sem julgamento e com o coração aberto é uma atividade potencializadora que garante qualidade de vida, saúde e fortalecimento dos recursos internos e que nos torna mais humanos, aceitando o ser sensível que somos.

Tirar o véu do olhar egocêntrico, de falas tão superficiais, racionais e sem conexão tais como: "frescura", "besteira", "falta de fé", "para desreclamar e agradece", dentre outras falas soltas e desconectadas [illegible]na, possibilita uma real conexão com o outro de forma [illegible]tiva e acolhedora.

Esse movimento ao se tornar consciente e a decisão de treinar diariamente o tônus da presença gera autopercepção, integração e consciência que somos parte de um todo maior e que a força da unidade e consciência coletiva promove cura, acalento na alma, liberação das angústias, aflições, dores profundas e ganho de tônus da vida.

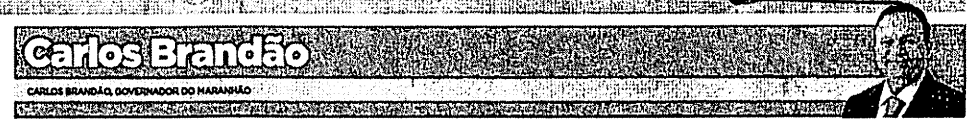

Carlos Brandão
CARLOS BRANDÃO, GOVERNADOR DO MARANHÃO

Viva o nosso Bumba Meu Boi!

No vasto e diversificado mosaico cultural brasileiro, poucas manifestações são tão vibrantes e enraizadas quanto o Bumba Meu Boi do Maranhão. Esta expressão artística, que mescla elementos de dança, música, teatro e religiosidade, encanta e preserva a identidade única do povo maranhense.

Para nós, o Bumba Meu Boi é resultado da miscigenação de um povo, pela união das culturas branca, negra e indígena. O auto representa muito bem isso. O dono da fazenda, Pai Francisco; Catirina; vaqueiros ou caboclos de fitas; caboclo real ou de pena; índios; doutor ou pajé; padre; Dona Maria (esposa do amo); os Cazumbás (mascarados) e o miolo, responsável por guiar o boi, são os personagens de uma festa que ganhou o mundo e se tornou Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Apenas outros seis bens brasileiros foram assim reconhecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Nos sotaques de Zabumba, Baixada, Matraca, Costa de Mão e Orquestra, os grupos de Bumba Meu Boi, com toda a sua diversidade, representam a preservação da identidade e cultura regionais, e ganharam espaço entre turistas de todas as partes. Com eles, nossas festas juninas são um importante atrativo que movimenta a nossa economia. Hotéis, restaurantes, artesanato e serviços relacionados ao turismo são beneficiados pela grande quantidade de visitantes que vêm de todos os cantos do Brasil e do mundo para vivenciar essa manifestação cultural única.

Por tudo que envolve a nossa maior manifestação cultural, ainda quando era deputado federal, consegui aprovar o projeto que criava o Dia Nacional do Bumba Meu Boi. A ideia foi aprovada pelo Congresso e sancionada pela Presidência da República, sob a Lei nº12.103/2009, e significa o reconhecimento da importância dessa manifestação popular para a cultura brasileira que, antes de se tornar reconhecida mundialmente, já era considerada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como "Patrimônio Cultural do Brasil". Então, 30 de junho, também Dia de São Marçal, passou a ser dedicado à festa que respeita a diversidade de ritmos e que encanta por seu enredo, coreografia e belas toadas que contam histórias e conquistam.

Estamos vivendo o maior São João já realizado em nosso estado, atraindo cerca de 250 mil visitantes e disponibilizando mais de 700 atrações ao público.

E nas centenas de arraiais que se espalham por todo o Maranhão, a lenda de um vaqueiro de uma fazenda, que vê a mulher grávida ter desejo de comer a língua de um boi - mais especificamente o boi estimado do fazendeiro -, segue sendo a grande atração.

E, certamente, continuará sendo. Afinal, além de seu valor artístico e cultural, o Bumba Meu Boi desempenha um papel fundamental na coesão social das comunidades maranhenses.

Pelo segundo ano consecutivo, Rubens Pereira Jr é eleito um dos "Cabeças do Congresso Nacional"

O deputado federal Rubens Pereira Jr (PT/MA) foi reconhecido, pelo segundo ano consecutivo, como um dos principais líderes no Congresso Nacional, sendo o único deputado maranhense a figurar nesta seleta lista do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP).

Todos os anos, a instituição divulga a lista dos "Cabeças do Congresso Nacional", destacando os 100 parlamentares mais influentes do país. Entre os nomes mencionados, Rubens Pereira Jr foi classificado como um "debatedor" pelo DIAP.

Conforme a definição do próprio relatório, os debatedores são parlamentares ativos, atentos aos acontecimentos e com grande senso de oportunidade.

Eles têm a capacidade de repercutir fatos políticos tanto no plenário quanto na imprensa e nas redes sociais. Esses parlamentares são extrovertidos, procuram ocupar espaços e explorar assuntos que possam ser notícia, influenciando decisivamente os debates e a definição da agenda prioritária no Congresso.

Como um dos vice-líderes do governo Lula na Câmara dos Deputados, Rubens Jr. desempenha um papel crucial na articulação e defesa das pautas governamentais, contribuindo para a implementação de políticas públicas que beneficiem a população brasileira. Sua habilidade em conduzir debates e sua capacidade de negociação têm sido fundamentais para a aprovação de matérias importantes, reforçando sua influência e liderança no Congresso.

Além disso, Rubens Pereira Jr teve uma atuação notável na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Golpe, enfrentando de forma incisiva os articuladores da tentativa de golpe de 8 de janeiro. Sua firmeza e comprometimento com a defesa da democracia foram evidentes durante as investigações, onde ele se destacou pela habilidade em questionar e expor os envolvidos.

Essa atuação reforça seu compromisso com a justiça e a estabilidade institucional, solidificando sua posição como um parlamentar dedicado e combativo na defesa dos interesses do país.

Deputado federal Rubens Pereira Jr (PT/MA)

Déficit primário aumenta para R$ 63,9 bi em maio e alcança 2,53% do PIB em 12 meses

Em maio, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 63,9 bilhões, superando tanto o saldo negativo de R$ 50,2 bilhões do mesmo mês em 2023 quanto o déficit de R$ 58 bilhões estimado pelo consenso LSEG de analistas.

Nos últimos doze meses, o déficit acumulado do setor público consolidado atingiu R$ 280,2 bilhões, equivalendo a 2,53% do PIB, um aumento de 0,11 ponto percentual em relação ao déficit acumulado até abril. De acordo com os dados divulgados pelo Banco Central nesta sexta-feira (28), o Governo Central teve um déficit de R$ 60,8 bilhões, os governos regionais registraram um saldo negativo de R$ 1,1 bilhão, e as empresas estatais tiveram um déficit de R$ 2 bilhões no mês.

O resultado nominal do setor público consolidado, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados, foi deficitário em R$ 138,3 bilhões em maio.

No acumulado de doze meses, o déficit nominal alcançou R$ 1,061 trilhão (9,57% do PIB), comparado ao déficit nominal de R$ 1,042 trilhão (9,45% do PIB) até abril de 2024.

Dívidas Líquida e Bruta:

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) chegou a R$ 6,9 trilhões em maio, correspondendo a 62,2% do PIB, um aumento de 0,7 ponto percentual no mês. No ano, a Dívida Líquida cresceu 1,2 ponto percentual do PIB.

O resultado do mês refletiu, principalmente, os impactos dos juros nominais apropriados (aumento de 0,7 p.p.), do déficit primário (aumento de 0,6 p.p.), da desvalorização cambial de 1,3% no mês (redução de 0,2 p.p.), dos demais ajustes da dívida externa líquida (redução de 0,2 p.p.) e da variação do PIB nominal (redução de 0,3 p.p.).

A Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) — que inclui o Governo Federal, INSS e governos estaduais e municipais — atingiu 76,8% do PIB (R$ 8,5 trilhões) em maio, um aumento de 0,5 ponto percentual em relação ao mês anterior. (BOLETIM NACIONAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal para escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 25 de junho de 2024. Salma Sousa Torres Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec.M.de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência 001/2024, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para construção de refeitório da Unidade Escolar Benedito Duarte, no dia 19/07/2024 às 08:00 horas, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos: cpl.coelhoneto.ma @gmail.com. Coelho Neto - MA, 26 de junho de 2024. Williane Silva Caldas e Silva - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 315/2024. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à escolha da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecções, instalação e recuperação de equipamentos (grades de ferro e vidros) de interesse das Secretarias do Município de Santa Helena-MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 11/07/2024. HORÁRIO: 09:00minh (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitamaisbrasil.com.br/, https://santahelena.ma.gov.br/portal/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/murel/procedimento. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Samoy, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 26 de junho de 2024.
Genival Soares
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 17 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma escola de 2 salas de aula padrão conforme FNDE, a ser executada na vila 13 de outubro (portão da cikel) localizado em Buriticupu – MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais logislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA. Buriticupu/MA 27 de junho de 2024. SALMA SOUSA TORRES Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 25 de junho de 2024. Salma Sousa Torres Secretário Municipal de Educação.

BURITICUPU
Proc. 0806001 /2024
Fls 185
Rub.

MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 25 de junho de 2024. Salma Sousa Torres Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 25 de junho de 2024. Salma Sousa Torres Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação da pavimentação asfáltica do município de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 17 de julho de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Escola Municipal Rui Barbosa. **ABERTURA:** 18 de julho de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024. AVISO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de metodologia que soluciona a gestão da melhoria do processo de ensino-aprendizado destinados a atender a secretaria municipal de educação ciência tecnologia e inovação do município de Codó - MA de acordo com edital e anexos. FOI REVOGADA, em conformidade com o Art. 71, II da Lei 14.133/21, tendo sido demonstrada em oficio a necessidade de adequação nos artefatos de planejamentos (DOD, ETP E TR). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação – CCL, pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 26 de junho de 2024. Maria do Carmo Costa Cruz Pires – Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação - CC, torna publico, para conhecimento dos interessados que estará aberto, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores no período de 01 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na sala da Comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapio, situada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro, Cajapio – MA, para o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO na forma de credenciamento de pessoa física ou jurídica para " contratação de profissionais de saúde e serviços técnicos profissionais da área da assistência social, junto ao Município de Cajapió - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do Portal da Transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no endereço da sede da Comissão de Contratação, localizada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió–MA, 25 de junho de 2024.STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec.M.de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência 001/2024, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para construção de refeitório da Unidade Escolar Benedito Duarte, no dia 19/07/2024 às 08:00 horas, através do site https://www.portalde com-

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 186
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

PREGÃO - 016/2024 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	01/07/2024
DATA DA ABERTURA:	16/07/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO	25/06/2024
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PREGÃO ELETRÔNICO
COMISSÃO:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	SALMA SOUSA TORRES
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	FERNANDA PEREIRA SAMPAIO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE
DOM
JORNAL PEQUENO
PNCP

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL 016-2024

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=522

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 182
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	**FASE**	**RESPONSÁVEL DA FASE**	**SITUAÇÃO**
25/06/2024	PROCESSO CADASTRADO	SALMA SOUSA TORRES	ABERTA
02/07/2024	AVISO DE LICITAÇÃO	SALMA SOUSA TORRES	ABERTA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=522

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 198
Rub.

Procedimento Licitatório

CNPJ Procedimento	01612525000140
Id Procedimento	PE0162024
ID da Contratação Pncp	01612525000140-1-000049/2024
Número do Procedimento	16
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0606001
Ano do Processo	2024
Data Publicação	01/07/2024
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	
Regime Execução	2
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equ esco las em tempo integral do município de Buriticupu/MA.
CPF da Autoridade	18708692220
Data Sessão	16/07/2024
Valor Estimado	126113.67
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 154
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0606001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº. 218/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Buriticupu – MA, em 01 de julho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
Portaria nº 218/2024

Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Pregoeira

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

FERNANDA PEREIRA SAMPAIO

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Fernanda Pereira Sampaio
ALUNO

Código do Certificado: 2059040A467018F713411840 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

BURITICUPU
Fls. 06
Proc. 060600/2024

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 141
Rub.

PORTARIA Nº 218/2024 - GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro e da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 14.133/21** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21**, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o **artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021**, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o permissivo contido na **Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 524, de 30 de março de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FERNANDA PEREIRA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 251926940 SSP/MA, inscrito na CPF/MF sob o nº 577.066.383-91, servidora efetiva do quadro funcional da Prefeitua Municipal de Buriticupu, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com denominação **"DANS-I"**, junto à **Secretaria Municipal de Administração e Plenajamento**.

Parágrafo Único. A servidora acima qualificada também assumirá a função de Pregoeira nas licitações na modalidade pregão.

Art. 2º. Designar os servidores: **GETULIO VERAS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06 e **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, para compor a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao(à) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando for o caso.

Art. 3º. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio caberá, dentre outras atribuições atribuições:

I - Condução da fase externa do processo licitatório;

II - Recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos;

III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

V - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VIII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

IX - Indicar o vencedor do certame;

X - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos retroativos à data de **02 de janeiro de 2024.**

Art. 5º. Revogan-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2024.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2024.02.19 12:19:27 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA.

BURITICUPU
Proc. 0606002 /2024
Fls 193
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 016/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 16 de julho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
Portaria nº 218/2024

Fernanda Pereira Sampaio
Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Pregoeira

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 144
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ: 24.911.951/0001-80

Buriticupu - MA, em 16 de julho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 195
Rub.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

LICITANET

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 24.911.951/0001-80 - APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluetooth Titânio 100w Rms.	2,00	Unidades	fram	frahm	R$ 520,00	R$ 1.040,00

Total: R$ 1.040,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01	30,00	Conjuntos	modelo moveis	modelo moveis	R$ 700,00	R$ 21.000,00

Total: R$ 21.000,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	10,00	Unidades	so aco	so aco	R$ 350,00	R$ 3.500,00

Total: R$ 3.500,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	2,00	Unidades	consul	consul	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00

Total: R$ 8.200,00

BURITICUPU
Proc. 060602 /2024
Fls. 16
Rub.

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	5,00	Unidades	midea	midea	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00

Total: R$ 15.750,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	2,00	Unidades	midea	midea	R$ 3.876,00	R$ 7.752,00

Total: R$ 7.752,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	4,00	Unidades	jcn	jcn	R$ 760,00	R$ 3.040,00

Total: R$ 3.040,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	1,00	Unidades	consul	consul	R$ 1.660,00	R$ 1.660,00

Total: R$ 1.660,00

Total Geral: R$61.942,00

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 147
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 36.063.652/0001-12

Buriticupu - MA, em 16 de julho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 95
Rub.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

LICITANET

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
2	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	10,00	Unidades	belfix	casinha	R$ 919,67	R$ 9.196,70	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 9.196,70

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	10,00	Unidades	egs	escorregador	R$ 936,33	R$ 9.363,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 9.363,30

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	10,00	Unidades	egs	gangorra	R$ 356,33	R$ 3.563,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.563,30

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plás-tico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	10,00	Unidades	egs	tunel	R$ 2.643,30	R$ 26.433,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 26.433,00

Total Geral: R$48.556,30

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 149
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ: 49.286.621/0001-72

Buriticupu - MA, em 16 de julho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 101
Rub.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 49.286.621/0001-72 - SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	4,00	Conjuntos	MAY MOVEIS	CJR-04	R$ 900,00	R$ 3.600,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.600,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01	30,00	Conjuntos	MAY MOVEIS	CJP-01	R$ 740,00	R$ 22.200,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 22.200,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	10,00	Unidades	XALINGO	XALINGO	R$ 936,00	R$ 9.360,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 9.360,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
6	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	30,00	Unidades	MAY MOVEIS	EST-05	R$ 354,00	R$ 10.620,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 10.620,00

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 207
Rub.

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	2,00	Unidades	CONSUL	CONSUL	R$ 4.150,00	R$ 8.300,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 8.300,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	5,00	Unidades	CONSUL	CONSUL	R$ 3.167,00	R$ 15.835,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 15.835,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	10,00	Unidades	XALINGO	XALINGO	R$ 356,00	R$ 3.560,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.560,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	2,00	Unidades	CONSUL	CONSUL	R$ 3.870,00	R$ 7.740,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 7.740,00

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls 103
Rub.

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	4,00	Unidades	XALINGO	XALINGO	R$ 765,00	R$ 3.060,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.060,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	1,00	Unidades	CONSUL	CONSUL	R$ 1.663,00	R$ 1.663,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 1.663,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plás-tico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	10,00	Unidades	XALINGO	XALINGO	R$ 2.640,00	R$ 26.400,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 26.400,00

Total Geral: R$112.338,00

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 30
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Buriticupu - MA, em 16 de julho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 105
Pub. 35

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluetooth Titânio 100w Rms.	2,00	Unidades	HOT SAT	HOT SAT	R$ 522,19	R$ 1.044,38	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 1.044,38

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
2	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	10,00	Unidades	METALURGICA PONTUALMETALURGICA PONTUAL	METALURGICA PONTUAL	R$ 919,67	R$ 9.196,70	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 9.196,70

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	4,00	Conjuntos	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 916,55	R$ 3.666,20	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.666,20

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01	30,00	Conjuntos	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 740,61	R$ 22.218,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 22.218,30

BURITICUPU
Proc. 06060[illegible]/2024
Fls. 306
Rub.

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	10,00	Unidades	LACUCA BRINQUEDOS	LACUCA BRINQUEDOS	R$ 936,33	R$ 9.363,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 9.363,30

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
6	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	30,00	Unidades	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R$ 354,60	R$ 10.638,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 10.638,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
7	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	2,00	Unidades	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R$ 1.678,67	R$ 3.357,34	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.357,34

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	2,00	Unidades	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 4.159,28	R$ 8.318,56	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 8.318,56

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls 004
Rub.

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	5,00	Unidades	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 3.167,67	R$ 15.838,35	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 15.838,35

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	10,00	Unidades	XALINGO	XALINGO	R$ 356,33	R$ 3.563,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.563,30

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	2,00	Unidades	ESMALTEC	ESMALTEC	R$ 3.876,15	R$ 7.752,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 7.752,30

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	4,00	Unidades	COLOMBO	COLOMBO	R$ 765,11	R$ 3.060,44	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.060,44

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	1,00	Unidades	WANKE	WANKE	R$ 1.663,50	R$ 1.663,50	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 1.663,50

Total Geral: R$99.680,67

BURITICUPU
Proc. 06026002 /2024
Fls 154
Rub.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 209
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

Buriticupu - MA, em 16 de julho de 2024.

BURITICUPU
1 roc. 0606001 /2024
Fls 340
Pub. 35

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

LICITANET

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	2,00	Unidades	Mister	Mister	R$ 1.678,67	R$ 3.357,34

Total: R$ 3.357,34

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	2,00	Unidades	CONSUL	CHB53	R$ 4.159,28	R$ 8.318,56

Total: R$ 8.318,56

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	5,00	Unidades	BRASTEMP	BVR28NKBNA	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	2,00	Unidades	BRASTEMP	BRM55FKBNA	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00

Total: R$ 20.000,00

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls
Rub.

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	4,00	Unidades	JL COLOMBO	1253	R$ 765,11	R$ 3.060,44

Total: R$ 3.060,44

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	1,00	Unidades	COLORMAQ	LCA-12	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Total: R$ 10.000,00

Total Geral: R$94.736,34

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 52
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 015/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS ADEQUADA** apresentadas para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 17 de julho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
Portaria nº 218/2024

Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 36.063.652/0001-12

Buriticupu - MA, em 17 de julho de 2024.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS

RUA 36 QD 93 Nº 03 – BAIRRO SANTA CRUZ II – CUIABA – MT CEP 78.077-030
Email: egscomercio@hotmail.com – Fone 65 9 8433 1488
CNPJ 36.063.652/0001-12 – I.E 13.799.386-2

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls
Rub.

PROPOSTA

ÀO

MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

A empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP, CNPJ nº 36.063.652/0001-12 sediada(o) à RUA 36 Nº 03, CEP 78.0077 – 030, CIDADE CUIABA – MT, EMAIL egscomercio@hotmail.com, através de seu representante legal, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP		
CNPJ Nº 36.063.652/0001-12	Inscrição Estadual Nº 13.799.386-2	
Endereço – RUA 36 QD 93 Nº 03 – BAIRO SANTA CRUZ II – CUIABA – MT – FONE 65 9 8433 1488		
Telefone Fixo: 65 3665 1488	E-mail: egscomercio@hotmail.com	
Banco:001 brasil	Agência: 2363-9	Conta Corrente: 115053-7
RESPONSAVEL: CLEVES FARIAS	CPF 023.913.479-60	RG 7.677.657-1 SSP/PR

2. Condições Gerais da Proposta:

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR	TOTAL
02	Casinha dc boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 X 90 X 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	BEL FIX	10	R$ 918,67	R$ 9.186,70
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C 1,02xL0,38xA0,44 coras diversas	EGS	10	R$ 349,00	R$ 3.490,00
14	Túnel lúdico cm polietileno. Largura l00cm, Material do Produto Plástico Resistente, Medidas (C x L x A): 205xl20xl08cm, Peso Suporta do N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	EGS	10	R$ 1.899,00	R$ 18.990,00
				TOTAL	R$ 31.666,70

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias contados da sua abertura.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS

RUA 36 QD 93 Nº 03 – BAIRRO SANTA CRUZ II – CUIABA – MT CEP 78.077-030
Email: egscomercio@hotmail.com – Fone 65 9 8433 1488
CNPJ 36.063.652/0001-12 – I.E 13.799.386-2

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls 215
Rub.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que:

- nos preços cotados estão inclusos todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

- o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.

- nos responsabilizamos pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CUIABÁ 16 DE JULHO DE 2024.

CNPJ: 36 063 652/0001-12
VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, Nº. 346, Sala A - Bairro: Lixeira
CEP. 78.008-800
CUIABÁ - MT.

CLEVES FARIAS
RG 7677657-1 SSP/PR
CPF 028.913.479-60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Buriticupu - MA, em 17 de julho de 2024.

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Senhora, Pregoeira

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1.IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
NOME FANTASIA: IMPERIO ELETRO
RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Bogea, Nº 283, Centro, Lago da Pedra-MA

BURITICUPU
1 roc. 0606/2024
Fls.
Rub.

IMPERIO ELETRO

CEP: 65715-000
TELEFONE: (99) 3644-1002/(99) 98161-0606
E-MAIL: imperioemp@hotmail.com
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	CONJUNTO PARA PROFESSORCJP- 01	MARCA PROPRIA	CONJ	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
6	Estante dc aço com 05 prateleiras, cm chapa de aço, pintura elctrostálica com antifen-ugem, na cor cinza, dimensões: 92cmxl98cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	MODELO MOVEIS	UNIDADE	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
					VALOR TOTAL	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)**

BURITICUPU
Proc. 06062001
Fls.
Rub. 2024

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias;
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Edital;
4. VALIDADE DO OBJETO: Conforme Edital;
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: Conforme Edital;
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital;
7. DADOS BANCARIO DA EMPRESA: BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil, CONTA: 43003-X , AGÊNCIA: 1087-1 EM NOME DE IMPERIO EMPREENDIMENTO.
8. INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA/brasileira/solteira/ RG nº 042328812011-1, CPF nº. 047.145.213-06. EMAIL: rayanne.sousa2@hotmai.com, TELEFONE: (99) 98436-8238.

Lago da Pedra-MA, 17 de julho de 2024.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Dados: 2024.07.17 11:07:25 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSACPF N° 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

BURITICUPU
Proc. 060602/2024
Fls.
Rub.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 126
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

Buriticupu - MA, em 17 de julho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 321
Rub.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau – SC
IE: 261.690.752 - IM: 156.479

A/C
MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA
Pregão Eletrônico: 16/2024
LICITANET

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ: 46.344.050/0001-97
Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440	Cidade | Estado: Blumenau - SC
E-mail: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	Telefone: (47) 3057-3941
Inscrição Estadual: 261690752	Inscrição Municipal: 156.479
Banco | Agência:	Conta:
756 3069	441.097-1 SICOOB
Responsável: Cleito Pitz dos Santos	Função | Cargo: Gerente
CPF: 076.992.229-54	RG: SSP - SC - 5917088

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:	
ATAS E CONTRATOS:	atas@sulaguaequipamentos.com.br
EMPENHOS:	empenhos@sulaguaequipamentos.com.br
PROPOSTAS:	propostas@sulaguaequipamentos.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
7	2	UND	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	Mister	R$ 1.599,00	R$ 3.198,00
12	4	UND	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	JL COLOMBO / 1253	R$ 719,21	R$ 2.876,84
					Total	**R$ 6.074,84**

Valor Total: Seis mil e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos.

Validade da Proposta de Preços: 90 (Noventa) Dias.
Pagamento: 30 (Trinta) Dias.
Prazo de Entrega: 15 (Quinze) Dias
Locais de Entrega:
Garantia: 12 (Doze) Meses.
Frete: Incluso no valor da proposta.
Impostos: Todos inclusos.

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls. 122
Rub.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau – SC
IE: 261.690.752 - IM: 156.479

2. A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.
3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.
4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 16 de Julho de 2024.

Representante Responsável
Cleito Pitz dos Santos
076.992.229-54

BURITICUPU
Proc. 060600[illegible]/2024
Fls. 203
Rub.

Liquidificador 8L BR

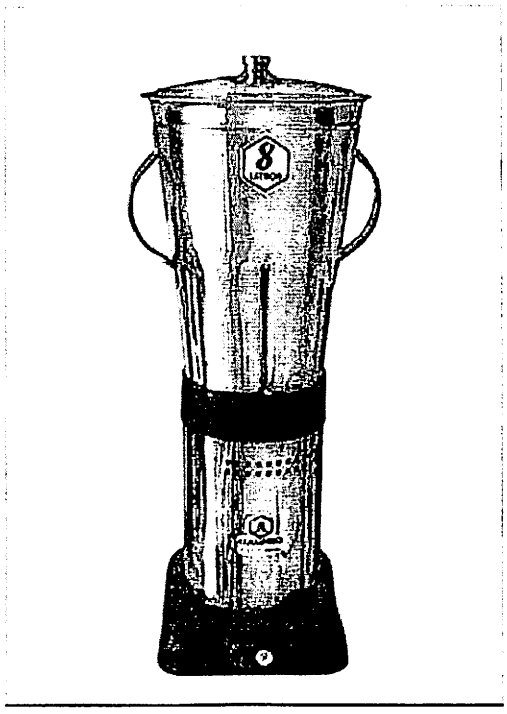

Tipo:	Baixa Rotação
Uso:	Com./Ind.
Corpo/Copo:	Aço Inox.
Rotação:	3500 rpm
Frequência:	60 Hz
Isolação:	Classe F
Peso:	11kg
Tensão:	127v/220v (Bivolt)
Potência:	1200W 1000W

BURITICUPU
Proc. 060005 /2024
Fls. 29
Rub.

Linha FORNO DE PIZZA

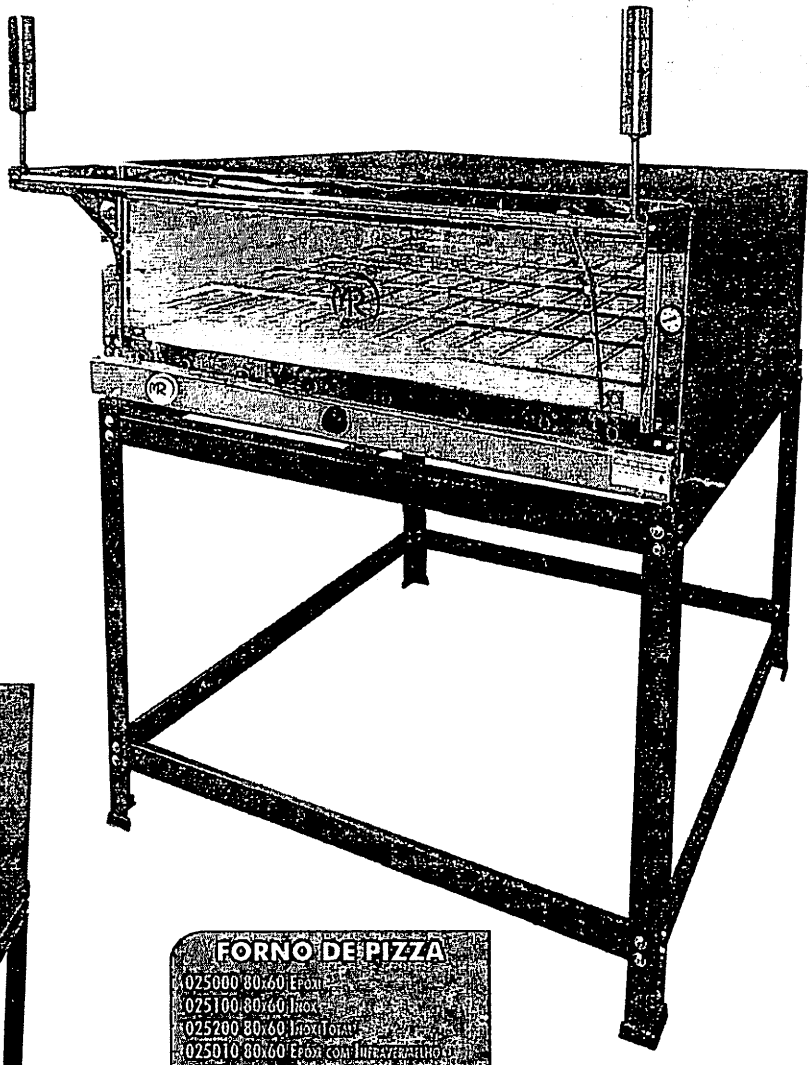

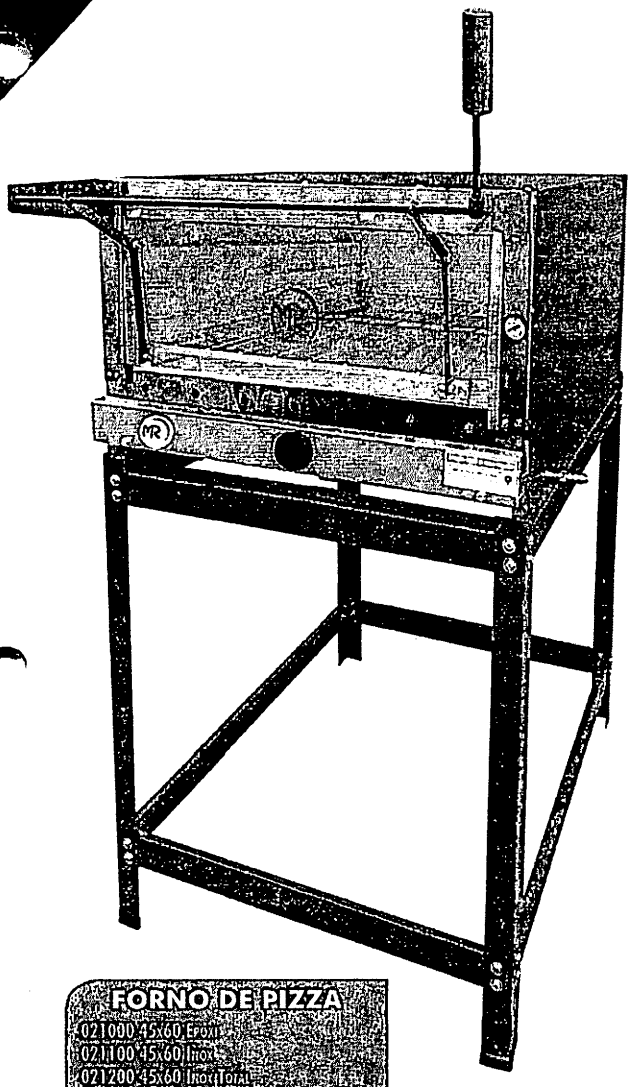

FORNO DE PIZZA

- 025000 80x60 Eroxi
- 025100 80x60 Inox
- 025200 80x60 Inox Total
- 025010 80x60 Eroxi com Infravermelho
- 025110 80x60 Inox com Infravermelho
- 025210 80x60 Inox Total com Infravermelho
- 023000 95x95 Eroxi
- 023100 95x95 Inox
- 023200 95x95 Inox Total
- 023010 95x95 Eroxi com Infravermelho
- 023110 95x95 Inox com Infravermelho
- 023210 95x95 Inox Total com Infravermelho

FORNO DE PIZZA

- 021000 45x60 Eroxi
- 021100 45x60 Inox
- 021200 45x60 Inox Total
- 021010 45x60 Eroxi com Infravermelho
- 021110 45x60 Inox com Infravermelho
- 021210 45x60 Inox Total com Infravermelho
- 022000 60x80 Eroxi
- 022100 60x80 Inox
- 022200 60x80 Inox Total
- 022010 60x80 Eroxi com Infravermelho
- 022110 60x80 Inox com Infravermelho
- 022210 60x80 Inox Total com Infravermelho

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ: 49.286.621/0001-72

Buriticupu - MA, em 17 de julho de 2024.

Sinergia
Atacadista

Fone:
(86) 3217-7799 | 9955-3153

Avenida Duque de Caxias
Bairro: Buenos Aires

E-mail:
tonycosta33@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024
HORAS: 14:00 DATA: 16/07/2024

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 26
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME NOME FANTASIA: SINERGIA ATACADISTA
CNPJ: 49.286.621/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.731.689-1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 667.621-9
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 5649, SALA 05 BAIRRO: BUENOS AIRES TERESINA-PI CEP: 64.009-170
FONE: (86) 2140-9975/99551-3153 E-MAIL: SINERGIAPIAUITHE@GMAIL.COM OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
BANCO DA PROPONENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA N° 3828 CONTA CORRENTE N°. 1650-5 TERESINA-PI

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: ANTONIO DA SILVA COSTA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NACIONALIDADE: BRASILEIRO RG Nº 2.293.065 SSP- PI CPF Nº 008.164.603-88
PROFISSÃO/CARGO: TITULAR/ADMINISTRADOR TELEFONE: (86)3217-7799/99551-3153 E-MAIL: SINERGIAPIAUITHE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA LUCILIO AVELINO Nº 431 BAIRRO: AGUA MINERAL CEP:64.006-250 TERESINA-PI

Senhora Pregoeira,
Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT		V. TOTAL	
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens	und	4	May Moveis/ MM-55	R$ 790,00	setecentos e noventa reais	3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	und	2	CONSUL	R$ 3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais	7.980,00	sete mil, novecentos e oitenta reais
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	und	5	CONSUL	R$ 3.140,00	três mil, cento e quarenta reais	15.700,00	quinze mil e setecentos reais
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	und	2	CONSUL	R$ 3.870,00	três mil, oitocentos e setenta reais	7.740,00	sete mil, setecentos e quarenta reais
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	und	1	CONSUL	R$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais	1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL			R$ 36.230,00		trinta e seis mil, duzentos e trinta reais			

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
2. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O PRAZO PARA O FORNECIMENTO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO(A) RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, NO SEU ENDEREÇO OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE DETERMINADO PELA MESMA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO.
3. VALIDADE DO OBJETO: 12 MESES.
4. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS FORNECIMENTOS:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, DESDE QUE NÃO HAJA FATOR IMPEDITIVO PROVOCADO PELA CONTRATADA.

A EMPRESA DECLARA QUE:

* DECLARO QUE NOS PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.
* DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.
* DECLARO QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
* DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS FIXADAS NO EDITAL E QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA NO PRAZO FIXADO NO EDITAL E POSSUEM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PELO MUNICÍPIO.
* DECLARA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO PRÓPRIO, DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.
* PROCEDENCIA:NACIONAL.

TERESINA - PI 17 DE JULHO DE 2024

ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388

Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388
Dados: 2024.07.17 10:26:37 -03'00'

Sinergia
Atacadista

Fone:
(86) 3217-7799 | 9955-3153

Avenida Duque de Caxias
Bairro: Buenos Aires

E-mail:
tonycosta33@hotmail.com

ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388 Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388 Dados: 2024.07.17 10:26:48 -03'00'

SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
ANTONIO DA SILVA COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
RG Nº 2.293.065 SSP- PI CPF Nº 008.164.603-88

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 227
Rub.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 35
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75

Buriticupu - MA, em 17 de julho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 38
Rub.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

LICITANET

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 38.238.817/0001-75 - PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	10,00	Unidades	CANGURI	2420	R$ 936,33	R$ 9.363,30

Total: R$ 9.363,30

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plás-tico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	10,00	Unidades	IMPORTWAY	2791	R$ 2.643,30	R$ 26.433,00

Total: R$ 26.433,00

Total Geral: R$35.796,30

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 230
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75

Buriticupu - MA, em 18 de julho de 2024.

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75
IE: 90859204-29

BURITICUPU
Proc. 060603 /2024
Fls 231
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO n'' 016/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75
Endereço: Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes Londrina/PR
E-mail Oficial de comunicação: licita@inovesempre.com.br
Telefone (43) 3354-0854

Item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo/ Versão	Valor Global	
							Valor R$	Total
5	Escorregador Grande 4 Degraus - Canguri - Escorregador com rampa c uma escada dc degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	Unidade	10	Canguri	Canguri	2420	R$ 880,00	R$ 8.800,00
								R$ 8.800,00

Valor Total: R$ 8.800,00 (Oito Mil e oitocentos reais)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 15 (Quinze) dias

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS FORNECIMENTOS: 15 (Quinze) dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: SICOOB, Agência: 4355, Conta: 73717-8.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 235
Rub.

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI, RG 520.341-59, CPF 037.039.999-42, Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes Londrina/PR

Londrina/PR, 18 de Julho de 2024.

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI:03703999942

Assinado de forma digital por JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI:03703999942
Dados: 2024.07.18 10:09:51 -03'00'

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
RG: N° 520.341-59 - SESP/PR.
CPF N° 037.039.999-42,
SOCIO ADMINISTRADOR

BURITICUPU
Proc 0606001 /2024
Fls 233
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ: 49.286.621/0001-72

Buriticupu - MA, em 18 de julho de 2024.

Sinergia
Atacadista

Fone:
(86) 3217-7799 | 9955-3153

Avenida Duque de Caxias
Bairro: Buenos Aires

E-mail:
tonycosta33@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024
HORAS: 14:00 DATA: 16/07/2024

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 23
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME NOME FANTASIA: SINERGIA ATACADISTA
CNPJ: 49.286.621/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.731.689-1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 667.621-9
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 5649, SALA 05 BAIRRO: BUENOS AIRES TERESINA-PI CEP: 64.009-170
FONE: (86) 2140-9975/99551-3153 E-MAIL: SINERGIAPIAUITHE@GMAIL.COM OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
BANCO DA PROPONENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA N° 3828 CONTA CORRENTE N°. 1650-5 TERESINA-PI

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: ANTONIO DA SILVA COSTA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NACIONALIDADE: BRASILEIRO RG Nº 2.293.065 SSP- PI CPF Nº 008.164.603-88
PROFISSÃO/CARGO: TITULAR/ADMINISTRADOR TELEFONE: (86)3217-7799/99551-3153 E-MAIL: SINERGIAPIAUITHE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA LUCILIO AVELINO Nº 431 BAIRRO: AGUA MINERAL CEP:64.006-250 TERESINA-PI

Senhora Pregoeira,
Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT		V. TOTAL	
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens	und	4	May Moveis/ MM-55	R$ 790,00	setecentos e noventa reais	3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR- CJP-01	und	30	May Moveis/CJP-01	R$ 434,00	quatrocentos e trinta e quatro reais	13.020,00	treze mil e vinte reais
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	und	2	CONSUL	R$ 3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais	7.980,00	sete mil, novecentos e oitenta reais
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	und	5	CONSUL	R$ 3.140,00	três mil, cento e quarenta reais	15.700,00	quinze mil e setecentos reais
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	und	2	CONSUL	R$ 3.870,00	três mil, oitocentos e setenta reais	7.740,00	sete mil, setecentos e quarenta reais
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	und	1	CONSUL	R$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais	1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL			R$ 49.250,00		quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O PRAZO PARA O FORNECIMENTO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO(A) RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, NO SEU ENDEREÇO OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE DETERMINADO PELA MESMA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO.
3. VALIDADE DO OBJETO: 12 MESES.
4. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS FORNECIMENTOS:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, DESDE QUE NÃO HAJA FATOR IMPEDITIVO PROVOCADO PELA CONTRATADA.
A EMPRESA DECLARA QUE:
* DECLARO QUE NOS PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.
* DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.
* DECLARO QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
* DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS FIXADAS NO EDITAL E QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA NO PRAZO FIXADO NO EDITAL E POSSUEM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PELO MUNICÍPIO.
* DECLARA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO PRÓPRIO, DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.
* PROCEDENCIA:NACIONAL.

ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388
Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388 Dados: 2024.07.18 09:45:15 -03'00'

TERESINA - PI 18 DE JULHO DE 2024

[redacted]

Sinergia
Atacadista

Fone:
(86) 3217-7799 | 9955-3153

Avenida Duque de Caxias
Bairro: Buenos Aires

E-mail:
tonycosta33@hotmail.com

ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388
Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388
Dados: 2024.07.18 09:45:27 -03'00'

SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
ANTONIO DA SILVA COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
RG Nº 2.293.065 SSP- PI CPF Nº 008.164.603-88

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 235
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.570.356/0001-60

Buriticupu - MA, em 18 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

BURITICUPU LICITANET
Proc 060 601 /2024
Fls. 934
Fls. 35

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 00.570.356/0001-60 - RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluetooth Titânio 100w Rms.	2,00	Unidades	AMVOX	AMVOX	R$ 522,19	R$ 1.044,38	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 1.044,38

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
2	Casinha de boneca multicolorida em polietileno. Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	10,00	Unidades	BELFIX	BELFIX	R$ 919,67	R$ 9.196,70	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 9.196,70

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
3	Conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras, 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferrugens.	4,00	Conjuntos	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	R$ 916,55	R$ 3.666,20	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.666,20

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01	30,00	Conjuntos	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	R$ 740,61	R$ 22.218,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 22.218,30

BURITICUPU
Proc 060601/2024
Fl. 134
Ass.

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
5	Escorregador com rampa e uma escada de degrau em polietileno. Medidas: 1,20 X 2,25 X 0,68, Material da rampa Plástico	10,00	Unidades	CANGURI	CANGURI	R$ 936,33	R$ 9.363,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 9.363,30

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
6	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço, pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 92cmx198cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	30,00	Unidades	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	R$ 354,60	R$ 10.638,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 10.638,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
7	Forno Industrial a Gás, 150 Litros, com Cavalete e Tampa de Vidro. Medidas Do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm, Profundidade: 81cm, Largura: 71cm	2,00	Unidades	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	R$ 1.678,67	R$ 3.357,34	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.357,34

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
8	Freezer horizontal, capacidade 546 litros, 2 portas com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	2,00	Unidades	CONSUL	CONSUL	R$ 4.159,28	R$ 8.318,56	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 8.318,56

BURITICUPU
Proc 060600 /2024
Fl. 129
Ass.

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
9	Freezer Inox Vertical Capacidade: 228 litros, Voltagem: 220V, Compartimentos: 5 (PROINFANCIA)	5,00	Unidades	CONSUL	CONSUL	R$ 3.167,67	R$ 15.838,35	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 15.838,35

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
10	Gangorra dupla em polietileno - suportam até 50 quilos. Medidas aprox.:C1,02xL0,38xA0,44 cm, coras diversas	10,00	Unidades	XALINGO	XALINGO	R$ 356,33	R$ 3.563,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.563,30

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
11	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, cor Inox, com Painel Eletrônico e Turbo control - BRM55BK/220v	2,00	Unidades	CONSUL	CONSUL	R$ 3.876,15	R$ 7.752,30	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 7.752,30

Item 12

n	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
12	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75.	4,00	Unidades	SKYMSEN	SKYMSEN	R$ 765,11	R$ 3.060,44	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 3.060,44

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
13	Máquina de lavar roupa. Capacidade: 8 KG	1,00	Unidades	COLORMAQ	COLORMAQ	R$ 1.663,50	R$ 1.663,50	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 1.663,50

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 140
Rub.

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
14	Túnel lúdico em polietileno. Largura 100cm, Material do Produto Plás-tico Resistente, Medidas (C x L x A): 205x120x108cm, Peso Suportado N/A, Peso 30Kg, Capacidade 6 a 8 crianças.	10,00	Unidades	XALINGO	XALINGO	R$ 2.643,30	R$ 26.433,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 26.433,00

Total Geral: R$126.113,67

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Buriticupu - MA, em 18 de julho de 2024.

IMPERIO
ELETRO

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Senhora, Pregoeira

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1.IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
NOME FANTASIA: IMPERIO ELETRO
RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Bogea, Nº 283, Centro, Lago da Pedra-MA

BURITICUPU
Fls: 060
2024

IMPERIO ELETRO

CEP: 65715-000
TELEFONE: (99) 3644-1002/(99) 98161-0606
E-MAIL: imperioemp@hotmail.com
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 10.644,38 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caixa Amplificada, Csr 770a Usb Bluctooth Titânio lOOw Rms.	HOT SAT	UNIDADE	02	R$ 522,19	R$ 1.044,38
6	Estante dc aço com 05 prateleiras, cm chapa de aço, pintura elctrostálica com antifen-ugem, na cor cinza, dimensões: 92cmxl98cmx29 cm. Peso máximo suportado 30 kg.	MODELO MOVEIS	UNIDADE	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
					VALOR TOTAL	**R$ 10.644,38 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e**

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls.
Rub.

	trinta e oito centavos)

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias;
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Edital;
4. VALIDADE DO OBJETO: Conforme Edital;
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: Conforme Edital;
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital;
7. DADOS BANCARIO DA EMPRESA: BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil, CONTA: 43003-X , AGÊNCIA: 1087-1 EM NOME DE IMPERIO EMPREENDIMENTO.
8. INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA/brasileira/solteira/ RG nº 042328812011-1, CPF nº. 047.145.213-06. EMAIL: rayanne.sousa2@hotmai.com, TELEFONE: (99) 98436-8238.

Lago da Pedra-MA, 18 de julho de 2024.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Dados: 2024.07.18 17:37:48 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSACPF N° 047.145.213-06/RG n.°

BURITICUPU

IMPERIO ELETRO

042328812011-1
Representante Legal

BURITICUPU
Proc. 0600681/2024
Fls
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001 -33
Email: imperioemp@hotmail.com
Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório Nº 016/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 23 de julho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Pregoeira

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
Portaria nº 218/2024

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Buriticupu - MA, em 23 de julho de 2024.

ATO DE ALTERAÇÃO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

04.966.853/0001-33

BURITICUPU
Fls. 0000001 2024
Rub.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras – Maranhão, nascida em 25 de maio de 1996, CPF: 047.145.213-06, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 40, Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Maranhão, CEP: 65.725-000, titular da IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, que gira sob a denominação social de IMPERIO DOS MOVEIS, situada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago de Pedra - MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600040272 e no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula I - O nome fantasia IMPÉRIO DOS MOVEIS, passa a ser IMPÉRIO ELETRO

Cláusula II – O endereço passa a ser: Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA.

Cláusula III – Resolve alterar suas atividades para a seguinte formação:

O objeto principal é (CNAE 4754-7/01) - Comércio varejista de móveis, e terá com atividades secundárias:

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/01 - Geração de energia elétrica
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

BURITICUPU
Fls. 2024
Fls.
Rub.

BURITICUPU
Prot. 06/06/2024
Fls. 250
Rub.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Em virtude das alterações, ora ajustadas, consolida-se o presente Instrumento de Sociedade Empresária LTDA, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula I - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte denominação social **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **IMPÉRIO ELETRO.**

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula II - O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula III - A Sociedade Empresária terá sua sede no seguinte endereço: Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula IV – O Objeto da Empresa será: 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4649-4/05 - comercio atacadista de artigos de tapecaria persianas e cortinas 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas 4541-2/04 - comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 1412-6/01 - confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida 1412-6/02 - confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas 1413-4/01 - confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - confeccao, sob medida, de roupas profissionais 1811-3/02 - impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas 1813-0/01 - impressao de material para uso publicitario 2062-2/00 - fabricacao de produtos de limpeza e polimento 3101-2/00 -

fabricacao de moveis com predominancia de madeira 3102-1/00 - fabricacao de moveis com predominancia de metal 3240-0/99 - fabricacao de outros brinquedos e jogos recreativos nao especificados anteriormente (kits ludicos escolares) 3292-2/01 - fabricacao de roupas de protecao e seguranca e resistentes a fogo 3329-5/01 - servicos de montagem de moveis de qualquer material 3811- 4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4520-0/07 - servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores 4530-7/03 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas 4541-2/03 - comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares 4641-9/01 - comercio atacadista de tecidos 4641-9/02 - comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4647-8/02 - comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (bacias, panelas, utensilios domesticos, copos e miudezas) 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informatica 4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informatica 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios 4711-3/02 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744- 0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos 4744-0/04 - comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 4755-5/01 - comercio varejista de tecidos 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4771-7/01 - comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4789-0/06 - comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritorio 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (tratores, pa-carregadeira, cacambas, betoneiras, retroescavadeira) 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 3511-5/01 - geracao de energia eletrica 3329-5/99 - instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente 3321-0/00 - instalacao de maquinas e equipamentos industriais 3313-9/99 - manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente 3313-9/01 - manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 2790-2/99 - fabricacao de outros equipamentos e aparelhos eletricos nao especificados anteriormente 2731-7/00 - fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia

BURITICUPU
Prod 0600014/2024
Fls 250
Pub.

eletrica 2710-4/01 - fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios 4543-9/00 - manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4542-1/02 - comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, pecas e acessorios 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, pecas e acessorios 4542-1/02 - comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas 4543-9/00 - manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 2710-4/01 - fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 2731-7/00 - fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica 2790-2/99 - fabricacao de outros equipamentos e aparelhos eletricos nao especificados anteriormente 3313-9/01 - manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 3313-9/99 - manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente 3321-0/00 - instalacao de maquinas e equipamentos industriais 3329-5/99 - instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente 3511-5/01 - geracao de energia eletrica 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula V - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária. e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

Cláusula VI - A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula VII – O empresário declara que a empresa se enquadra como Empres de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exculsão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago da Pedra- MA, 19 de janeiro de 2023.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Empresária

BURITICUPU
Proc. 06006004/2024
Fls. 253
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 12:56 SOB Nº 20230046070.
PROTOCOLO: 230046070 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301214420. CNPJ DA SEDE: 04966853000133.
NIRE: 21600040272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94101508181648190930-1; Data: 15/08/2018 16:53:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ19443-Y0XP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Wéber de Miranda Cavalcanti
Titular

BURITICUPU
Proc. 0600691-24.2024
Fls 35
Rub.

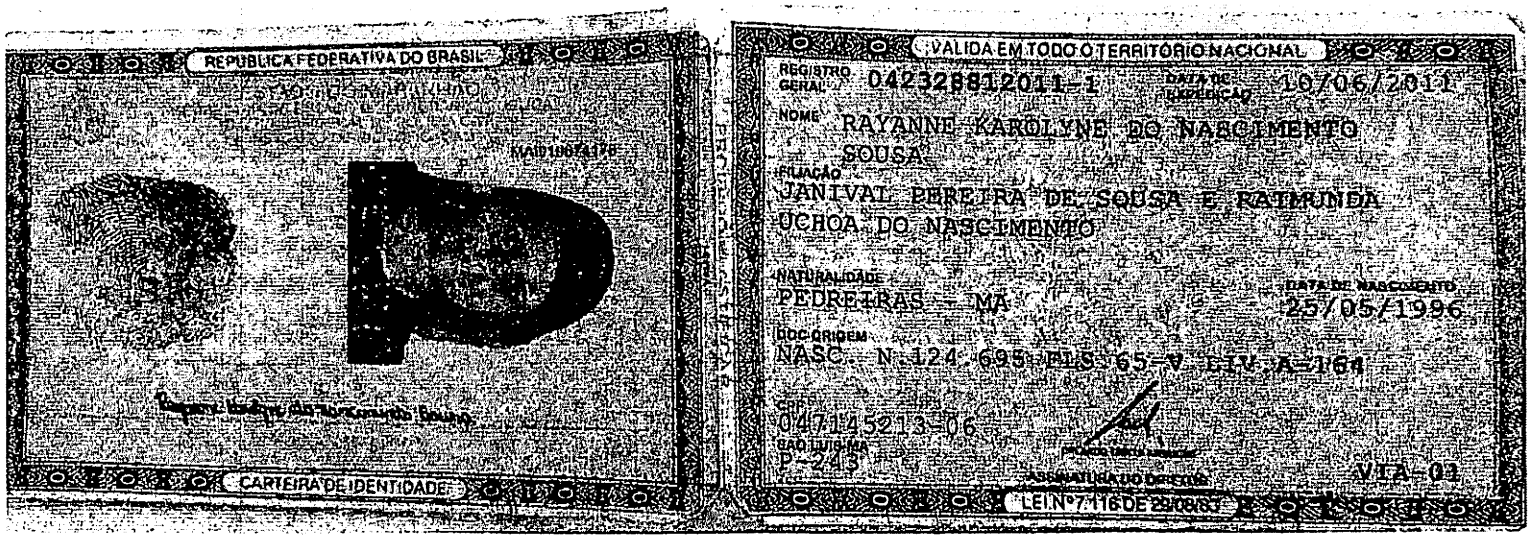

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04232881201 1-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2011

NOME RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

FILIAÇÃO JANIVAL PEREIRA DE SOUSA E RAIMUNDA OCHOA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 25/05/1996

DOC ORIGEM NASC. N 124.695 FLS 65-V LIV. A-164

CPF 047145213-06

SÃO LUÍS-MA P-245

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICUPU
Prot. 0006004 2024
Fls. 355
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2019 17:03:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1054289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 16:19:38 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94101508181648190930-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b362fe50d357e9fc00a821bc25c9b7cb98831fffb5f61d63baba04275833bd0f6210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f74dcf1e2785738db45c6de2df627598bd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BURITICUPU
Fls 060600/2024
Fls 356
Fls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.966.853/0001-33 MATRIZ		25/03/2002

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPERIO ELETRO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL PEDRO BOGEA	283	ANDAR SEGUNDO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.715-000	CENTRO	LAGO DA PEDRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	(86) 8161-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:14:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

BURITICUPU
Fls. 060601 /2024
Proc. 257
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.966.853/0001-33 MATRIZ		25/03/2002

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL PEDRO BOGEA	283	ANDAR SEGUNDO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.715-000	CENTRO	LAGO DA PEDRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	(86) 8161-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:14:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

BURITICUPU
Prot. 0666001/2024
Fls. 158
Sub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.966.853/0001-33 **MATRIZ**		**25/03/2002**

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL PEDRO BOGEA	**283**	**ANDAR SEGUNDO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.715-000	**CENTRO**	**LAGO DA PEDRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	**(86) 8161-0606**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:14:11** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

BURITICUPU
Proc. 06006004/2024
Fls 754
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.966.853/0001-33 **MATRIZ**		**25/03/2002**

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL PEDRO BOGEA	**283**	**ANDAR SEGUNDO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.715-000	**CENTRO**	**LAGO DA PEDRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	**(86) 8161-0606**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:14:11** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

BURITICUPU
Proc. 0006001/2024
Fls. 260
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:55 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2024.
Código de controle da certidão: **00A6.975F.E87F.D12C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 0006004/2024
Fls. 061
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.966.853/0001-33

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070105551142779912

Informação obtida em 11/07/2024 11:30:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 0000001/2024
Fls. 162
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.966.853/0001-33
Certidão nº: 11569609/2024
Expedição: 20/02/2024, às 11:37:56
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc 060600 /2024
Fls 063
Rub.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.966.853/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.470672-0

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL PEDRO BOGEA

Número: 283 **Complemento:** ANDAR SEGUNDO

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DA PEDRA **UF:** MA

CEP: 65715000 **DDD:** **Telefone:** 36442163

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS

BURITICUPU
Proc. 060604/2024
Fls. 764
Rub.

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500-2062200), 01/04/2010 - (4542102-4649408-4541201-4649499-4542101-4541203-4651602-4649401-4651601), 01/07/2010 - (3101200-2731700-4647801-4664800-2790299-1412601-3240099-3102100-4645101), 01/10/2010 - (4649404-1413401-1813001-4618402-4649405-3292201-4641901-2710401-1412602-1413402-4641902), 01/12/2010 - (1811302-4647802),

EDF a partir de: 01/01/2022, 01/02/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/05/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/CCTEC - 2005-2012

BURITICUPU
Prod. 0006001 /2024
Fls. 105
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS CNPJ: 06021810000100

RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO

Rel Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000008950','000008950')

Data Emissão:	25/01/2024
Hora:	12:12:24
Exercício:	2024
Usuário:	ERICK
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000008950**

Nome: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **04966853000133**

Nome Fant.: **IMPERIO ELETRO** PIS/NIT:

Endereço: **RUA CORONEL PEDRO BOGEA** Nº: **283** CEP: **65715000**

Bairro: **CENTRO** Complemento: **ANDAR SEGUNDO**

Cidade: **LAGO DA PEDRA** Estado: **MA**

BURITICUPU
Proc 0600600/2024
Fls
Rub.

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000008950**

Endereço: **RUA CORONEL PEDRO BOGEA** Nº: **283** CEP: **65715000**

Bairro: **CENTRO** Complemento: ANDAR SEGUNDO

Cidade: **LAGO DA PEDRA** Estado: MA

Area: Nº Empregados: Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **1683-7** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **25/03/2002** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Outros**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Empresa**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Comércio varejista de móveis, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0		
Reprografia, microfilmagem e digitalização						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Carpintaria e serralheria						

Código	Principal	Atividade cnae
1412601	N	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412602	N	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401	N	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	N	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1811302	N	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813001	N	Impressão de material para uso publicitário
2062200	N	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
3101200	N	Fabricação de móveis com predominância de madeira

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

3102100	N	**Fabricação de móveis com predominância de metal**
3240099	N	**Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente**
3292201	N	**Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo**
3329501	N	**Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
3811400	N	**Coleta de resíduos não-perigosos**
3812200	N	**Coleta de resíduos perigosos**
4322302	N	**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
4754701	S	**Comércio varejista de móveis**

BURITICUPU
Proc. 000000014/2024
Fls. 26
Rub.

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
30	2022	Álvara de Inscrição Municipal	23/02/2022	31/12/2022
123	2023	Álvara de Inscrição Municipal	01/02/2023	31/12/2023

BURITICUPU
Proc. 0600601/2024
Fls. 068
Rub.

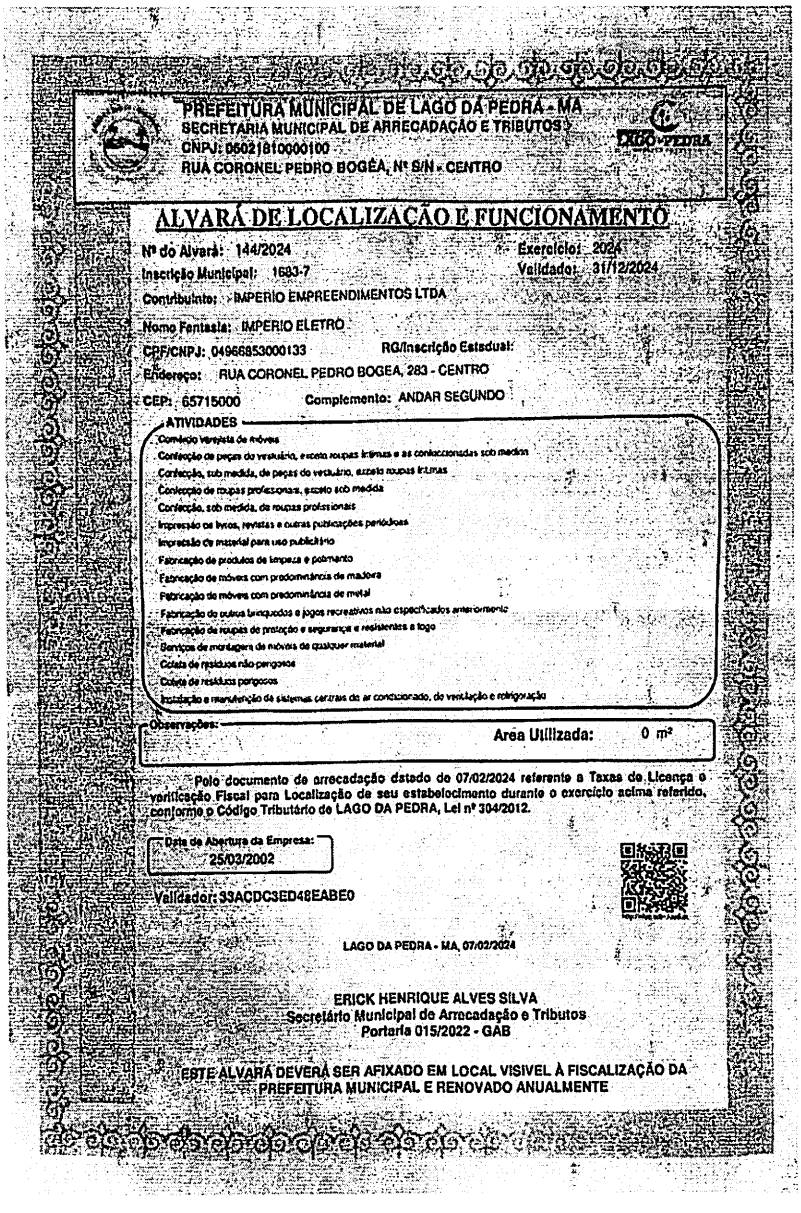

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
CNPJ: 0502|810000100
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO

LAGO DA PEDRA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 144/2024 Exercício: 2024
Inscrição Municipal: 1693-7 Validade: 31/12/2024
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO
CPF/CNPJ: 04966853000133 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - CENTRO
CEP: 65715000 Complemento: ANDAR SEGUNDO

ATIVIDADES
Comércio varejista de móveis
Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Impressão de material para uso publicitário
Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Fabricação de móveis com predominância de metal
Fabricação de artefatos recreativos e jogos recreativos não especificados anteriormente
Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Coleta de resíduos não perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observações:
Área Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 07/02/2024 referente a Taxas de Licença e Verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa: 25/03/2002

Validador: 33ACDC3ED48EABE0

LAGO DA PEDRA - MA, 07/02/2024

ERICK HENRIQUE ALVES SILVA
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Portaria 015/2022 - GAB

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Scanned with CamScanner

BURITICUPU
Proc. 060600/2024
Fls. 269
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 164034/24 **Data da** 06/05/2024 14:02:05

Inscrição Estadual: 124706720 **CPF/CNPJ:** 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163 **Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	912463000053	03/01/2024	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2024 14:02:05

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls. 170
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033435/24 **Data da** 06/05/2024 14:04:14

Inscrição Estadual: 124706720 **CPF/CNPJ:** 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163 **Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2024 14:04:14

BURITICUPU
Proc 0606001 /2024
Fls
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06021810000100

Exercicio: 2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrito sob o CPF 04966853000133 com residência à RUA CORONEL PEDRO BOGEA - CENTRO, encontra-se em dias com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de REGULARIDADE com o pagamento de seus tributos, não podendo ser usado para outros fins. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Cadastro:	000008950	Matricula:	1683-7
Contribuinte:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ	04966853000133
Endereço:	RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO		
Bairro:	CENTRO CEP: 65715000		
Cidade:	LAGO DA PEDRA UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 25/03/2002 Inscr Municipal : 1683-7 Inscr Estadual : Data Encerramento: Prot Encerramento:
Atividade : Comercio varejista de móveis, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitario, Fabricação de produtos de limpeza e polimento, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móve

Data de Emissão: 23/05/2024 Valida Até: 21/08/2024

Código de Controle da certidão/Número:
DD14.2970.9BA1.395C

ERICK HENRIQUE ALVES SILVA
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

BURITICUPU
Fls. 06/06/2024
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12307863810 em 25/05/2023, protocolo 230691641. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600040272
CNPJ:	04966853000133
Munícipio:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Número de Folhas:	75
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB N° 20230691641.
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307863810. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Prot. 0606001/2024
Fls. 1 a 3
Pub.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 047.145.213-06
R.G.: 0423288120111 SSP MA

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU 2024 0108
Fls 060600
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		3.743.194,35
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		4.157.582,46
Abert	Débito	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS		472,50
Abert	Crédito	1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO		33.750,00
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		44.224,72
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		6.700,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS		45.300,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		434.592,74
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER		237.016,24
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		100.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		7.192.115,05
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>		**7.963.724,03**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>		**7.963.724,03**
06/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 837492		18.716,80
			Total Débitos	18.716,80
			Total Créditos	18.716,80
10/01	570.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		400,00
			Total Débitos	400,00
			Total Créditos	400,00
13/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 91340		6.498,00
			Total Débitos	6.498,00
			Total Créditos	6.498,00
15/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 5327324		1.890,60
			Total Débitos	1.890,60
			Total Créditos	1.890,60
17/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2489737		5.746,78
			Total Débitos	5.746,78
			Total Créditos	5.746,78
20/01	1.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		237.016,24
20/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 11985		7.407,72
			Total Débitos	244.423,96
		A Transportar =====> Débitos :	**8.275.150,17** **Créditos :**	**8.275.150,17**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 215
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**8.275.150,17**	**Créditos : 8.275.150,17**
			Total Créditos	244.423,96
24/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 59036		5.674,64
			Total Débitos	5.674,64
			Total Créditos	5.674,64
26/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12072		3.696,44
26/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 47936		137,90
26/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 23501		8.322,56
			Total Débitos	12.156,90
			Total Créditos	12.156,90
27/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 97369		3.325,50
			Total Débitos	3.325,50
			Total Créditos	3.325,50
28/01	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 581		12.498,00
			Total Débitos	12.498,00
			Total Créditos	12.498,00
29/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2278449		916,06
29/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2278450		382,71
			Total Débitos	1.298,77
			Total Créditos	1.298,77
30/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 520		17.000,00
30/01	571.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 012022		22.500,00
			Total Débitos	39.500,00
			Total Créditos	39.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**8.349.603,98**	**Créditos : 8.349.603,98**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Prod. 06/06/2024
Fls. 4
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**8.349.603,98**	**Créditos :**	**8.349.603,98**
31/01	16.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022				1.103,42
					Total Débitos	1.103,42
					Total Créditos	1.103,42
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**8.350.707,40**	**Créditos :**	**8.350.707,40**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**8.350.707,40**	**Créditos :**	**8.350.707,40**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU Fls. 277 2024

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**8.350.707,40**	**Créditos :**	**8.350.707,40**
01/02	17.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 161506			129,00
01/02	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17811			20.720,00
				Total Débitos	20.849,00
				Total Créditos	20.849,00
02/02	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1849016			4.411,35
02/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 582			6.747,00
				Total Débitos	11.158,35
				Total Créditos	11.158,35
03/02	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 583			1.131,67
03/02	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 584			1.619,49
03/02	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 585			3.205,98
03/02	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 586			3.020,38
				Total Débitos	8.977,52
				Total Créditos	8.977,52
07/02	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 85375			15.375,50
				Total Débitos	15.375,50
				Total Créditos	15.375,50
09/02	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 587			141,00
				Total Débitos	141,00
				Total Créditos	141,00
10/02	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1155			600,00
		A Transportar =====> Débitos :	**8.407.808,77**	**Créditos :**	**8.407.808,77**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 6

BURITICUPU
Fls 0006001 2024
Fls
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**8.407.808,77**	**Créditos :**	**8.407.808,77**
10/02	572.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 022022			400,00
				Total Débitos	1.000,00
				Total Créditos	1.000,00
11/02	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1157			600,00
11/02	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 588			1.499,00
				Total Débitos	2.099,00
				Total Créditos	2.099,00
14/02	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 592			707,00
14/02	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 593			4.303,43
				Total Débitos	5.010,43
				Total Créditos	5.010,43
15/02	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 193987			6.663,85
15/02	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 81435			428,01
				Total Débitos	7.091,86
				Total Créditos	7.091,86
16/02	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26528			1.280,00
				Total Débitos	1.280,00
				Total Créditos	1.280,00
17/02	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 92016			1.186,50
17/02	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 594			169,90
				Total Débitos	1.356,40
				Total Créditos	1.356,40
		A Transportar =====> Débitos :	**8.425.046,46**	**Créditos :**	**8.425.046,46**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU Proc. 000600/2024 Fls. 74 Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**8.425.046,46**	**Créditos :**	**8.425.046,46**
18/02	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 37513			2.817,86
				Total Débitos	2.817,86
				Total Créditos	2.817,86
21/02	573.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 012022			1.103,42
				Total Débitos	1.103,42
				Total Créditos	1.103,42
23/02	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 597			174.654,00
				Total Débitos	174.654,00
				Total Créditos	174.654,00
25/02	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 47623			1.433,00
				Total Débitos	1.433,00
				Total Créditos	1.433,00
26/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 599			592.000,96
26/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 598			174.654,00
26/02	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 187711			4.528,71
				Total Débitos	771.183,67
				Total Créditos	771.183,67
28/02	574.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 022022			23.600,00
				Total Débitos	23.600,00
				Total Créditos	23.600,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**9.399.838,41**	**Créditos :**	**9.399.838,41**
		A Transportar =====> Débitos :	**9.399.838,41**	**Créditos :**	**9.399.838,41**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU 0108
Fls 0006001/2024
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.399.838,41**	**Créditos :**	**9.399.838,41**
02/03	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 600			1.500,00
				Total Débitos	1.500,00
				Total Créditos	1.500,00
04/03	43.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 168198			144,00
				Total Débitos	144,00
				Total Créditos	144,00
05/03	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48499			3.411,90
05/03	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48500			1.672,90
05/03	46.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48501			1.649,00
				Total Débitos	6.733,80
				Total Créditos	6.733,80
07/03	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 601			750,00
				Total Débitos	750,00
				Total Créditos	750,00
10/03	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 603			71.900,00
10/03	575.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 032022			400,00
				Total Débitos	72.300,00
				Total Créditos	72.300,00
11/03	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 604			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
14/03	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 233885			1.892,40
				Total Débitos	1.892,40
				Total Créditos	1.892,40
		A Transportar =====> Débitos :	**9.483.308,61**	**Créditos :**	**9.483.308,61**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU Proc. 0600600 /2024 Fls. 281 Rub. **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.483.308,61**	**Créditos :**	**9.483.308,61**
16/03	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 49481			6.100,00
16/03	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 605			1.100,00
				Total Débitos	7.200,00
				Total Créditos	7.200,00
17/03	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 46			1.599,00
17/03	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2601			675,60
				Total Débitos	2.274,60
				Total Créditos	2.274,60
18/03	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48973			9.809,00
18/03	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48977			5.300,00
18/03	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48978			2.650,00
18/03	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48979			1.699,00
18/03	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4727			1.605,36
18/03	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2981			1.435,20
				Total Débitos	22.498,56
				Total Créditos	22.498,56
19/03	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2315963			4.957,12
19/03	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 608			200,00
		A Transportar =====> Débitos :	**9.520.438,89**	**Créditos :**	**9.520.438,89**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 10

BURITICUPU
Proc 06006006/2024
Fls 228
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.520.438,89**	**Créditos :**	**9.520.438,89**
				Total Débitos	5.157,12
				Total Créditos	5.157,12
21/03	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48983			5.300,00
21/03	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48985			2.650,00
				Total Débitos	7.950,00
				Total Créditos	7.950,00
23/03	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 609			150,00
				Total Débitos	150,00
				Total Créditos	150,00
26/03	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2320098			3.571,40
				Total Débitos	3.571,40
				Total Créditos	3.571,40
28/03	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 66129			49,60
				Total Débitos	49,60
				Total Créditos	49,60
29/03	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1909			1.092,00
				Total Débitos	1.092,00
				Total Créditos	1.092,00
30/03	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2678			557,76
30/03	576.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 032022			21.100,00
				Total Débitos	21.657,76
				Total Créditos	21.657,76
31/03	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2699			608,00
31/03	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25			400,00
		A Transportar =====> Débitos :	**9.555.917,65**	**Créditos :**	**9.555.917,65**

LIVRO DIÁRIO

BURITICUPU
Fls 0108
Rub. 783

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.555.917,65**	**Créditos :**	**9.555.917,65**
31/03	73.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 03/2022			397,30
				Total Débitos	1.405,30
				Total Créditos	1.405,30
		Total do Mês =====> Débitos :	**9.556.314,95**	**Créditos :**	**9.556.314,95**
		A Transportar =====> Débitos :	**9.556.314,95**	**Créditos :**	**9.556.314,95**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Fls. 0006004/2024
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.556.314,95**	**Créditos :**	**9.556.314,95**
06/04	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 610			680,00
				Total Débitos	680,00
				Total Créditos	680,00
08/04	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12992			17.370,00
08/04	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12993			5.638,44
08/04	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 611			1.600,00
				Total Débitos	24.608,44
				Total Créditos	24.608,44
11/04	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 613			2.318,00
11/04	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 614			4.636,00
11/04	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 616			2.318,00
11/04	577.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 042022			400,00
				Total Débitos	9.672,00
				Total Créditos	9.672,00
13/04	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3869460			33.807,31
				Total Débitos	33.807,31
				Total Créditos	33.807,31
14/04	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 147835			4.090,52
				Total Débitos	4.090,52
				Total Créditos	4.090,52
16/04	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336744			6.825,52
		A Transportar =====> Débitos :	**9.635.998,74**	**Créditos :**	**9.635.998,74**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU
Fls 060 600 /2024
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.635.998,74**	**Créditos :**	**9.635.998,74**
16/04	79.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336745			641,93
16/04	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336746			4.304,13
				Total Débitos	11.771,58
				Total Créditos	11.771,58
17/04	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 39844			4.299,18
				Total Débitos	4.299,18
				Total Créditos	4.299,18
20/04	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 344544			4.895,55
20/04	578.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 032022			397,30
				Total Débitos	5.292,85
				Total Créditos	5.292,85
22/04	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 619			1.960,00
				Total Débitos	1.960,00
				Total Créditos	1.960,00
23/04	83.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 133			220,70
				Total Débitos	220,70
				Total Créditos	220,70
25/04	84.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 181265			144,00
				Total Débitos	144,00
				Total Créditos	144,00
27/04	85.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9110			18.974,00
				Total Débitos	18.974,00
				Total Créditos	18.974,00
30/04	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 191046			4.295,52
		A Transportar =====> Débitos :	**9.676.131,05**	**Créditos :**	**9.676.131,05**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 0108

BURITICUPU
Prod 066600/2024
Fls 386
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.676.131,05**	**Créditos :**	**9.676.131,05**
30/04	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345904			498,46
30/04	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345905			1.748,76
30/04	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345906			1.360,83
30/04	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 93			612,50
30/04	579.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 042022			20.400,00
				Total Débitos	28.916,07
				Total Créditos	28.916,07
		Total do Mês =====> Débitos :	**9.700.751,60**	**Créditos :**	**9.700.751,60**
		A Transportar =====> Débitos :	**9.700.751,60**	**Créditos :**	**9.700.751,60**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 0108

BURITICUPU
Proc 0606001/2024
Fls 387
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.700.751,60**	**Créditos :**	**9.700.751,60**
02/05	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 620			1.500,00
				Total Débitos	1.500,00
				Total Créditos	1.500,00
05/05	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50318			1.598,00
05/05	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50319			1.499,00
05/05	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88286			15.994,59
				Total Débitos	19.091,59
				Total Créditos	19.091,59
09/05	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3888055			3.044,80
				Total Débitos	3.044,80
				Total Créditos	3.044,80
10/05	580.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 052022			400,00
				Total Débitos	400,00
				Total Créditos	400,00
11/05	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50655			2.750,00
11/05	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 621			1.510,46
				Total Débitos	4.260,46
				Total Créditos	4.260,46
13/05	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 283			28.584,36
				Total Débitos	28.584,36
				Total Créditos	28.584,36
14/05	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2355557			3.249,00
				Total Débitos	3.249,00
				Total Créditos	3.249,00
		A Transportar =====> Débitos :	**9.760.881,81**	**Créditos :**	**9.760.881,81**

LIVRO DIÁRIO

BURITICUPU
Fls 0600600 1/2024 0108
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.760.881,81**	**Créditos :**	**9.760.881,81**
16/05	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50781			15,90
16/05	105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 131			612,50
16/05	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25625			888,75
16/05	107.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1740288			22.417,00
				Total Débitos	23.934,15
				Total Créditos	23.934,15
17/05	108.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1896078			9.887,94
17/05	109.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1741018			4.548,90
17/05	110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 11581			3.825,86
				Total Débitos	18.262,70
				Total Créditos	18.262,70
18/05	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 30			1.832,00
				Total Débitos	1.832,00
				Total Créditos	1.832,00
20/05	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50921			4.495,00
				Total Débitos	4.495,00
				Total Créditos	4.495,00
21/05	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 123802			10.688,47
				Total Débitos	10.688,47
				Total Créditos	10.688,47
23/05	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16036			3.300,00
		A Transportar =====> Débitos :	**9.823.394,13**	**Créditos :**	**9.823.394,13**

LIVRO DIÁRIO

BURITICUPU
Proc. 0000004/2024
Fls. 784
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.823.394,13**	**Créditos :**	**9.823.394,13**
23/05	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 41			3.512,16
23/05	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 43			220,70
23/05	117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 27030			12.178,34
23/05	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3895647			1.561,18
23/05	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 622			10.430,00
				Total Débitos	31.202,38
				Total Créditos	31.202,38
24/05	119.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 13698			3.714,25
				Total Débitos	3.714,25
				Total Créditos	3.714,25
27/05	120.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 190231			144,00
27/05	121.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11321			175,00
27/05	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21146			6.345,50
27/05	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21147			20.798,00
27/05	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 11930			4.245,44
				Total Débitos	31.707,94
				Total Créditos	31.707,94
		A Transportar =====> Débitos :	**9.886.718,70**	**Créditos :**	**9.886.718,70**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU 0108
Proc. 0006004/2024
Fls. 35
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.886.718,70**	**Créditos :**	**9.886.718,70**
28/05	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51153			2.998,00
28/05	126.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51167			2.998,00
28/05	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366495			1.180,75
28/05	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366496			794,74
28/05	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366497			1.850,96
				Total Débitos	9.822,45
				Total Créditos	9.822,45
30/05	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26676			5.370,87
30/05	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 76943			115,29
30/05	581.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 052022			18.700,00
				Total Débitos	24.186,16
				Total Créditos	24.186,16
31/05	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2300220			5.500,12
31/05	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9217			6.361,80
31/05	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33822			2.295,42
31/05	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 658094			1.289,83
		A Transportar =====> Débitos :	**9.936.174,48**	**Créditos :**	**9.936.174,48**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Proc. 0600004/2024
Fls 041
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.936.174,48**	**Créditos :**	**9.936.174,48**
31/05	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 658095			10.250,76
31/05	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 395160			9.842,79
				Total Débitos	35.540,72
				Total Créditos	35.540,72
		Total do Mês =====> Débitos :	**9.956.268,03**	**Créditos :**	**9.956.268,03**

		A Transportar =====> Débitos :	**9.956.268,03**	**Créditos :**	**9.956.268,03**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU
Fls. 06/06/2024

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**9.956.268,03**	**Créditos :**	**9.956.268,03**
01/06	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 624			3.616,00
				Total Débitos	3.616,00
				Total Créditos	3.616,00
02/06	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 28308			15.863,54
02/06	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 625			9.050,00
				Total Débitos	24.913,54
				Total Créditos	24.913,54
03/06	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 716139			3.378,58
				Total Débitos	3.378,58
				Total Créditos	3.378,58
06/06	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51414			1.078,80
06/06	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5297			6.415,80
				Total Débitos	7.494,60
				Total Créditos	7.494,60
07/06	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 79054			7.053,81
				Total Débitos	7.053,81
				Total Créditos	7.053,81
08/06	146.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51473			8.418,00
08/06	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 627			400,00
08/06	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 628			110.280,00
				Total Débitos	119.098,00
				Total Créditos	119.098,00
		A Transportar =====> Débitos :	**10.121.822,56**	**Créditos :**	**10.121.822,56**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 203
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.121.822,56**	**Créditos :**	**10.121.822,56**
09/06	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51474			3.359,00
09/06	148.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 1222266			12.192,13
09/06	149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 1222267			2.411,60
				Total Débitos	17.962,73
				Total Créditos	17.962,73
10/06	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 13955			3.458,07
10/06	582.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 062022			400,00
				Total Débitos	3.858,07
				Total Créditos	3.858,07
11/06	151.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2376742			1.082,02
				Total Débitos	1.082,02
				Total Créditos	1.082,02
13/06	152.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 8, 3324			9.207,00
				Total Débitos	9.207,00
				Total Créditos	9.207,00
14/06	153.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51644			26,45
14/06	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51645			29,90
14/06	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 137 - Devolução de compras p/ industrialização NFE, 1, 630			27.114,00
				Total Débitos	27.170,35
				Total Créditos	27.170,35
15/06	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1014			1.040,00
				Total Débitos	1.040,00
		A Transportar =====> Débitos :	**10.182.142,73**	**Créditos :**	**10.182.142,73**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 22

BURITICUPU
Proc. 000000 1/2024
Fls.
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.182.142,73**	**Créditos :**	**10.182.142,73**
				Total Créditos	1.040,00
17/06	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 548410			3.106,69
				Total Débitos	3.106,69
				Total Créditos	3.106,69
21/06	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 19752			4.425,80
				Total Débitos	4.425,80
				Total Créditos	4.425,80
23/06	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 14232			12.291,00
23/06	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8701			288,00
				Total Débitos	12.579,00
				Total Créditos	12.579,00
25/06	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 638			3.318,00
				Total Débitos	3.318,00
				Total Créditos	3.318,00
27/06	161.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 75818			7.303,50
27/06	162.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389402			3.734,63
27/06	163.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389403			924,04
27/06	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389404			1.998,10
				Total Débitos	13.960,27
				Total Créditos	13.960,27
28/06	165.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 82139			1.547,76
				Total Débitos	1.547,76
				Total Créditos	1.547,76
		A Transportar =====> Débitos :	**10.221.080,25**	**Créditos :**	**10.221.080,25**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.221.080,25**	**Créditos :**	**10.221.080,25**
30/06	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 41779			14.017,58
30/06	583.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 062022			23.600,00
				Total Débitos	37.617,58
				Total Créditos	37.617,58
		Total do Mês =====> Débitos :	**10.258.697,83**	**Créditos :**	**10.258.697,83**
		A Transportar =====> Débitos :	**10.258.697,83**	**Créditos :**	**10.258.697,83**

BURITICUPU
Proc. 0600604/2024
Fls. 245
Rub.

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006

BURITICUPU 0108
Proc. 06006004/2024
Fls. 24
Rub.

Nº do Registro : 21600040272
FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.258.697,83**	**Créditos :**	**10.258.697,83**
01/07	172.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 198741			144,00
01/07	198.0000	3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 182 - Cancelamento de vendas conf. NFE, 1, 643			323,74
01/07	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 644			37.480,00
				Total Débitos	37.947,74
				Total Créditos	37.947,74
02/07	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2394174			1.696,07
				Total Débitos	1.696,07
				Total Créditos	1.696,07
05/07	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 61633			4.598,00
05/07	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 402994			5.710,72
				Total Débitos	10.308,72
				Total Créditos	10.308,72
06/07	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 52396			2.499,00
06/07	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25464			19.076,83
06/07	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 394			25.000,00
06/07	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21617			1.680,00
06/07	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21618			3.250,00
		A Transportar =====> Débitos :	**10.360.156,19**	**Créditos :**	**10.360.156,19**

LIVRO DIÁRIO

BURITICUPU
Proc. 06006/2024 0108
Fls. 58
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.360.156,19**	**Créditos :**	**10.360.156,19**
06/07	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 646			21.465,00
06/07	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 647			7.757,00
06/07	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 648			7.675,00
06/07	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 650			5.520,00
				Total Débitos	93.922,83
				Total Créditos	93.922,83
07/07	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 653			699,82
07/07	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 654			3.000,00
07/07	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 655			699,82
				Total Débitos	4.399,64
				Total Créditos	4.399,64
08/07	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 656			4.636,00
08/07	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 657			2.318,00
				Total Débitos	6.954,00
				Total Créditos	6.954,00
11/07	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 52590			1.989,00
11/07	584.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 072022			400,00
				Total Débitos	2.389,00
				Total Créditos	2.389,00
		A Transportar =====> Débitos :	**10.416.315,83**	**Créditos :**	**10.416.315,83**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Prod 06060001/2024
Fls 346
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.416.315,83**	**Créditos : 10.416.315,83**
12/07	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 64924		5.812,56
			Total Débitos	5.812,56
			Total Créditos	5.812,56
13/07	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33741		1.894,33
			Total Débitos	1.894,33
			Total Créditos	1.894,33
14/07	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 404332		3.290,92
			Total Débitos	3.290,92
			Total Créditos	3.290,92
18/07	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26058		1.259,67
18/07	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 658		1.960,00
			Total Débitos	3.219,67
			Total Créditos	3.219,67
19/07	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 82580		1.915,68
19/07	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 659		18.960,00
			Total Débitos	20.875,68
			Total Créditos	20.875,68
21/07	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 14739		24.582,00
			Total Débitos	24.582,00
			Total Créditos	24.582,00
22/07	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21831		5.163,00
22/07	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 661		45.208,49
			Total Débitos	50.371,49
			Total Créditos	50.371,49
		A Transportar =====> Débitos :	**10.526.362,48**	**Créditos : 10.526.362,48**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 27

BURITICUPU
Proc. 0000001/2024
Fls. 24
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.526.362,48**	**Créditos :**	**10.526.362,48**
25/07	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 423984			6.523,09
				Total Débitos	6.523,09
				Total Créditos	6.523,09
26/07	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 668616			3.010,00
26/07	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 96814			29,80
				Total Débitos	3.039,80
				Total Créditos	3.039,80
27/07	192.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 95835			1.331,90
27/07	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 77			1.560,70
				Total Débitos	2.892,60
				Total Créditos	2.892,60
28/07	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53301			13.000,00
				Total Débitos	13.000,00
				Total Créditos	13.000,00
29/07	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 828108			53.764,56
29/07	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 828111			13.754,23
29/07	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 20664			8.283,60
				Total Débitos	75.802,39
				Total Créditos	75.802,39
30/07	585.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 072022			18.700,00
				Total Débitos	18.700,00
				Total Créditos	18.700,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**10.646.320,36**	**Créditos :**	**10.646.320,36**
		A Transportar =====> Débitos :	**10.646.320,36**	**Créditos :**	**10.646.320,36**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**10.646.320,36**	**Créditos :**	**10.646.320,36**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**10.646.320,36**	**Créditos :**	**10.646.320,36**

BURITICUPU
Proc. 06060014/2024
Fls. 300
Rub.

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.646.320,36**	**Créditos :**	**10.646.320,36**
01/08	212.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 206743			144,00
01/08	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 675			10.083,00
01/08	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 663			200,00
01/08	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 664			7.533,00
01/08	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 665			10.083,00
01/08	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 666			22.855,00
01/08	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 667			4.233,00
				Total Débitos	55.131,00
				Total Créditos	55.131,00
03/08	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53318			3.518,00
03/08	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53319			2.900,00
03/08	216.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 12434			760,00
				Total Débitos	7.178,00
				Total Créditos	7.178,00
04/08	217.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 586279			22.594,15
04/08	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21986			13.200,00
				Total Débitos	35.794,15
		A Transportar =====> Débitos :	**10.744.423,51**	**Créditos :**	**10.744.423,51**

BURITICUPU
Proc 060609/2024
Fls 301
Rub.

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 0108

BURITICUPU
Proc. 0800600/2024
Fls. 302
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.744.423,51**	**Créditos :**	**10.744.423,51**
				Total Créditos	35.794,15
08/08	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53501			4.999,00
08/08	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53502			3.600,00
08/08	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53503			3.750,00
08/08	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53504			3.400,00
08/08	223.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 204567			3.399,80
08/08	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 137			798,00
08/08	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 62504			6.439,19
				Total Débitos	26.385,99
				Total Créditos	26.385,99
09/08	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 653931			3.906,63
09/08	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 668			600,00
				Total Débitos	4.506,63
				Total Créditos	4.506,63
10/08	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 204761			3.514,64
10/08	228.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 204764			1.226,37
10/08	586.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 082022			400,00
		A Transportar =====> Débitos :	**10.780.457,14**	**Créditos :**	**10.780.457,14**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Fls 0606091/2024
Rub. 303

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**10.780.457,14**	**Créditos :**	**10.780.457,14**
				Total Débitos	5.141,01
				Total Créditos	5.141,01
12/08	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 741			712,92
				Total Débitos	712,92
				Total Créditos	712,92
15/08	230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19508			1.700,00
				Total Débitos	1.700,00
				Total Créditos	1.700,00
17/08	231.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 196431			5.338,69
17/08	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3646			1.098,40
				Total Débitos	6.437,09
				Total Créditos	6.437,09
18/08	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 673			22.855,00
18/08	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 674			19.257,00
18/08	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 676			4.993,00
				Total Débitos	47.105,00
				Total Créditos	47.105,00
19/08	234.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16535			243.000,00
				Total Débitos	243.000,00
				Total Créditos	243.000,00
20/08	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54116			3.505,70
20/08	236.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54117			1.137,00
		A Transportar =====> Débitos :	**11.084.054,85**	**Créditos :**	**11.084.054,85**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Proc 060609/2024
Fls 304
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**11.084.054,85**	**Créditos :**	**11.084.054,85**
20/08	237.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54118			3.149,00
20/08	238.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 39194			5.155,48
				Total Débitos	12.947,18
				Total Créditos	12.947,18
22/08	239.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 82994			2.612,20
				Total Débitos	2.612,20
				Total Créditos	2.612,20
23/08	240.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54222			650,00
23/08	241.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54223			4.550,00
23/08	242.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54224			5.200,00
				Total Débitos	10.400,00
				Total Créditos	10.400,00
24/08	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 677			27.969,00
				Total Débitos	27.969,00
				Total Créditos	27.969,00
29/08	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 678			52,66
29/08	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 678			22.825,85
29/08	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 679			7.205,39
29/08	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 680			11.248,44
		A Transportar =====> Débitos :	**11.174.672,87**	**Créditos :**	**11.174.672,87**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU Proc 0606091/2024 Fls 105 Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**11.174.672,87**	**Créditos :**	**11.174.672,87**
29/08	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 681			3.145,50
				Total Débitos	44.477,84
				Total Créditos	44.477,84
30/08	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13169			11.302,00
30/08	244.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11607			175,00
30/08	245.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22278			1.700,00
30/08	587.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 082022			17.800,00
				Total Débitos	30.977,00
				Total Créditos	30.977,00
31/08	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54525			599,80
31/08	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54526			1.798,00
31/08	248.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 215277			144,00
31/08	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 982631			6.149,75
31/08	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22304			4.900,00
31/08	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 84478			2.391,79
				Total Débitos	15.983,34
				Total Créditos	15.983,34
		Total do Mês =====> Débitos :	**11.224.778,71**	**Créditos :**	**11.224.778,71**

		A Transportar =====> Débitos :	**11.224.778,71**	**Créditos :**	**11.224.778,71**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 0108

BURITICUPU
Proc. 0606007/2024
Fls 396
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**11.224.778,71**	**Créditos :**	**11.224.778,71**
05/09	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16630			9.000,00
05/09	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2479			16.723,40
				Total Débitos	25.723,40
				Total Créditos	25.723,40
06/09	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 984041			3.998,00
06/09	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 386			1.231,60
06/09	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 691			844,27
06/09	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 682			32.980,00
06/09	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 683			35.020,00
06/09	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 684			47.250,00
06/09	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 686			45.000,00
06/09	296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 687			42.750,00
				Total Débitos	209.073,87
				Total Créditos	209.073,87
08/09	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 688			1.299,00
				Total Débitos	1.299,00
				Total Créditos	1.299,00
		A Transportar =====> Débitos :	**11.460.874,98**	**Créditos :**	**11.460.874,98**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU 0108
Proc. 0606001/2024
Fls. 302
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**11.460.874,98**	**Créditos :**	**11.460.874,98**
09/09	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 128050			4.300,37
09/09	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 197668			2.315,10
				Total Débitos	6.615,47
				Total Créditos	6.615,47
10/09	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 985943			3.888,00
10/09	588.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022			400,00
				Total Débitos	4.288,00
				Total Créditos	4.288,00
13/09	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 15522			8.180,84
				Total Débitos	8.180,84
				Total Créditos	8.180,84
14/09	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 689			350,00
				Total Débitos	350,00
				Total Créditos	350,00
15/09	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 691			32.466,00
				Total Débitos	32.466,00
				Total Créditos	32.466,00
16/09	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22517			30.725,00
16/09	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22533			8.138,00
				Total Débitos	38.863,00
				Total Créditos	38.863,00
17/09	277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 161164			769,00
				Total Débitos	769,00
				Total Créditos	769,00
		A Transportar =====> Débitos :	**11.552.407,29**	**Créditos :**	**11.552.407,29**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 36

BURITICUPU
Proc. 06006001/2024
Fls. 106
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**11.552.407,29**	**Créditos :**	**11.552.407,29**
19/09	278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 74451			750,00
				Total Débitos	750,00
				Total Créditos	750,00
20/09	279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 15603			7.733,33
20/09	280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 88377			2.190,00
20/09	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 692			9.596,57
				Total Débitos	19.519,90
				Total Créditos	19.519,90
21/09	281.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55381			390,00
21/09	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 693			39.410,00
				Total Débitos	39.800,00
				Total Créditos	39.800,00
22/09	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 695			15.752,00
22/09	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 696			2.580,00
22/09	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 697			2.325,55
22/09	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 698			80.865,52
				Total Débitos	101.523,07
				Total Créditos	101.523,07
23/09	282.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55444			5.697,00
		A Transportar =====> Débitos :	**11.719.697,26**	**Créditos :**	**11.719.697,26**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 309
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**11.719.697,26**	**Créditos :**	**11.719.697,26**
23/09	283.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55448			6.466,00
23/09	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 63005			13.107,57
23/09	285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12684			2.799,91
23/09	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 694			51.311,10
				Total Débitos	79.381,58
				Total Créditos	79.381,58
26/09	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 63020			2.176,45
				Total Débitos	2.176,45
				Total Créditos	2.176,45
27/09	287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 51			64.080,00
27/09	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 136609			4.389,78
27/09	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 699			240.485,00
				Total Débitos	308.954,78
				Total Créditos	308.954,78
28/09	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 62			5.880,68
28/09	290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 74809			2.260,15
				Total Débitos	8.140,83
				Total Créditos	8.140,83
29/09	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55643			3.243,00
				Total Débitos	3.243,00
				Total Créditos	3.243,00
		A Transportar =====> Débitos :	**12.115.896,90**	**Créditos :**	**12.115.896,90**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 38

BURITICUPU
Fls 310
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**12.115.896,90**	**Créditos :**	**12.115.896,90**
30/09	308.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2022			95.553,69
30/09	309.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022			47.201,30
30/09	589.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022			23.600,00
				Total Débitos	166.354,99
				Total Créditos	166.354,99
		Total do Mês =====> Débitos :	**12.282.251,89**	**Créditos :**	**12.282.251,89**

		A Transportar =====> Débitos :	**12.282.251,89**	**Créditos :**	**12.282.251,89**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU
Trc 0000021/2024 0108
Fls 354
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**12.282.251,89**	**Créditos :**	**12.282.251,89**
03/10	310.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 267884			8.514,36
03/10	311.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88144			1.900,00
03/10	312.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 224053			144,00
03/10	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7857			4.500,00
				Total Débitos	15.058,36
				Total Créditos	15.058,36
04/10	314.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 44864			6.873,97
04/10	315.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 5030132			2.212,65
				Total Débitos	9.086,62
				Total Créditos	9.086,62
06/10	316.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19625			8.392,23
06/10	317.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 316825			2.152,39
06/10	318.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 160060			29.999,99
06/10	319.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6973			6.480,00
				Total Débitos	47.024,61
				Total Créditos	47.024,61
07/10	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12786			1.817,05
		A Transportar =====> Débitos :	**12.355.238,53**	**Créditos :**	**12.355.238,53**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Fls 312
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**12.355.238,53**	**Créditos :**	**12.355.238,53**
07/10	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 665			908,75
07/10	361.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 700			99.949,00
07/10	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 701			17.410,00
				Total Débitos	120.084,80
				Total Créditos	120.084,80
10/10	322.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 61575			9.326,65
10/10	590.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 102022			400,00
				Total Débitos	9.726,65
				Total Créditos	9.726,65
11/10	323.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 75233			4.680,00
11/10	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12792			11.531,06
11/10	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12793			11.737,28
11/10	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12794			213,78
11/10	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 703			37.611,95
11/10	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 704			34.648,30
11/10	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 705			37.370,95
		A Transportar =====> Débitos :	**12.621.026,25**	**Créditos :**	**12.621.026,25**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006

BURITICUPU
Prod 00006202024
Fls 313
Rub.
Nº do Registro : 21600040272
FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico, / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**12.621.026,25**	**Créditos :**	**12.621.026,25**
11/10	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 706			35.425,30
				Total Débitos	173.218,62
				Total Créditos	173.218,62
13/10	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 72025			8.114,92
13/10	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 86404			6.858,91
				Total Débitos	14.973,83
				Total Créditos	14.973,83
14/10	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 10			30.550,00
14/10	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 36213			3.167,40
14/10	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 20813			8.838,14
14/10	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 707			100,00
				Total Débitos	42.655,54
				Total Créditos	42.655,54
17/10	332.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4803			5.163,10
				Total Débitos	5.163,10
				Total Créditos	5.163,10
18/10	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56400			8.799,00
18/10	334.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 81669			1.135,75
18/10	335.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3377			13.050,00
		A Transportar =====> Débitos :	**12.742.228,77**	**Créditos :**	**12.742.228,77**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 42

BURITICUPU
Prot. 00000024/2024
Fls 41
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **12.742.228,77**	**Créditos :**	**12.742.228,77**
18/10	336.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 52794			8.193,22
				Total Débitos	31.177,97
				Total Créditos	31.177,97
20/10	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 21537			6.833,34
20/10	591.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022			47.201,30
20/10	592.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022			95.553,69
				Total Débitos	149.588,33
				Total Créditos	149.588,33
21/10	338.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 115297			2.133,21
21/10	339.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 459549			8.208,63
				Total Débitos	10.341,84
				Total Créditos	10.341,84
25/10	340.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1972496			4.646,78
25/10	341.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 769449			2.021,55
				Total Débitos	6.668,33
				Total Créditos	6.668,33
26/10	342.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56604			840,00
				Total Débitos	840,00
				Total Créditos	840,00
27/10	343.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 291			4.900,00
27/10	344.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1012107			4.263,60
		A Transportar =====>	**Débitos :** **12.927.024,09**	**Créditos :**	**12.927.024,09**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 43

BURITICUPU Fls 365 Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**12.927.024,09**	**Créditos :**	**12.927.024,09**
27/10	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 709			40.568,00
27/10	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 711			23.986,50
				Total Débitos	73.718,10
				Total Créditos	73.718,10
28/10	345.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56697			8.799,00
28/10	346.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5716			11.576,25
28/10	347.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 444			21.000,00
28/10	348.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 447			33.600,00
28/10	349.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 450			28.210,00
28/10	350.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 453			15.540,00
28/10	351.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 457			15.260,00
28/10	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 458			26.075,00
28/10	353.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 464			10.315,00
28/10	354.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 469			15.705,00
28/10	355.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 476			19.195,00
		A Transportar =====> Débitos :	**13.196.853,84**	**Créditos :**	**13.196.853,84**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU 0108
Proc 0600001/2024
Fls 319
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**13.196.853,84**	**Créditos :**	**13.196.853,84**
28/10	356.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 340			14.500,00
28/10	357.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 460155			903,25
				Total Débitos	220.678,50
				Total Créditos	220.678,50
30/10	593.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 102022			22.400,00
				Total Débitos	22.400,00
				Total Créditos	22.400,00
31/10	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21			35.418,00
31/10	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 29			19.837,00
31/10	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 87038			3.112,93
31/10	370.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022			30.445,75
				Total Débitos	88.813,68
				Total Créditos	88.813,68
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**13.323.470,77**	**Créditos :**	**13.323.470,77**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**13.323.470,77**	**Créditos :**	**13.323.470,77**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 45

BURITICUPU
Prod. 06/06/2024
Fls. 314
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**13.323.470,77**	**Créditos :**	**13.323.470,77**
01/11	371.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 851938			32.390,54
01/11	372.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55615			14.500,00
01/11	373.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55616			7.600,00
01/11	374.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55617			11.400,00
01/11	375.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 265205			12.879,42
01/11	376.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 217338			5.900,47
				Total Débitos	84.670,43
				Total Créditos	84.670,43
03/11	377.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 232173			144,00
03/11	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 712			89,90
				Total Débitos	233,90
				Total Créditos	233,90
04/11	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 713			40.568,00
				Total Débitos	40.568,00
				Total Créditos	40.568,00
05/11	379.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2484488			589,01
				Total Débitos	589,01
				Total Créditos	589,01
07/11	380.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113741			1.337,44
		A Transportar =====> Débitos :	**13.450.869,55**	**Créditos :**	**13.450.869,55**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU — Proc. 0600600/2024 — Fls 36 — Rub. 36

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro — Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 — Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema — Data do Registro : 25/03/2002 — Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 — LIVRO : 0006 — FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**13.450.869,55**	**Créditos :**	**13.450.869,55**
07/11	381.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113754			5.368,56
07/11	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE. 1, 714			25.868,00
07/11	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 715			14.788,00
				Total Débitos	47.362,00
				Total Créditos	47.362,00
08/11	382.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56998			4.020,00
08/11	383.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57000			4.020,00
				Total Débitos	8.040,00
				Total Créditos	8.040,00
09/11	384.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57046			629,30
09/11	385.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57047			629,30
				Total Débitos	1.258,60
				Total Créditos	1.258,60
10/11	386.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55794			4.200,00
10/11	387.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55797			3.600,00
10/11	388.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55798			390,00
10/11	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 716			15.000,00
10/11	594.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 112022			400,00
		A Transportar =====> Débitos :	**13.529.782,71**	**Créditos :**	**13.529.782,71**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 47

BUBHICUDU
Proc 0006001/2024
Fls 314
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**13.529.782,71**	**Créditos :**	**13.529.782,71**
				Total Débitos	23.590,00
				Total Créditos	23.590,00
12/11	389.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2488969			4.143,42
				Total Débitos	4.143,42
				Total Créditos	4.143,42
14/11	390.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57188			670,00
				Total Débitos	670,00
				Total Créditos	670,00
16/11	391.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57281			2.550,00
16/11	392.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57282			1.750,00
16/11	393.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 90213			2.016,00
16/11	394.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 90225			144,00
16/11	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 718			1.242,00
16/11	432.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 719			24.061,00
16/11	433.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 720			6.238,00
16/11	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 721			448,00
				Total Débitos	38.449,00
				Total Créditos	38.449,00
17/11	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 722			639.825,00
				Total Débitos	639.825,00
		A Transportar =====> Débitos :	**14.212.870,13**	**Créditos :**	**14.212.870,13**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — 0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro — Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 — Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema — Data do Registro : 25/03/2002 — Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 — LIVRO : 0006 — FOLHA: 48

BURITICUPU
Proc. 0600600001/2024
Fls. 320
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**14.212.870,13**	**Créditos :**	**14.212.870,13**
				Total Créditos	639.825,00
18/11	395.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211625			5.981,15
18/11	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211627			2.347,12
18/11	397.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211631			8.647,57
18/11	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 723			15.355,00
18/11	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 724			65.011,00
18/11	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 725			3.088,00
				Total Débitos	100.429,84
				Total Créditos	100.429,84
19/11	398.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211662			1.955,94
				Total Débitos	1.955,94
				Total Créditos	1.955,94
21/11	595.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 102022			30.445,75
				Total Débitos	30.445,75
				Total Créditos	30.445,75
22/11	399.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1873			22.309,80
22/11	400.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 647702			2.603,55
22/11	401.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57452			2.999,00
		A Transportar =====> Débitos :	**14.373.614,01**	**Créditos :**	**14.373.614,01**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU
Fls 0000001/2024
Fls 321
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**14.373.614,01**	**Créditos :**	**14.373.614,01**
22/11	402.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 269527			1.784,16
22/11	403.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 491			23.019,26
				Total Débitos	52.715,77
				Total Créditos	52.715,77
23/11	404.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57491			2.499,00
23/11	405.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57492			2.499,00
				Total Débitos	4.998,00
				Total Créditos	4.998,00
26/11	406.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1882			8.415,90
26/11	407.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 493			23.309,53
26/11	408.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498914			4.400,00
26/11	409.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498915			1.494,46
26/11	410.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498916			4.546,56
				Total Débitos	42.166,45
				Total Créditos	42.166,45
28/11	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 727			88.713,59
28/11	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 728			379.400,00
28/11	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 729			39.903,00
		A Transportar =====> Débitos :	**14.953.598,47**	**Créditos :**	**14.953.598,47**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Fls 3388

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**14.953.598,47**	**Créditos :**	**14.953.598,47**
28/11	414.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25			13.500,00
				Total Débitos	521.516,59
				Total Créditos	521.516,59
30/11	415.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1350			28.050,00
30/11	416.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 499			30.075,35
30/11	417.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 81			59.630,95
30/11	418.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 84			30.717,32
30/11	419.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 91			29.603,20
30/11	420.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 94			26.320,00
30/11	421.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 97			45.497,60
30/11	422.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 95			40.832,00
30/11	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 98			56.872,00
30/11	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 101			46.800,00
30/11	425.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 105			57.038,30
		A Transportar =====> Débitos :	**15.418.535,19**	**Créditos :**	**15.418.535,19**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 51

BURITICUPU
Fls 523

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**15.418.535,19**	**Créditos :**	**15.418.535,19**
30/11	426.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 110				57.038,30
30/11	439.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022				25.519,36
30/11	596.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 112022				18.100,00
					Total Débitos	552.094,38
					Total Créditos	552.094,38
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**15.519.192,85**	**Créditos :**	**15.519.192,85**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**15.519.192,85**	**Créditos :**	**15.519.192,85**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 52

BURITICUPU
Proc. 0006004/2024
Fls. 32
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**15.519.192,85**	**Créditos :**	**15.519.192,85**
01/12	440.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2782			2.186,99
				Total Débitos	2.186,99
				Total Créditos	2.186,99
02/12	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 730			47.359,00
02/12	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 732			8.566,00
02/12	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 733			5.088,00
02/12	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 734			9.540,00
02/12	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 735			3.084,84
				Total Débitos	73.637,84
				Total Créditos	73.637,84
03/12	441.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58000			1.899,00
03/12	442.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58001			1.799,00
				Total Débitos	3.698,00
				Total Créditos	3.698,00
05/12	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 738			1.000,00
05/12	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 739			14.120,00
05/12	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 740			1.625,00
		A Transportar =====> Débitos :	**15.615.460,68**	**Créditos :**	**15.615.460,68**

LIVRO DIÁRIO

BURITICUPU
Prot. 0606001/2024 0108
Fls. 38 325
Pub. 38

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**15.615.460,68**	**Créditos :**	**15.615.460,68**
05/12	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 741			10.486,00
				Total Débitos	27.231,00
				Total Créditos	27.231,00
07/12	443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 787474			10.783,56
				Total Débitos	10.783,56
				Total Créditos	10.783,56
08/12	444.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 16874			4.127,78
08/12	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58222			498,00
08/12	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 742			1.900,00
08/12	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 743			103.589,00
				Total Débitos	110.114,78
				Total Créditos	110.114,78
09/12	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 203053			5.817,06
				Total Débitos	5.817,06
				Total Créditos	5.817,06
10/12	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 53801			6.873,97
10/12	597.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 122022			400,00
				Total Débitos	7.273,97
				Total Créditos	7.273,97
12/12	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2509307			1.975,22
12/12	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2509308			2.017,70
				Total Débitos	3.992,92
		A Transportar =====> Débitos :	**15.763.928,97**	**Créditos :**	**15.763.928,97**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 54

BURITICUPU
Fls 0606001/2024
Fls 326
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**15.763.928,97**	**Créditos :**	**15.763.928,97**
				Total Créditos	3.992,92
13/12	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9507			4.708,00
				Total Débitos	4.708,00
				Total Créditos	4.708,00
14/12	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58449			6.100,50
14/12	452.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58450			6.899,50
				Total Débitos	13.000,00
				Total Créditos	13.000,00
16/12	453.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 243790			144,00
16/12	454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1046814			9.899,40
16/12	455.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 91252			298,00
16/12	456.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2884			1.306,65
16/12	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 746			3.740,00
16/12	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 747			10.910,00
				Total Débitos	26.298,05
				Total Créditos	26.298,05
17/12	457.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2513753			2.116,78
17/12	458.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2513754			5.545,40
		A Transportar =====> Débitos :	**15.815.597,20**	**Créditos :**	**15.815.597,20**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 55

BURITICUPU
Fls. 06/06/2024
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**15.815.597,20**	**Créditos :**	**15.815.597,20**
17/12	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 748			4.737,00
17/12	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 749			8.400,00
17/12	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 750			3.700,00
17/12	537.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 751			1.500,00
17/12	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 752			1.870,00
17/12	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 753			12.900,00
17/12	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 754			7.100,00
17/12	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 755			5.279,56
				Total Débitos	53.148,74
				Total Créditos	53.148,74
19/12	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 756			5.765,55
19/12	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 757			4.573,70
19/12	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 758			4.021,76
				Total Débitos	14.361,01
				Total Créditos	14.361,01
20/12	459.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58672			7.317,00
		A Transportar =====> Débitos :	**15.882.761,77**	**Créditos :**	**15.882.761,77**

LIVRO DIÁRIO

BURITICUPU
Fls 0608001/2024 0108
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**15.882.761,77**	**Créditos :**	**15.882.761,77**
20/12	460.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58687			3.891,00
20/12	461.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58688			3.495,00
20/12	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 759			50.729,00
20/12	598.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 112022			25.519,36
				Total Débitos	90.951,36
				Total Créditos	90.951,36
21/12	462.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58709			699,00
21/12	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58710			699,00
21/12	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 760			34.234,00
21/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 761			324.556,50
				Total Débitos	360.188,50
				Total Créditos	360.188,50
22/12	464.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 572974			192,00
22/12	465.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49195			201,98
22/12	466.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58847			449,00
22/12	467.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5162			3.548,62
		A Transportar =====> Débitos :	**16.330.976,23**	**Créditos :**	**16.330.976,23**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Prod 06/06/2024
Fls 328
Pub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**16.330.976,23**	**Créditos :**	**16.330.976,23**
22/12	468.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 91471			490,00
22/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 763			39.609,36
				Total Débitos	44.490,96
				Total Créditos	44.490,96
23/12	469.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49240			4.383,00
23/12	470.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57140			5.798,00
				Total Débitos	10.181,00
				Total Créditos	10.181,00
24/12	471.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518130			2.105,95
24/12	472.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518131			1.574,90
24/12	473.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518132			1.034,00
				Total Débitos	4.714,85
				Total Créditos	4.714,85
26/12	474.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57181			3.550,00
26/12	475.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57182			3.199,00
26/12	476.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57183			5.338,00
26/12	477.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57185			2.796,00
				Total Débitos	14.883,00
				Total Créditos	14.883,00
		A Transportar =====> Débitos :	**16.400.854,44**	**Créditos :**	**16.400.854,44**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls. 330
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 58

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **16.400.854,44**	**Créditos :**	**16.400.854,44**
27/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 765			26.352,89
27/12	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 766			3.329,00
27/12	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 767			8.514,81
27/12	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 768			16.593,44
27/12	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 769			150,00
				Total Débitos	54.940,14
				Total Créditos	54.940,14
28/12	478.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 655707			2.996,40
28/12	554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 770			50.053,50
28/12	555.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 772			12.725,00
28/12	556.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 773			9.033,00
28/12	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 774			5.405,00
				Total Débitos	80.212,90
				Total Créditos	80.212,90
29/12	479.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1915			33.802,85
29/12	480.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1918			34.848,40
		A Transportar =====>	**Débitos :** **16.604.658,73**	**Créditos :**	**16.604.658,73**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

BURITICUPU 0108
Proc 0600001/2024
Fls 331
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**16.604.658,73** **Créditos :** **16.604.658,73**
29/12	481.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 17222	15.948,75
29/12	482.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 63220	2.799,00
29/12	483.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 212	30.003,96
29/12	484.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 602919	1.382,05
29/12	485.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2235	10.231,00
29/12	486.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 110	35.880,00
29/12	487.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 114	32.400,00
29/12	488.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 119	33.360,00
29/12	489.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 123	33.588,00
29/12	490.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 129	35.382,00
29/12	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 134	37.836,00
29/12	492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 138	32.832,00
29/12	493.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 144	32.556,00
		A Transportar =====> Débitos :	**16.938.857,49** **Créditos :** **16.938.857,49**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 60

BURITICUPU
Proc. 0600600 /2024
Fls. 332
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : **16.938.857,49** **Créditos :**	**16.938.857,49**
29/12	494.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 147	38.880,00
29/12	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 151	33.360,00
29/12	496.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 156	35.964,00
29/12	497.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 159	35.820,00
29/12	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 164	47.976,00
29/12	499.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 170	41.160,00
29/12	500.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 175	27.600,00
29/12	501.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179	42.000,00
29/12	502.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180	45.000,00
29/12	503.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 146	30.774,00
29/12	504.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 150	24.000,00
29/12	505.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 153	26.640,00
29/12	506.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157	29.520,00
		A Transportar =====> Débitos : **17.397.551,49** **Créditos :**	**17.397.551,49**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 333
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 61

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 17.397.551,49 Créditos : 17.397.551,49	
29/12	507.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162	23.400,00
29/12	508.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 167	35.640,00
29/12	509.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 171	30.960,00
29/12	510.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 174	36.000,00
29/12	511.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178	32.460,00
29/12	512.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 182	32.160,00
29/12	513.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 185	35.100,00
29/12	514.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 188	34.350,00
29/12	515.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 191	35.640,00
29/12	516.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 195	40.500,00
29/12	517.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 198	36.252,00
29/12	558.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 764	8.520,00
29/12	559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 776	4.602,09
		A Transportar =====> Débitos : 17.783.135,58 Créditos : 17.783.135,58	

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA — **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 62

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 331
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**17.783.135,58**	**Créditos :**	**17.783.135,58**
29/12	560.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 778			26.999,40
29/12	561.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 779			24.849,00
29/12	562.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 780			3.313,79
29/12	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 781			3.283,30
				Total Débitos	1.305.573,59
				Total Créditos	1.305.573,59
30/12	518.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1360			55.550,00
30/12	519.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 503			33.181,50
30/12	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 506			27.071,50
30/12	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 783			37.615,00
30/12	565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 784			5.481,00
30/12	566.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 785			9.781,00
30/12	567.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 786			8.411,00
30/12	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 787			5.147,00
30/12	599.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 122022			20.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**18.044.319,07**	**Créditos :**	**18.044.319,07**

LIVRO DIÁRIO

BURITICUPU
Prot. 0600001/2024 0108
Fls 335
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**18.044.319,07**	**Créditos :**	**18.044.319,07**
				Total Débitos	202.738,00
				Total Créditos	202.738,00
31/12	569.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022			89.390,05
31/12	607.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias			4.163.256,85
31/12	608.0000	1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras Canceladas			1.375.291,55
31/12	609.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial			44.224,72
31/12	618.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.556.258,75
31/12	619.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			323,74
31/12	620.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.800,00
31/12	621.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			95.950,99
31/12	622.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			193.659,88
31/12	623.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			251.000,00
31/12	624.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.832.190,02
31/12	625.0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			52,66
				Total Débitos	12.606.399,21
		A Transportar =====> Débitos :	**30.650.718,28**	**Créditos :**	**30.650.718,28**

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

BURITICUPU
Fls 23 b
Rub.

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 64

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**30.650.718,28**	**Créditos :**	**30.650.718,28**
					Total Créditos	12.606.399,21
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**30.650.718,28**	**Créditos :**	**30.650.718,28**

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

BALANCETE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data Registro : 25/03/2002 Número Registro: 21600040272
Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

BURITICUPU
Fls 337

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**ATIVO**				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	4.286.109,75D	1.000.143,49	1.524.982,73	3.761.270,51D
	TOTAL =>	4.286.109,75D	1.000.143,49	1.524.982,73	3.761.270,51D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	6.872.423,90D	1.448.415,41	4.163.256,85	4.157.582,46D
1.01.03.01.0004	COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50D	0,00	0,00	472,50D
1.01.03.01.0008	(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	1.409.041,55C	1.375.291,55	0,00	33.750,00C
1.01.03.01.0010	ESTOQUE DE MERCADORIAS	72.480,37D	30.147,96	44.224,72	58.403,61D
	TOTAL =>	5.536.335,22D	2.853.854,92	4.207.481,57	4.182.708,57D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00D	0,00	0,00	6.700,00D
1.02.03.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00D	0,00	0,00	45.300,00D
	TOTAL =>	52.000,00D	0,00	0,00	52.000,00D
2	**PASSIVO**				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	436.087,20C	0,00	0,00	436.087,20C
	TOTAL =>	436.087,20C	0,00	0,00	436.087,20C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				

BALANCETE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data Registro : 25/03/2002 Número Registro: 21600040272
Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER		25.519,36C	25.519,36	89.390,05	89.390,05C
		TOTAL =>	25.519,36C	25.519,36	89.390,05	89.390,05C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO					
2.03.01	CAPITAL SOCIAL					
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO					
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
		TOTAL =>	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO					
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO					
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO		7.192.115,05C	0,00	0,00	7.192.115,05C
		TOTAL =>	7.192.115,05C	0,00	0,00	7.192.115,05C
3	**RECEITAS**					
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO					
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS					
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS					
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS		2.556.115,26C	0,00	1.000.143,49	3.556.258,75C
3.01.01.01.0005	VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		52,66C	0,00	0,00	52,66C
		TOTAL =>	2.556.167,92C	0,00	1.000.143,49	3.556.311,41C
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS					
3.01.01.03.0001	VENDAS CANCELADAS		323,74D	0,00	0,00	323,74D
		TOTAL =>	323,74D	0,00	0,00	323,74D
4	**DESPESAS**					
4.01	DESPESAS NO PERIODO					
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS					
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					

BURITICUPU
Proc. 0000021/2024
Fls. 338
Rub.

BALANCETE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro : Jucema Data Registro : 25/03/2002 Número Registro: 21600040272
Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS		4.400,00D	400,00	0,00	4.800,00D
		TOTAL =>	4.400,00D	400,00	0,00	4.800,00D
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS					
4.01.01.03.0001	ICMS		95.950,99D	0,00	0,00	95.950,99D
4.01.01.03.0012	SIMPLES		104.269,83D	89.390,05	0,00	193.659,88D
		TOTAL =>	200.220,82D	89.390,05	0,00	289.610,87D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS					
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS		230.500,00D	20.500,00	0,00	251.000,00D
		TOTAL =>	230.500,00D	20.500,00	0,00	251.000,00D
4.01.03	CUSTOS					
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS					
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		0,00	4.207.481,57	1.375.291,55	2.832.190,02D
		TOTAL =>	0,00	4.207.481,57	1.375.291,55	2.832.190,02D

BURITICUPU
Proc 0600091/2024
Fls 334
Rub.

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	9.874.444,97D	3.853.998,41	5.732.464,30	7.995.979,08D
2 - PASSIVO	7.753.721,61C	25.519,36	89.390,05	7.817.592,30C
3 - RECEITAS	2.555.844,18C	0,00	1.000.143,49	3.555.987,67C
4 - DESPESAS	435.120,82D	4.317.771,62	1.375.291,55	3.377.600,89D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ===>				178.386,78

BALANÇO PATRIMONIAL

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA
CNPJ : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual : 124706720
Local de Registro : Jucema Data Registro : 25/03/2002 Número Registro: 21600040272
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 68

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls. 3
Rub. 38

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	7.943.979,08	D	CIRCULANTE	525.477,25	C
DISPONIVEL	3.761.270,51	D	FORNECEDORES GERAIS	436.087,20	C
CAIXA	3.761.270,51	D	FORNECEDORES	436.087,20	C
CAIXA MATRIZ	3.761.270,51	D	FORNECEDORES GERAIS	436.087,20	C
ESTOQUES	4.182.708,57	D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.390,05	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.182.708,57	D	IMPOSTOS A RECOLHER	89.390,05	C
COMPRAS DE MERCADORIAS	4.157.582,46	D	SIMPLES A RECOLHER	89.390,05	C
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50	D			
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00	C	PATRIMONIO LIQUIDO	7.470.501,83	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	58.403,61	D			
			CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00	D			
			CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
IMOBILIZADO	52.000,00	D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00	D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	7.370.501,83	C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00	D			
MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00	D	LUCRO NO EXERCICIO	7.370.501,83	C
			LUCRO NO PERIODO	7.370.501,83	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**7.995.979,08**	**D**	**TOTAL DO PASSIVO =====>**	**7.995.979,08**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 7.995.979,08 (Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
Lago da Pedra / MA
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 25/03/2002 Nº do Registro: 21600040272
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 69

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.556.258,75	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	52,66	3.556.311,41
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	323,74	323,74
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**3.555.987,67**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.832.190,02	2.832.190,02
(=) Lucro Bruto		**723.797,65**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	4.800,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	95.950,99	
SIMPLES	193.659,88	289.610,87
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	251.000,00	251.000,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**178.386,78**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**178.386,78**

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

NOTAS EXPLICATIVAS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA
CNPJ: 04.966.853/0001-33
Local de Registro: JUCEMA

BURITICUPU
Fls. 342
Rub.

FOLHA: 70

Inscrição Estadual: 124706720
Data de Registro: 25/03/2002
Nº do Registro: 21600040272

Nota 1 - Contexto Operacional
A IMPERIO EMPREENDIMENTOS é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a comercialização de moveis em geral, eletrodomesticos e mercadorias em geral, tendo seu nicho de atividades a loja fisica na cidade de Lago da Pedra e atuando também em licitaçãoes visando atender os municipios dos estados do Maranhão, Pará e Piaui. Com início de atividade em 25/03/2002.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara,sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Caixa
Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.
3.2 - Estoques
Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na Pretação de Serviço viços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.
3.3 - Fornecedores
Estão registradas os valores referente à aquisição de mercadorias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
4.1 - Capital Social
O capital social é de R$ 100.000,00, totalmente integralizado.
4.2 - Resultado do Exercício
O Resultado Líquido do Exercício no valor de R$ 178.386,78 que somados aos resultados de exercicios anteriores somam o valor constante no balanço patrimonial na ordem de R$ 7.370.501,83 registrado à conta de Lucros Acumulados.

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BURITICUPU
Proc 06006/2024
Fls 343
Rub. 38

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA
CNPJ: 04.966.853/0001-33 I.E.: 124706720
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 25/03/2002 Nº do Registro: 21600040272
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 71

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad ILG : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{3.813.270,51}{7.995.979,08} \quad ILS : 0,4769$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad ILI : 0,4704$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad IPD : 0,4704$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{4.182.708,57}{7.995.979,08} \quad IPE : 0,5231$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{436.087,20}{7.995.979,08} \quad IPC : 0,0545$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BURITICUPU
Proc 0006001/2024
Fls 314
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA
CNPJ: 04.966.853/0001-33 I.E.: 124706720
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 25/03/2002 Nº do Registro: 21600040272
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 72

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{7.470.501,83}{7.292.115,05} \quad IVRP : 1,0245$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{7.470.501,83}{0,00} \quad IPELP : 7470501,83$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad IPET : 0,9343$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad IPP : 0,9343$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{747.050.183,00}{7.995.979,08} \quad C : 93,4282$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{5.200.000,00}{7.470.501,83} \quad IC : 0,6961$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad LRP : 1,0703$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA
CNPJ: 04.966.853/0001-33 I.E.: 124706720

BURITICUPU
Proc. 06006001/2024
Fls. 345
Rub.

Local de Registro: Jucema Data do Registro: 25/03/2002 Nº do Registro: 21600040272
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 73

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{ICT : } 1,0703$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{3.555.987,67}{7.995.979,08} \quad \text{IGA : } 0,4447$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{3.555.987,67} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{7.370.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{RA : } 0,9218$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{737.050.183,00}{7.470.501,83} \quad \text{RPL : } 98,6614$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{3.555.987,67}{3.377.600,89} \quad \text{IRD : } 1,0528$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BURITICUPU
Proc. 0000001/2024
Fls. 346
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA
CNPJ: 04.966.853/0001-33 I.E.: 124706720
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 25/03/2002 Nº do Registro: 21600040272
Periodo Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 74

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad IIF : 0,9343$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad ISG : 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{52.000,00}{7.470.501,83} \quad IGI : 0,007$$

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

BURITICUPU
Proc 0606001/2024
Fls
Rub.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 047.145.213-06
R.G.: 0423288120111 SSP MA

BURITICUPU
1 roc 06060/2024
Fls 348
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB Nº 20230691641.
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU
Proc 0006004/2024
Fls 3
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21600040272
CNPJ	04.966.853/0001-33
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	MOVIMENTO 2023
Município	LAGO DA PEDRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2672

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	MOVIMENTO 2023
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2672
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 06006001/2024
Fls. 358
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.995.979,08	R$ 6.518.831,95
CIRCULANTE		R$ 7.943.979,08	R$ 6.466.831,95
DISPONIVEL		R$ 3.761.270,51	R$ 2.342.526,99
CAIXA		R$ 3.761.270,51	R$ 2.342.526,99
CAIXA MATRIZ		R$ 3.761.270,51	R$ 2.342.526,99
ESTOQUES		R$ 4.182.708,57	R$ 4.124.304,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 4.182.708,57	R$ 4.124.304,96
COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ 4.157.582,46	R$ 4.157.582,46
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS		R$ 472,50	R$ 472,50
(-) (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO		R$ (33.750,00)	R$ (33.750,00)
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 58.403,61	R$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
IMOBILIZADO		R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
IMOBILIZADO EM USO		R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 6.700,00	R$ 6.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 45.300,00	R$ 45.300,00
PASSIVO		R$ 7.995.979,08	R$ 6.518.831,95
CIRCULANTE		R$ 525.477,25	R$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R$ 436.087,20	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 436.087,20	R$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R$ 436.087,20	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 89.390,05	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 89.390,05	R$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R$ 89.390,05	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.470.501,83	R$ 6.518.831,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ 7.370.501,83	R$ 6.418.831,95
LUCRO NO EXERCICIO		R$ 7.370.501,83	R$ 7.370.501,83
LUCRO NO PERIODO		R$ 7.370.501,83	R$ 7.370.501,83
PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (951.669,88)
PREJUIZO NO PERIODO		R$ 0,00	R$ (951.669,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R$ 3.556.311,41	R$ 4.847.803,62
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 3.556.258,75	R$ 4.690.326,87
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		R$ 52,66	R$ 0,00
SERVICOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 157.476,75
(=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (323,74)	R$ 0,00
VENDAS CANCELADAS		R$ (323,74)	R$ 0,00
(-) (=) CUSTOS		R$ (2.832.190,02)	R$ (5.579.218,73)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R$ (2.832.190,02)	R$ (5.579.218,73)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (545.410,87)	R$ (220.254,77)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (4.800,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS		R$ (95.950,99)	R$ (1.626,81)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (7.873,83)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (27.759,85)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (128.122,37)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (48.997,64)
(-) SIMPLES		R$ (193.659,88)	R$ (5.874,27)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (251.000,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 178.386,78	R$ (951.669,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

BURITICUPU
Fls 060600 /2024
Fls 358
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 04.966.853/0001-33
SCP
NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS:96106131368	709042158513044885241 71920862	24/07/2023 a 23/07/2024
Administrador	04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306	5501683726549078883	22/05/2023 a 22/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.
4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 11:28:28

6D.43.BF.DC.A1.90.A8.D1
0A.D9.D6.EA.89.28.E5.C7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

BURITICUPU
Proc 0600609/2024
Fls 353
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 04.966.853/0001-33
SCP
NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS:96106131368	709042158513044885241 71920862	24/07/2023 a 23/07/2024
Administrador	04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306	5501683726549078883	22/05/2023 a 22/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.
4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 11:28:28

6D.43.BF.DC.A1.90.A8.D1
0A.D9.D6.EA.89.28.E5.C7

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0010
CNPJ 04966853000133	Nome empresarial IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2023	Data final 31/12/2023
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração C - Obrigada a entregar a ECD ou entrega facultativa (haverá recuperação dos dados)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls 354
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

BURITICUPU
Prot. 060000/2024
Fls
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ 0	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Benefícios Fiscais Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023

BURITICUPU 06/06/2024 Fls. 356 Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 4754701 - Comércio varejista de móveis
Endereço RUA CORONEL PEDRO BOGEA	Número 283
Complemento ANDAR SEGUNDO	Bairro/Distrito CENTRO
UF MA - Maranhão	Código do Municipio 2105708 - Lago da Pedra
CEP 65715000	Número do Telefone (99) 98161-0606
Correio Eletrônico construfacil100@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	96106131368	900 - Contador/Contabilista	011577O MA	rikartcavalcanti@hotmail.com	99 36442163
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	04714521306	205 - Administrador		imperioemp@hotmail.com	99 36442163

Fls 352 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	7.995.979,08	D	3.431.269,56	4.259.575,92	7.167.672,72	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	7.943.979,08	D	3.431.269,56	4.259.575,92	7.115.672,72	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	3.761.270,51	D	1.289.390,75	2.149.294,78	2.901.366,48	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	3.761.270,51	D	1.289.390,75	2.149.294,78	2.901.366,48	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	3.761.270,51	D	1.289.390,75	2.149.294,78	2.901.366,48	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls 2024
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Protocolo 06/06/2024
Fls: 354
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Procº Nº 0000047-2024
Fls 360
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Fls 2024 Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no Pais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Rot. Fls Fls Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 266
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls. 368
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0.00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	4.182.708,57	D	2.141.878,81	2.110.281,14	4.214.306,24	D

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls. 369
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.182.236,07	D	2.141.878,81	2.110.281,14	4.213.833,74	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	4.215.986,07	D	2.115.189,22	2.083.591,55	4.247.583,74	D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Liquido - Estoque Mercadorias	33.750,00	C	26.689,59	26.689,59	33.750,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	472,50	D	0,00	0,00	472,50	D
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	472,50	D	0,00	0,00	472,50	D
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0800021/2024
Fls 220
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Proc 0600001/2024
Fls
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Liquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Liquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600009/2024
Fls 313
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
2024
Fls:
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 060
2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Prod. Fls. Fub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0006600/2024
Fls. 222
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Fls. 38

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Cel. Antônio Rodrigues, 1.378 - Centro - Buritizeiro - MG
Fls. 38
Prot. 0000000 Liv. 0000 Fls. 0000 Data 00/00/2024
Pub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Fls
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000004/2024
Fls. 382
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rubrica
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rubrica
Fls.
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 2024
Fls
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800023-84.2024
Fls. 382
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 388

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 2024
Fls. 360
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0.00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0.00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0.00	C	0,00	0.00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0.00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rubr. Fls

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 06/2024
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01.08	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 2024
Fls. 345
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Prod Fis Fub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 98
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000176-20.2024
Fls. 396
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800001/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. Fls Rub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	7.995.979,08	C	36.309,27	65.865,20	8.025.535,01	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	525.477,25	C	36.309,27	65.865,20	555.033,18	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	525.477,25	C	36.309,27	65.865,20	555.033,18	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 406
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	436.087,20	C	0,00	2.203,71	438.290,91	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	436.087,20	C	0,00	2.203,71	438.290,91	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.
Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06062024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	89.390,05	C	36.309,27	63.661,49	116.742,27	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	89.390,05	C	5.874,27	5.874,27	89.390,05	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	0,00	C	4.060,13	7.412,49	3.352,36	C

BURITICUPU
Fls

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	0,00	C	18.739,05	34.211,50	15.472,45	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	C	654,24	2.820,60	2.166,36	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	0,00	C	6.981,58	13.342,63	6.361,05	C

BURITICUPU
Fls
Rub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 38
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebiveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebiveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Rod. 2024 Fls. Fub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Pais - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000007/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800004/2024
Fls. 396
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No Pais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no Pais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no Pais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Proc. Fis. Fls. Rub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000004/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600004/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Pais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls. 58
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.470.501,83	C	0,00	0,00	7.470.501,83	C

BURITICUPU
Prod
Fis
Pub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituida até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituida até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Fls. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Trocartório 2024 Fls F.ub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600004/2024
Fls. 430
Rub.

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	7.167.672,72	D	1.865.935,96	2.374.291,80	6.659.316,88	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	7.115.672,72	D	1.865.935,96	2.374.291,80	6.607.316,88	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	2.901.366,48	D	739.964,86	1.171.839,42	2.469.491,92	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	2.901.366,48	D	739.964,86	1.171.839,42	2.469.491,92	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	2.901.366,48	D	739.964,86	1.171.839,42	2.469.491,92	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 332
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0.00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0.00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000004/2024
Fls. 435
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls. Rub. BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls. Rub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Rubrica Fls. 538

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0006004/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	4.214.306,24	D	1.125.971,10	1.202.452,38	4.137.824,96	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.213.833,74	D	1.125.971,10	1.202.452,38	4.137.352,46	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	4.247.583,74	D	1.125.971,10	1.202.452,38	4.171.102,46	D

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	33.750,00	C	0,00	0,00	33.750,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	472,50	D	0,00	0,00	472,50	D
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	472,50	D	0,00	0,00	472,50	D
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. Fls. Rub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0.00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0.00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Liquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rod Fis Fub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Tabelião de Notas BURITICUPU 2024
Fls. 1451
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rubrica
Fls.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
I roc 06/06/2024
Fls 353
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls: 06/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.02	Títulos Disponiveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0006000/2024
Fls.
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/08/2024
Fls. 38
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls
Rub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06062024
Fls 38
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800001/2024
Fls. 38
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc 0600600/2024
Fls
Rub

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06060/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 06/2024
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0.00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Cartório de Registro de Imóveis BURITICUPU 2024
Fls. 000000
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01.08	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800001/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0.00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0.00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Rod. Fls. Rub. BAURU/SP 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0.00	C	0.00	0,00	0.00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Rod. Fls. Fl. Lib.

BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0.00	C	0,00	0.00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0.00	C	0.00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 2024
Fls
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangiveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Fls. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	8.025.535,01	C	47.945,06	42.768,08	8.020.358,03	C

BURITIEUPU
Proc. 0800004/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	555.033,18	C	47.945,06	42.768,08	549.856,20	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	555.033,18	C	47.945,06	42.768,08	549.856,20	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Trad. 2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	438.290,91	C	0,00	2.076,74	440.367,65	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Pais - Circulante	438.290,91	C	0,00	2.076,74	440.367,65	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 rod. Fls. Fub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Rubricupu
Prod. 06/2024
Fis.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	116.742,27	C	47.945,06	40.691,34	109.488,55	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	89.390,05	C	0,00	0,00	89.390,05	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	3.352,36	C	5.698,05	4.644,63	2.298,94	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	15.472,45	C	26.298,70	21.436,75	10.610,50	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.
Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	2.166,36	C	4.742,18	5.053,23	2.477,41	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	6.361,05	C	11.206,13	9.556,73	4.711,65	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06062024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Pais	0.00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Prod. Fls. Fls. Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rod. [illegible] Fls. [illegible]
Fub. [illegible] 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Rod. Fls. Fub.

BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Cod. 0000 2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rubrica
Fls.
Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000000/2024
Fls.
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rod. [illegible] /2024
Fls. 38
Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Civel - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls
Pub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Fls. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.470.501,83	C	0,00	0,00	7.470.501,83	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C

BURITICUPU
Fls 2024
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Trac. Fis. Fub. 06/06/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000001/2024
Fls. 300
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 00000001/2024
Fls. 385
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C

BURITICUPU
Proc. 06600042024
Fls 502
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	7.370.501,83	C	0,00	0.00	7.370.501,83	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0.00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls. 523
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	6.659.316,88	D	2.171.905,62	1.116.555,89	7.714.666,61	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	6.607.316,88	D	2.171.905,62	1.116.555,89	7.662.666,61	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	2.469.491,92	D	1.436.596,22	367.726,49	3.538.361,65	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	2.469.491,92	D	1.436.596,22	367.726,49	3.538.361,65	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	2.469.491,92	D	1.436.596,22	367.726,49	3.538.361,65	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
I. rod.
Fls
Rub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Prod. 06/06/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 06060201/2024
Fls
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 36
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0.00	0.00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Fls. 396

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fis. Fls. Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0060064/2024
Fls. 311
Rubrica

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800021/2024
Fls 312
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 06/06/2024 Fls 413 Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls
Rub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	4.137.824,96	D	735.309,40	748.829,40	4.124.304,96	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.137.352,46	D	735.309,40	748.829,40	4.123.832,46	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	4.171.102,46	D	324.582,56	338.102,56	4.157.582,46	D

BURITICUPU
Fls 515
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Liquido - Estoque Mercadorias	33.750,00	C	410.726,84	410.726,84	33.750,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	472,50	D	0,00	0,00	472,50	D
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	472,50	D	0,00	0,00	472,50	D
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Liquido - Estoque Produtos	0.00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 216
Proc. 0000004/2024
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Traslado
Fls.
Fub.
BURITICUPU
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600000/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 36

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Prod. 00000/2024 BURITICUPU
Fls. 38
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls Fub. BURITIGUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000000/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 06/06/2024 Fls Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0000057/2024
Fls. 325
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0800082-52.2024.8.10.0047
Fls. 210
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 rod. 060 001 2024 Fls. 178 Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls. Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0000000-00.2024.5.30.0000
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 roc. BURITICUPU
Fls. 531
Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0060001/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0806004/2024
Fls. 533
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0000095-53.2024 Fls. Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0006024/2024
Fls. 233
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600004/2024
Fls 526
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 2024
Prod.
Fis.
Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0800803-32.2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0.00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000082-32.2024
Fls. 324
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01.08	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Tabelião de Notas BURITICUPU 2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000000/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0800800/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Prod. 06/06/2024
Fis.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0606001/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01° de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01° de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000047/2024
Fls. 546
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06066014/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0,00	C	0.00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rod. 06/06/2024
Fls.
Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls 38
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	8.020.358,03	C	43.143,93	28.966,59	8.006.180,69	C

Proc. 0000055/2024
Fls 38
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	549.856,20	C	43.143,93	28.966,59	535.678,86	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	549.856,20	C	43.143,93	28.966,59	535.678,86	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800001-50.2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	440.367,65	C	0,00	0,00	440.367,65	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	440.367,65	C	0,00	0,00	440.367,65	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0000001-77.2024
Fls. 552
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls 354
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	109.488,55	C	43.143,93	28.966,59	95.311,21	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	89.390,05	C	0,00	0,00	89.390,05	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	2.298,94	C	5.465,86	3.979,57	812,65	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	10.610,50	C	25.227,05	18.367,22	3.750,67	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0800800/2024
Fls 355
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	2.477,41	C	2.477,41	0,00	0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	4.711,65	C	9.973,61	6.619,80	1.357,84	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rod. 2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 10580.720124/2024
Fls. 553
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Rubrica

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls. Rub. BURITICUPU 04/2024 260

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Rod. Fis. Fls. Rub.

BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls Rub. BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls. Fub. BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU Proc. Fls. Rub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0060004/2024
Fls. 565
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebiveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebiveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Civel - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls 06/06/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0800800/2024
Fls
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Proc. 0000000-00.2024.8.26.0571
Fls.
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0.00	C	0,00	0.00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.470.501,83	C	0,00	0,00	7.470.501,83	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C

Proc. 0000005 /2024
Fls. 38
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Prod. 08/08/2024 Fls. 54 Rub. BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Roc 2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0800004-34.2024
Fls. 342
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0806802-57.2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C

BURITICUPU
Fls. 38
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C

BURITICUPU
Fls. 2176
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	7.714.666,61	D	4.258.871,89	5.454.706,55	6.518.831,95	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	7.662.666,61	D	4.258.871,89	5.454.706,55	6.466.831,95	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	3.538.361,65	D	1.834.973,22	3.030.807,88	2.342.526,99	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	3.538.361,65	D	1.834.973,22	3.030.807,88	2.342.526,99	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	3.538.361,65	D	1.834.973,22	3.030.807,88	2.342.526,99	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600602/2024
Fls. 38
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06660[illegible]/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

13 JURI FICUPU
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.02	Títulos Disponiveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebiveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc 0600014/2024
Fls 578
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls. 541
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0.00	C	0,00	0,00	0.00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc 06006004/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0606901/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Prod. 06/06/2024
Fls. 584
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls. 542
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	4.124.304,96	D	2.423.898,67	2.423.898,67	4.124.304,96	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.123.832,46	D	2.423.898,67	2.423.898,67	4.123.832,46	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	4.157.582,46	D	2.408.193,67	2.408.193,67	4.157.582,46	D

Proc. 0900080-71.2024
Fls. 548
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	33.750,00	C	15.705,00	15.705,00	33.750,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	472,50	D	0,00	0,00	472,50	D
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	472,50	D	0,00	0,00	472,50	D
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 78
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000041/2024
Fls. 340
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Liquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0606004/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls: 542

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Liquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800001/2024
Fls. 544
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600 /2024
Fls. 545
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600004/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0066004/2024
Fls. 544
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06600042024
Fls 544
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0606806/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800001/2024
Fls. 02
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06060001/2024
Fls. 603
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0806800/2024
Fls.
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Prod.
Fis
Pub.
/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITIZEIRO 06/06/2024 Fls. 0058 Proc. 0058

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 2024
Proc
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Prod. Fis. Fls. Rubr. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Prod. Fis. Fub. BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. Fls. Rub.
/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52.000,00	D	0,00	0,00	52.000,00	D
1.02.03.01.08	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000000/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Prod. 06/06/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000001/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls
Rub.
/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 2024
Proc.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fls Rub.

BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 2024
Fls. 670
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Rubrica
Fls.
Fub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 Rod. Fls. Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	8.006.180,69	C	6.467.928,30	4.980.579,56	6.518.831,95	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	535.678,86	C	668.454,80	132.775,94	0,00	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	535.678,86	C	668.454,80	132.775,94	0,00	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	440.367,65	C	486.208,24	45.840,59	0,00	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	440.367,65	C	486.208,24	45.840,59	0,00	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Prod. Fis Fub. BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	95.311,21	C	182.246,56	86.935,35	0,00	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	89.390,05	C	89.390,05	0,00	0,00	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	1.626,81	1.626,81	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	812,65	C	12.535,81	11.723,16	0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	3.750,67	C	57.857,57	54.106,90	0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. Fis. Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	1.357,84	C	20.836,32	19.478,48	0,00	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 2024
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Fls. 630

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Prod. 06/06/2024
Fls. 631
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1 roc 000000/2024
Fls: 631
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 00000000/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebiveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebiveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Rubrica Fls. Fls. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Civel - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITICUPU
Proc. Fls. Rub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajúste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Proc. 0800600-20.2024.8.26.0602
Fls. 289
Sub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.470.501,83	C	5.799.473,50	4.847.803,62	6.518.831,95	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Pais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

BURITIGUPU /2024
I rod
Fls.
Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Fls. Rubr. 2024

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Prod. Fis. Fub. BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Rod. Fis. Fub. 2024

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.370.501,83	C	5.799.473,50	4.847.803,62	6.418.831,95	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.370.501,83	C	5.799.473,50	4.847.803,62	6.418.831,95	C

Fls. Rub. BURITICUPU 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	7.370.501,83	C	0,00	0,00	7.370.501,83	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	C	5.799.473,50	4.847.803,62	951.669,88	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		857.862,29	D
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	857.862,29	D
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	857.862,29	D
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	1.240.663,66	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	1.262.701,16	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	1.206.289,04	C

BURITICUPU
Fls. 060001 /2024
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	56.412,12	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	22.037,50	D
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	2.820,60	D
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	19.216,90	D
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

BURITIS UPU
Proc. 0600001/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	2.056.901,96	D
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	2.056.901,96	D
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

Proc. 0000001/2024
Fls. 653
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	2.056.90 1,96	D
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU 2024
Proc. 0800001
Fls 634
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Prod. 06/06/2024 Fls. 655 Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Fls. 0868 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	41.623,99	D
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	41.623,99	D
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06060654/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	7.412,49	D
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	34.211,50	D
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 000004/2024
Fls. 96
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Rubrica
Fls
Pub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls 363
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	0,00	C
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls.
/2024

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

1.ro Ofício de Notas
Fls
Rub.
BURITICUPU
2024

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Fls. 666

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

Proc. 0600074/2024
Fls. 66
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C

Fls. 664

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,00	C
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	0,00	C
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	0,00	C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

BURUCUBU
Proc. 0600001/2024
Fls. 38
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		503.178,86	D
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	503.178,86	D
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	503.178,86	D
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	725.354,90	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	739.964,86	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	638.900,23	C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	101.064,63	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000001/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	14.609,96	D
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	5.053,23	D
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	9.556,73	D
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800607-2024
Fls. 613
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Fls. 38

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	1.202.452,38	D
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	1.202.452,38	D
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	1.202.452,38	D
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/2024
Fls. 325
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Proc. 0000000/2024
Fls. 323
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
1 Fls:
Rub.
06/08/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06060/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	26.081,38	D

BURITICUPU
Fls. 670
Fls. 2024
Fls. 670
Fls. 670

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	26.081,38	D
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls 68
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	4.644,63	D
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	21.436,75	D
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 2024
Fls. 338
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Proc. 0800804-69.2024.8.10.0063
Fls.
Rub.
BURITICUPU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Proc. 0060609-84.2024
Fls.
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	0,00	C
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Fls. Fub. Proc. 06060001/2024 BURITICUBU

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em Pais com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU 2024
Proc. 0600609-86
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600601/2024
Fls
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

BURITICUPU Proc. Fls. Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 640
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,00	C
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	0,00	C
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	0,00	C

Proc. Fls. Rub. BURITICUPU 06/06/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Liquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		1.069.527,07	C
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	1.069.527,07	C

BURITICUPU
Proc. 0600021/2024
Fls.
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	1.069.527,07	C
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	1.019.249,58	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	1.025.869,38	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	1.025.869,38	C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

BURITICUPU 06/06/2024 Proc. Fls. Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	6.619,80	D
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600011/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	6.619,80	D
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	72.624,28	C
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	72.624,28	C
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	72.624,28	C
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600609/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Prod. 06/06/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Proc. 0806042/2024
Fls. 345
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600029-94.2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0800209-06.2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Proc. 0060800/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	22.346,79	D
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	22.346,79	D
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0606600/2024
Fls.
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	3.979,57	D
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	18.367,22	D

BURITICUPU
Proc 06060001/2024
Fls 103
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06062024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc 06066/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600600/2024
Fls.
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	0,00	C
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Proc. 0800067-2024
Fls.
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06[illegible]/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU Proc. 0600001/2024 Fls. 357 Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 06660
Rub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C

BURITICUPU Proc. 0600601/2024 Fls. Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,00	C
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	0,00	C
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	0,00	C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

BURITICUPU
Prod 06/06/2024
Fls 213
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		660.155,80	D
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	660.155,80	D
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	660.155,80	D
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	1.798.162,93	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	1.819.268,22	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	1.819.268,22	C

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	21.105,29	D
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

BURITICUPU 06/08/2024 Proc. Fls. Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	1.626,81	D
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	19.478,48	D
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

BURITICUPU
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	2.392.488,67	D
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	2.392.488,67	D
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

Troc Fls. Fub.

BURITICUPU 06/06/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	2.392.488,67	D
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600600/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06000[illegible]/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nivel	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	65.830,06	D
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	65.830,06	D
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0000004/2024
Fls. 372
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	11.723,16	D
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	54.106,90	D
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600002/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Fls. 06/2024
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Proc. Fis. Fls. Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	0,00	C
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

1 Rol 06 Fls Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 06/06/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls. 130
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Proc. 0800001/2024
Fls.
Rub.
BURITICUPU

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0600004[illegible]/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C

BURITICUPU
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,00	C
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	0,00	C
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	0,00	C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

BURITICUPU
Proc. 0660071/2024
Fls. 381
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1262701,16
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	101016,09
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00

BURITICUPU
Proc. 0800091/2024
Fls. 135
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	101016,09

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo

BURITICUPU
Proc. 0060001/2024
Fls. 376
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	739964,86
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	59197,19
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00

BURITICUPU Proc. 0000004/2024 Fls. 382 Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	59197,19

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1025869,38
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	82069,55
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

Proc. 0600600 2024
Fls. 1532
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	82069,55

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1819268,22
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	145541,46
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00

BURITICUPU
Proc. 0606004/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	145541,46

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00

BURITICUPU
Fls.
Rubr.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00

BURITICUPU Prod. Fls. Fub. 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

BURITICUPU
Proc. 0600609/2024
Fls. 390
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Prod. Fis. Fub. BURITICUPU 2024

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

BURITICUPU
Proc. 0600609/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	1262701,16
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	151524,14
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

BURITICUPU
Rubrica
Fls.
Fls.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	151524,14

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	739964,86
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	88795,78
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00

BURITICUPU
Fls. 0000001/2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	88795,78

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	1025869,38

BURITICUPU
Fis
Fub.
2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	123104,33
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00

BURITICUPU 2024 Proc Fls Rub

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	123104,33

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	1819268,22
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	218312,19
7	Rendimentos e Ganhos Liquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00

BURITICUPU
Proc. 06/2024
Fls.
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	218312,19

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00

Proc. 06060 /2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00

BURITICUPU
Proc. 06/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo

Fls. 00000 2024

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

BURITICUPU 06/06/2024 Fls Fub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

BURITICUPU
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
25/03/2002		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	90.0000	90.0000	04714521306
01 - Procurador	0.00	0.00	0.00	0.00					

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00

BURITICUPU
Proc. 060600/2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	0,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00

1 Rec 2024
Fls
Rub.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33 SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00

BURITICUPU
Proc. 0600600/2024
Fls
Rub.

BURITICUPU
Proc. 0606004/2024
Fls. 154
Rub.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
REGISTRO.....	: MA-011577/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.061.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/06/2024 as 12:48:27.
Válido até: 25/09/2024.
Código de Controle: 264183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 712024
Código de validação: B712CCD124

Número da guia: 24053901001838390.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA (IMPÉRIO ELETRO),** empresa inscrita com **CNPJ nº 04.966.853/0001-33,** com endereço na Rua Coronel Pedro Bogea, n° 283 – 2º andar, Bairro Centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, nº 177A, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras" nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 28 de junho de 2024.

OBSERVAÇÕES
1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS,** (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 28/06/2024 09:56 (ROBERTO DE BRITO SILVA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BURITICUPU
Proc 0606004/2024
Fls 02
Rub. 35

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, portador do CNPJ nº 01.612.337/0001-12, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000, forneceu a este município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, mobiliário escolar, móveis, eletrodomésticos e materiais pedagógicos a seguir relacionados, durante o ano de 2017, decorrentes do pregão presencial nº 024/2017, no valor de R$ 74.610,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

Atestamos ainda que a referida empresa mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND/QTD
1	MESA REDONDA ADULTO 100CM	UND 01
2	BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBÊ EM PVC	UND 02
3	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 - MODELO W3 - OFCLO4-600	UND 01
4	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2 (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
5	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
6	MESA DE REUNIAO 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
7	SOFA 2 LUGARES - SF1	UND 02
8	QUADRO BRANCO 0,90X1,20CM QB (MODELO PROINFANCIA)	UND 04
9	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL	UND 05
10	KIT COLCHONETES (100X60CM)	UND 05
11	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS – M3	UND 02
12	CADEIRA - CRIANÇA DE 4 E 6 ANOS - C3	UND 16
13	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA	UND 01
14	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS -	UND 25
15	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE - AQ1 - MODELO W3	UND 04
16	CADEIRA CRIANÇA DE 5 E 6 ANOS - C5	UND 24
17	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS -	UND 04
18	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20CM – QM	UND 02
19	GIRA GIRA - CARROSEL - CR (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
20	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL	UND 04
21	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO – PRIMEIROS SOCORROS	UND 01
22	ESCORREGADOR EM POLIETILENO – ES	UND 01
23	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	UND 08

Manoel Eliomonio Lima Viana
Coord. Mun. de Administração e Finanças
OPF. 278.217.283-04 Port. 03/2018

Digitalizado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94102008200739598212

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94102008200739598212-1
Data: 20/08/2020 09:47:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI69722-9NFI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

BURITICUPU
Proc. 060000/2024
Fls 36 F63

24	DVD PLAYER - DVD (MOELO PROINFANCIA)	UND 04
25	FREEZER 420 LT HORIZONTAL – FZ	UND 01
26	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO -	UND 01
27	APARELHO DE SOM MICROSYSTENS – MS	UND 04
28	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2	UND 01
29	TV DE LCD DE 32 POLEGADAS – TV	UND 04
30	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND 02
31	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG	UND 01
32	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICRO-ONDAS	UND 01
33	MICROONDAS DE 27 LITROS – MI	UND 01
34	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO – PR	UND 01
35	BATEDEIRA 5 VELOCIDADES BT	UND 01
36	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO FG2	UND 01
37	VENTILADOR DE TETO VT	UND 08
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LT LQ1	UND 01
39	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 LT	UND 01
40	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POTENCIA 125 – 145	UND 02
41	FERRO ELETRICO A SECO FR	UND 01
42	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS FGM1	UND 01
43	MESA REDONDA ADULTO 100CM M7	UND 01
44	BANHEIRA DE PLASTCO PARA BEBÊ EM PVC	UND 02

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 19 de agosto de 2020.

2º OFÍCIO

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coordenador Municipal de Administração e Finanças

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coord. Mun. de Administração e Finanças
CPF 279.217.353-04 Port. 03/2018

Rua 1º de Maio, s/nº - Centro | Lagoa Grande do Maranhão – MA | CNPJ 01.612.337/0001-12
Cep: 65.718-000 | E-mail: pmlg.gabinete@gmail.com

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE NOTAS

Poder Judiciário TJMA Selo: ECFIR030833XU9WY9T8S8D6JUI1 20/08/2020 09:08:55 *Ato 13.17.2 Parcial: MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA: Rec Firma: Semelhança. Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em http://selo.tjma.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94102008200739598212

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94102008200739598212-2
Data: 20/08/2020 09:47:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI69723-I8V7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válbor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls 704
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 08:21:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94102008200739598212-1 a 94102008200739598212-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f28428208f49d0acc5f70f539f940a7744994ee3382b1cbe14e637454e19e48994210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94101102190841140020-1; Data: 11/02/2019 08:53:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID16860-OFLA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc. 06060012024
Fls 265
Pub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 04.966.853/0001-33, forneceu a esta Secretaria Municipal de Educação – Município de Alcântara/MA, brinquedos, móveis e eletrodomésticos durante o ano de 2018.

Atestamos ainda, que a referida empresa, apresenta bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato firmado, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidades de fornecedor, conforme as obrigações assumidas.

Alcântara/MA, 08 de fevereiro de 2019.

ROWSYKLÉA ARAÚJO CHAVES
Secretária Municipal da Educação

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALCÂNTARA OFÍCIO ÚNICO
RECONHECIMENTO VERDADEIRA
Reconheço verdadeiro a(s) assinatura(s) de :RowsykléaAraujo Chaves
Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, dou fé ALCÂNTARA - MA 08/02/2019
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031548000
Tabeliã Interina

ALCÂNTARA
Beco do Padre, s/nº – Centro - 65.250-000
Alcântara - Maranhão

Scanned by CamScanner

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 766
Pub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 23:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94101102190841140020-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620607ce1bbdaa5fc00b85c42087beda7595482cfc74e7872d6a5995a57c
da4d19f210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-1; Data: 14/02/2019 09:50:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36387-B4VQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc. 060602/2024
Fls 64
Pub.

CONTRATO N. 63/2018

Processo Administrativo nº 044/2018, ref. PP. Nº 036/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, E MOBILIÁRIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E A EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 – Alcântara - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação – ROWSYKLÉA ARAÚJO CHAVES**, nomeada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF nº 696.447.563-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 382783-6, SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra/MA, CEP nº 65.715-000 , neste ato representada pela **Sr. FERNANDO DA SILVA FURTADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0243782120031 SSP-MA, e CPF nº 011.666.743-55, na qualidade de PROCURADOR da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 036/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento materiais didáticos, pedagógicos, e material permanente, com entrega parcelada em cronograma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

TERMO DE COMPROMISSO			Nº CONVÊNIO			EMPENHO	
Nº 201305395			Nº 657765 /2009			Nº 2013NE690948	
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. R$	TOTAL R$

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 941014021909482707l5-2; Data: 14/02/2019 09:50:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36386-D2RC;
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 108
Rub.

URA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

1	4.4.2.2001	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA.	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R$ 210,00	R$ 420,00
2	4.4.2.2001	PIA DE COZINHA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R$ 110,00	R$ 550,00
3	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 53,70	R$ 53,70
4	4.4.2.2001	FOGÃO – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R$ 110,00	R$ 550,00
5	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
6	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
7	4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	GJCUTE	UND	1	R$ 35,00	R$ 35,00
8	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
9	4.4.2.2001	CASINHA DE BONECA – MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R$ 1.803,00	R$ 3.606,00
10	4.4.2.2001	CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
11	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 506,74	R$ 1.013,48
12	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 209,50	R$ 628,50
13	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 79,00	R$ 158,00
14	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconhecimento é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-3; Data: 14/02/2019 09:50:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36385-2HQH; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 769
Pub.

15	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 43,60	R$ 43,60
16	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 50,40	R$ 50,40
17	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
18	4.4.2.2001	BANDINHA RÍTMICA	X-PRO	UND	4	R$ 145,50	R$ 582,00
19	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 70,00	R$ 140,00
20	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 232,47	R$ 464,94
21	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 277,25	R$ 554,50
22	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 334,83	R$ 669,66
23	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO	GJCUTE	UND	4	R$ 252,00	R$ 1.008,00
24	4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 114,53	R$ 343,59
25	4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 80,90	R$ 242,70
26	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 148,25	R$ 444,75

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-4; Data: 14/02/2019 09:50:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36384-EHSX; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

BURITICUPU
Proc 06060004/2024
Fls 770
Pub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

27	4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 142,30	R$ 284,60
28	4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 313,02	R$ 626,04
29	4 4 2.2001	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 200,40	R$ 400,80
30	4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R$ 390,43	R$ 780,86
31	4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R$ 150,83	R$ 301,66
32	4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	GROW	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
33	4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 120,76	R$ 362,28
34	4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
35	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00
36	4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	1	R$ 65,04	R$ 65,04

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-5; Data: 14/02/2019 09:50:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36383-JGWB; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://seloqjgital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

37	4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	GJCUTE	UND	1	R$ 41,00	R$ 41,00
38	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 238,50	R$ 715,50
39	4.4.2.2001	GELADEIRA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R$ 110,00	R$ 550,00
40	4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO	GJCUTE	UND	1	R$ 30,76	R$ 30,76
41	4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	GJCUTE	UND	1	R$ 43,40	R$ 43,40
42	4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R$ 157,47	R$ 629,88
43	4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	GJCUTE	UND	1	R$ 45,27	R$ 45,27
TOTAL: R$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco e noventa e um centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201406372		Nº •		Nº 2013NE693208			
LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. R$	TOTAL R$
1	4 4.2 2002	BANDINHA RITMICA	X-PRO	UND	4	R$ 145,50	R$ 582,00
2	4 4 2 2002	CASINHA DE BONECA – MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R$ 1.803,00	R$ 3 606,00
3	4 4 2 2002	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO	GJCUTE	UND	1	R$ 30,76	R$ 30,76

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta sto. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-6; Data: 14/02/2019 09:50:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36382-HC4H;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc 0606001/2024
Fls
Rub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

4	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
5	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
6	4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	GJCUTE	UND	1	R$ 45,27	R$ 45,27
7	4.4.2.2002	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
8	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 50,40	R$ 50,40
9	4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	1	R$ 65,04	R$ 65,04
10	4.4.2.2002	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 80,90	R$ 242,70
11	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 334,83	R$ 669,66
12	4.4.2.2002	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 120,76	R$ 362,28
13	4.4.2.2002	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R$ 150,83	R$ 301,66
14	4.4.2.2002	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R$ 390,43	R$ 780,86
15	4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 313,02	R$ 626,04
16	4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 941014021909482707l5-7; Data: 14/02/2019 09:50:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36381-6MO4; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Fls 173
Pub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

17	4.4.2.2002	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 200,40	R$ 400,80
18	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 506,74	R$ 1.013,48
19	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
20	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
21	4.4.2.2002	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 114,53	R$ 343,59
22	4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	GJCUTE	UND	1	R$ 43,40	R$ 43,40
23	4.4.2.2002	GELADEIRA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R$ 110,00	R$ 550,00
24	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 53,70	R$ 53,70
25	4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R$ 157,47	R$ 629,88
26	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 238,50	R$ 715,50
27	4.4.2.2002	FOGÃO – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R$ 110,00	R$ 550,00
28	4.4.2.2002	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R$ 210,00	R$ 420,00
29	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste eco. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-8; Data: 14/02/2019 09:50:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38380-CXGC; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Prod 06000041/2024
Fls
Pub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

30	4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	GJCUTE	UND	1	R$ 35,00	R$ 35,00
31	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 70,00	R$ 140,00
32	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 209,50	R$ 628,50
33	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 79,00	R$ 158,00
34	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 43,60	R$ 43,60
35	4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	GJCUTE	UND	1	R$ 41,00	R$ 41,00
36	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 232,47	R$ 464,94
37	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00
38	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO	GJCUTE	UND	4	R$ 252,00	R$ 1.008,00
39	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R$ 148,25	R$ 444,75
40	4.4.2.2002	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 142,30	R$ 284,60
41	4.4.2.2002	PIA DE COZINHA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R$ 110,00	R$ 550,00
42	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R$ 277,25	R$ 554,50

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-9; Data: 14/02/2019 09:50:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36378-NVTZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc. 0000004/2024
Fls 95
Pub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

43	4.4.2.2002	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	GROW	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
Total: R$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO	Nº CONVÊNIO	EMPENHO
Nº 201500407	*	2013NE687643
		2013NE687651

LOTE 03 - MOBILIÁRIO

ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. RS	TOTAL RS
1	4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	STILLO QUADROS	UND	2	R$ 424,64	R$ 849,28
2	4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UND	24	R$ 124,00	R$ 2.976,00
3	4.2.11.3	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R$ 79,84	R$ 319,36
4	4.2.11.3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R$ 205,00	R$ 820,00
5	4.2.11.3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UND	4	R$ 620,00	R$ 2.480,00
6	4.2.11.3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UND	4	R$ 550,49	R$ 2.201,96
7	4.2.11.3	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UND	1	R$ 1.243,17	1.243,17

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-10; Data: 14/02/2019 09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36378-J13X; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vêber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

8	4.2.11.3	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MARIA	UNID	41	R$ 47,01	R$ 1.927,41
9	4.2.11.3	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOVEIS JUSSAN	UNID	1	R$ 454,72	R$ 454,72
10	4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	DMG	UNID	12	R$ 376,00	R$ 4.512,00
11	4.2.11.3	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UNID	12	R$ 424,26	R$ 5.091,12
12	4.2.11.3	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UNID	1	R$ 552,00	R$ 552,00
13	4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	STILLO QUADROS	UNID	6	R$ 308,85	R$ 1.853,10
14	4.2.11.3	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UNID	1	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
15	4.2.11.3	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UNID	4	R$ 359,50	R$ 1.438,00
16	4.2.11.3	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UNID	1	R$ 269,29	R$ 269,29
17	4.2.11.3	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UNID	1	R$ 373,95	R$ 373,95
18	4.2.11.3	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UNID	1	R$ 1.004,00	R$ 1.004,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-11; Data: 14/02/2019 09:50:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36377-3TFJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vêber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls
Rub.

19	4.2.11.3	QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	8	R$ 76,25	R$ 610,00
20	4.2.11.3	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R$ 699,00	R$ 699,00
21	4.2.11.3	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	16	R$ 31,38	R$ 502,08
22	4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3UNIDADES) - CO2(PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	2	R$ 138,00	R$ 276,00
23	4.2.11.3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	10	R$ 77,00	R$ 770,00
24	4.2.11.3	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MIL PLASTIC	UN D	1	R$ 519,04	R$ 519,04
25	4.2.11.3	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	4	R$ 475,00	R$ 1.900,00
26	4.2.11.3	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	CONFORT	UN D	16	R$ 425,00	R$ 6.800,00
27	4.2.11.3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	6	R$ 161,59	R$ 969,54
28	4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	24	R$ 180,00	R$ 4.320,00
29		ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R$ 1.159,99	R$ 4.639,96
30		QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	2	R$ 203,63	R$ 407,26

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-12; Data: 14/02/2019 09:50:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36376-H7DL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

31		MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	8	R$ 108,00	R$ 864,00
32		MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR M8 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R$ 309,00	R$ 309,00
33		CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	16	R$ 380,00	R$ 6.080,00
34		MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	6	R$ 760,32	R$ 4.561,92
35		ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	2	R$ 535,00	R$ 1.070,00
36		CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R$ 203,98	R$ 815,92

Total: R$ 66.378,08 (sessenta e seis mil reais, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos)

TERMO DE COMPROMISSO	Nº CONVÊNIO	EMPENHO
Nº 201500407	*	2013NE687643
		2013NE687651

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS

ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. R$	TOTAL R$
1	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000	AGRATTO/SPLIT ECO	UN D	2	R$ 1.159,99	R$ 2.319,98

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 941014021909482707l5-13; Data: 14/02/2019 09:50:5
Sélo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36375-WKWG; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc. 06060001/2024
Fls 779
Rub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

		BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
2	4.2.11.6	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)	WALDMAN/ MS-40USB	UN D	9	R$ 340,00	R$ 3.060,00
3	4.2.11.6	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	TOSHIBA/ SD7060SLX	UN D	2	R$ 122,33	R$ 244,66
4	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO/ SPLIT HW	UN D	1	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
5	4.2.11.6	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CVU18	UN D	1	R$ 2.589,33	R$ 2.589,33
6	4.2.11.6	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	AOC/ Le32m1475	UN D	2	R$ 1.141,62	R$ 2.283,24
7	4.2.11.6	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	ATLAS/ MONACO	UN D	1	R$ 5.189,20	R$ 5.189,20
8	4.2.11.6	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) EQUIPAMENTOS	BRITÂNIA/ MIXER E TRITURADOR DE ALIMENTOS 2	UN D	1	R$ 122,34	R$ 122,34
9	4.2.11.6	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CMS45AB	UN D	2	R$ 350,90	R$ 701,80
10	4.2.11.6	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ TURBO JUICER CF-06	UN D	1	R$ 189,99	R$ 189,99
11	4.2.11.6	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	IMPORT/ Pr-100	UN D	1	R$ 793,98	R$ 793,98
12	4.2.11.6	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	CONSU/ CPC31AFONA	UN D	3	R$ 735,00	R$ 2.205,00
13	4.2.11.6	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	IBBL/BAG40C	UN D	6	R$ 1.097,50	R$ 6.585,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-14; Data: 14/02/2019 09:50:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36374-E1YY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc. 060 60 01/2024
Fls 110
Rub.

14	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1 (PROINFÂNCIA) – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO/ CCS30FIR402	UN D	1	R$ 2.479,80	R$ 2.479,80
15	4.2.11.6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ TURBO JUICER CF-06	UN D	1	R$ 500,00	R$ 500,00
16	4.2.11.6	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA)	BRITÂNIA/CP15	UN D	1	R$ 150,35	R$ 150,35
17	4.2.11.6	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	ARNO/CITRUS POWER PA 32	UN D	1	R$ 633,75	R$ 633,75
18	4.2.11.6	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS/MMH24	UN D	1	R$ 5.403,00	R$ 5.403,00
19	4.2.11.6	VENTILADORES DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA)	VENTISOL/ PRISMA	UN D	19	R$ 76,33	R$ 1.450,27
20	4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	CONSUL/CWC08AB	UN D	1	R$ 1.034,98	R$ 1.034,98
21	4.2.11.6	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ F-04	UN D	2	R$ 62,08	R$ 124,16
22	4.2.11.6	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	SH TOOLS/ BD001	UN D	1	R$ 647,60	R$ 647,60
23	4.2.11.6	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	REFRIGEL/ COMERCIAL	UN D	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
24	4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	GASTROMAQ/ BP05SL	UN D	1	R$ 1.594,00	R$ 1.594,00
25	4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	GPANIZ/ BP18C	UN D	1	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
26	4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO	NETTER/ NT 100	UN D	1	R$ 9.150,00	R$ 9.150,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 941014021909482707l5-15; Data: 14/02/2019 09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36373-PGBV; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 181
Rub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

		MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)					
27	4.2.11.6	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	BABY STYLE/ BPA FREE	UND	2	R$ 88,95	R$ 177,90
28	4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	IND.SHOP/ INDSHOP	UND	3	R$ 590,00	R$ 1.770,00
29	4.2.11.6	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	Electrolux/ST10	UND	1	R$ 1.569,66	R$ 1.569,66
30	4.2 11.6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX/ DC35A	UND	2	R$ 1.334,99	R$ 2.669,98
31	4.2.11.6	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	ARGE/ A-250	UND	1	R$ 158,69	R$ 158,69
32	4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	COLOMBO/ INDUSTRIAL	UND	1	R$ 651,00	R$ 651,00
TOTAL: 65.629,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO	Nº CONVÊNIO	EMPENHO
Nº 201500407	*	2013NE687643
		2013NE687651

LOTE 05 – EQUIPAMENTO/LIMPEZA

ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. R$	TOTAL R$

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 941014021909482707l5-16; Data: 14/02/2019 09:50:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36372-YCZT; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

BURITICUPU
Proc. 060602/2024
Fls.
Rub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

1	4.2.11.6	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS/MMD251	UND	8	R$ 82,50	R$ 660,00
2	4.2.11.6	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	WC/ WL60	UND	2	R$ 499,66	R$ 999,32
3	4.2.11.6	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	JSN/ C120	UND	2	R$ 239,61	R$ 479,22
TOTAL: R$ 2.138,54 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)							

Valor total: R$ 174.658,10 (cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavo)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **174.658,10 (cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavo)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
   UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
   PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0008.2.050 MUNT. FUNC. DE ATIVIDADES DA PRE ESCOLA
   ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-17; Data: 14/02/2019 09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36371-T927; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

BURITICUPU
Proc. 060 600 1/2024
Fls 163
Pub.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 02.005.12.365.0008 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para o referido contrato não será exigido garantia para execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada; reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O reconhecimento é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-18; Data: 14/02/2019 09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36370-T637; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc 0666602/2024
Fls
Rub.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de Alcântara - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratuais

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcântara, 04 de dezembro de 2018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-19; Data: 14/02/2019 09:50:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36369-LZKG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BURITICUPU
Proc 060/2024
Fls 185
Rub.

ROWSYKLÉA ARAÚJO CHAVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FERNANDO DA SILVA FURTADO
IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
CPF nº 011.666.743-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

BURITICUPU
Proc 0606001/2024
Fls 186
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 21:12:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94101402190948270715-1 94101402190948270715-19
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620daff34779f65fed0cbd6aa0b60b5af86ff54fc30820427ebb4e7a8c69c53df6b210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/12/2018 VALOR TOTAL: RS 134.146,28 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALCANTARA - R GRANDE, SN CENTRO Alcantara-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.167
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A
CENTRO - 65715-000
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.167
Série 001
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO
2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
124706720		04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALCANTARA	06.000.244/0001-50	28/12/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R GRANDE, SN	CENTRO	65250-000	28/12/2018

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Alcantara	MA			08:27:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.146,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.146,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
147857	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA - QB2 (PROINFÂNCIA) FV	96100000	0102	5102	UND	2,0000	424,6400	849,28	0,00	0,00		0,00	
897235	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFÂNCIA) FV	39261000	0102	5102	CONJ	24,0000	124,0000	2.976,00	0,00	0,00		0,00	
987857	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	94017100	0102	5102	UND	4,0000	79,8400	319,36	0,00	0,00		0,00	
333857	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP -01 (PROINFÂNCIA) FV	39261000	0102	5102	CONJ	4,0000	205,0000	820,00	0,00	0,00		0,00	
987854	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	620,0000	2.480,00	0,00	0,00		0,00	
852987	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	550,4900	2.201,96	0,00	0,00		0,00	
987857	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) FV	94039090	0102	5102	UND	1,0000	1.243,1700	1.243,17	0,00	0,00		0,00	
987456	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA 20 MM -TA1 (PROINFÂNCIA) FV	57050000	0102	5102	UND	41,0000	47,0100	1.927,41	0,00	0,00		0,00	
789854	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL - SF1 (PROINFÂNCIA) FV	42010010	0102	5102	UND	1,0000	454,7200	454,72	0,00	0,00		0,00	
741258	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA) FV	94042900	0102	5102	UND	12,0000	376,0000	4.512,00	0,00	0,00		0,00	
789658	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) FV	94037000	0102	5102	UND	12,0000	424,2600	5.091,12	0,00	0,00		0,00	
852147	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	30065000	0102	5102	UND	1,0000	552,0000	552,00	0,00	0,00		0,00	
852147	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA QB2 (PROINFÂNCIA) FV	96100000	0102	5102	UND	6,0000	308,8500	1.853,10	0,00	0,00		0,00	
741258	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) XALINGO	95030022	0102	5102	UND	1,0000	1.899,0000	1.899,00	0,00	0,00		0,00	
369852	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO - M6 (PROINFÂNCIA) FV	94033000	0102	5102	UND	4,0000	359,5000	1.438,00	0,00	0,00		0,00	
741789	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) FV	94033000	0102	5102	UND	1,0000	269,2900	269,29	0,00	0,00		0,00	
741258	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) XALINGO	39211900	0102	5102	UND	1,0000	373,9500	373,95	0,00	0,00		0,00	
741258	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) FV	39211900	0102	5102	UND	1,0000	1.004,0000	1.004,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

BURITICUPU
Proc 0606004/2024
Fls
Rub.

Por DANFEOnline danfeonline.com.br e NFePHP - nfephp.org

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A
CENTRO - 65715-000
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.167
Série 001
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO
2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
124706720		04.966.853/0001-33

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
741258	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA) FV	59111000	0102	5102	UND	8,0000	76,2500	610,00	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	699,0000	699,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852478	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA) FV	94018000	0102	5102	UND	16,0000	31,3800	502,08	0, 00	0, 00		0, 00	
290074	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) -CO2(PROINFÂNCIA) FV	94042900	0102	5102	UND	2,0000	138,0000	276,00	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	94018000	0102	5102	UND	10,0000	77,0000	770,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) XALINGO	83062900	0102	5102	UND	1,0000	519,0400	519,04	0, 00	0, 00		0, 00	
987456	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94018000	0102	5102	UND	4,0000	475,0000	1.900,00	0, 00	0, 00		0, 00	
987741	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) EUROSSONO	94035000	0102	5102	UND	16,0000	425,0000	6.800,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852478	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94018000	0102	5102	UND	6,0000	161,5900	969,54	0, 00	0, 00		0, 00	
852478	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFCÂNCIA) MODELO MOVEIS	39261000	0102	5102	CONJ	24,0000	180,0000	4.320,00	0, 00	0, 00		0, 00	
963258	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS -AM1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	1.159,9900	4.639,96	0, 00	0, 00		0, 00	
852789	QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA) FV	94032000	0102	5102	UND	2,0000	203,6300	407,26	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	MESAS PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	8,0000	108,0000	864,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852581	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR M8 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	1,0000	309,0000	309,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852369	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC -01 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	39261000	0102	5102	CONJ	16,0000	380,0000	6.080,00	0, 00	0, 00		0, 00	
987456	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	6,0000	760,3200	4.561,92	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	94032000	0102	5102	UND	2,0000	535,0000	1.070,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94013090	0102	5102	UND	4,0000	203,9800	815,92	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	2,0000	1.159,9900	2.319,98	0, 00	0, 00		0, 00	
789524	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKE MS (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85185000	0102	5102	UND	9,0000	340,0000	3.060,00	0, 00	0, 00		0, 00	
000874	APARELHO DE DVD - (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85185000	0102	5102	UND	2,0000	122,3300	244,66	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L- CL (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	UND	2,0000	239,6100	479,22	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	1,0000	1.830,0000	1.830,00	0, 00	0, 00		0, 00	
369789	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	84184000	0102	5102	UND	1,0000	2.589,3300	2.589,33	0, 00	0, 00		0, 00	
987456	TELEVISÃO DE LCD 32 (PROINFÂNCIA) AOC	85287200	0102	5102	UND	2,0000	1.141,6200	2.283,24	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	85166000	0102	5102	UND	1,0000	5.189,2000	5.189,20	0, 00	0, 00		0, 00	
789654	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES- LX1 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	CONJ	2,0000	499,6600	999,32	0, 00	0, 00		0, 00	
741250	MEXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) EQUIPAMENTOS MONDIAL	85094050	0102	5102	UND	1,0000	122,3400	122,34	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINÂNCIA) MONDIAL	85094040	0102	5102	UND	1,0000	189,9900	189,99	0, 00	0, 00		0, 00	
369847	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA) WEMELY	84231000	0102	5102	UND	1,0000	793,9800	793,98	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	PURIFICADOR DE AGUA - PR (PROINFÂNCIA) IBBL	84186931	0102	5102	UND	3,0000	735,0000	2.205,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	FORNO MICROONDAS 30L - M1 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85165000	0102	5102	UND	2,0000	350,9000	701,80	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) IBBL	84186931	0102	5102	UND	6,0000	1.097,5000	6.585,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	1,0000	2.479,8000	2.479,80	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO)- MT (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094050	0102	5102	UND	1,0000	500,0000	500,00	0, 00	0, 00		0, 00	
002545	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85167100	0102	5102	UND	1,0000	150,3500	150,35	0, 00	0, 00		0, 00	
025741	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA) MONDIAL	82055100	0102	5102	UND	1,0000	633,7500	633,75	0, 00	0, 00		0, 00	

BURITICUPU
Proc. 060600/2024
Fls. 35
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A
CENTRO - 65715-000
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.167
Série 001
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
124706720		04.966.853/0001-33

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
025874	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	85166000	0102	5102	UND	1,0000	5.403,0000	5.403,00	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	VENTILADORES DE TETO - VT- (PROINFÂNCIA) LOREN CID	84145120	0102	5102	UND	19,0000	76,3300	1.450,27	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG-MQ (PROINFÂNCIA) ELETROLUX	84502090	0102	5102	UND	1,0000	1.034,9800	1.034,98	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	FERRO ELETRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85164000	0102	5102	UND	2,0000	62,0800	124,16	0, 00	0, 00		0, 00	
147852	BALANÇA DIGITAL 15KG- BL1 (PROINFÂNCIA) FV	84231000	0102	5102	UND	1,0000	647,6000	647,60	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1 (PROINFÂNCIA) SO AÇO	84181000	0102	5102	UND	1,0000	3.900,0000	3.900,00	0, 00	0, 00		0, 00	
987456	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094020	0102	5102	UND	1,0000	1.594,0000	1.594,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094020	0102	5102	UND	1,0000	3.450,0000	3.450,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA) MONDIAL	84222000	0102	5102	UND	1,0000	9.150,0000	9.150,00	0, 00	0, 00		0, 00	
025698	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS- ES (PROINFÂNCIA) FV	84192000	0102	5102	UND	2,0000	88,9500	177,90	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS LQ2 (PROINFÂNCIA) COLOMBO	85094010	0102	5102	UND	3,0000	590,0000	1.770,00	0, 00	0, 00		0, 00	
852147	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA) ELETROLUX	84219110	0102	5102	UND	1,0000	1.569,6600	1.569,66	0, 00	0, 00		0, 00	
528741	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	84181000	0102	5102	UND	2,0000	1.334,9900	2.669,98	0, 00	0, 00		0, 00	
025874	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	UND	8,0000	82,5000	660,00	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA) LORENCIT	84149020	0102	5102	UND	1,0000	158,6900	158,69	0, 00	0, 00		0, 00	
741258	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA) COLOMBO	85094010	0102	5102	UND	1,0000	651,0000	651,00	0, 00	0, 00		0, 00	

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls
Rub.

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.166 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.166
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6610 8000 0864

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		421180027883107 - 21/12/2018 11:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
124706720		04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALCANTARA			06.000.244/0001-50	21/12/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R GRANDE, SN -	CENTRO		65250-000	21/12/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Alcantara		MA		11:11

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
147854	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA FV	95030098	0102	5102	UND	2,0000	210,0000	420,00					
222361	BANDINHA RITIMICA FV	95030091	0102	5102	UND	4,0000	145,5000	582,00					
321456	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
800345	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLATICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	277,2500	554,50					
741258	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	200,4000	400,80					
741953	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	45,2700	45,27					
987410	GELADEIRA - MDF FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
852140	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	53,7000	53,70					
369857	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	30,7600	30,76					
555980	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	209,5000	628,50					
852258	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	41,0000	41,00					
369780	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELAO FV	95030070	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
369741	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741105	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
789654	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	35,0000	35,00					
147852	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	120,0000	1.200,00					

BURITICUPU
Proc 060600/2024
Fls 1410
Rub.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU
Proc. 060609/2024
Fls. Fev
Rub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.166
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6610 8000 0864

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		421180027883107 - 21/12/2018 11:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
124706720		04.966.853/0001-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
741258	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
321852	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	50,4000	50,40					
741789	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	65,0400	65,04					
123654	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	4,0000	157,4700	629,88					
741258	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE FV	95030039	0102	5102	UND	1,0000	43,4000	43,40					
953021	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	3,0000	114,5300	343,59					
038521	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	120,7600	362,28					
658981	CONJUNTO JOGOS PROFISSOES - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	150,8300	301,66					
325668	CONJUNTO PASSA PECA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	80,9000	242,70					
369321	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF FV	95030060	0102	5102	UND	2,0000	390,4300	780,86					
321852	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	148,2500	444,75					
364000	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	142,3000	284,60					
321850	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	313,0200	626,04					
321852	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO FV	95030039	0102	5102	UND	4,0000	252,0000	1.008,00					
321470	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA FV	95066900	0102	5102	UND	2,0000	70,0000	140,00					
852147	CASINHA DE BONECA - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	1.803,0000	3.606,00					
321741	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	506,7400	1.013,48					
741780	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	232,4700	464,94					
321850	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	43,6000	43,60					
741521	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABECA MAMAE E FILHOTES - PAPELAO FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
987458	PIA DE COZINHA MDF - FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
963258	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	334,8300	669,66					
741258	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA FV	95066200	0102	5102	UND	2,0000	79,0000	158,00					
369852	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
147857	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741874	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL FV	95030022	0102	5102	UND	3,0000	238,5000	715,50					
174586	FOGAO - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.154 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.154
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 5410 8000 0863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		421180027755254 - 20/12/2018 10:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
124706720		04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALCANTARA			06.000.244/0001-50	20/12/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R GRANDE, SN -	CENTRO	65250-000		20/12/2018
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Alcantara		MA		09:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
147854	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA FV	95030098	0102	5102	UND	2,0000	210,0000	420,00					
222361	BANDINHA RITIMICA FV	95030091	0102	5102	UND	4,0000	145,5000	582,00					
321456	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
800345	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLATICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	277,2500	554,50					
741258	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	200,4000	400,80					
741953	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	45,2700	45,27					
987410	GELADEIRA - MDF FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
852140	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	53,7000	53,70					
369857	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	30,7600	30,76					
555980	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	209,5000	628,50					
852258	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	41,0000	41,00					
369780	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELAO FV	95030070	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
369741	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741105	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
789654	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	35,0000	35,00					
147852	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	120,0000	1.200,00					

BURITICUPU
Proc. 0600094/2024
Fls. 102
Rub.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU
Prod 06/06/2024
Fls 1943
Pub.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.154
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 5410 8000 0863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	421180027755254 - 20/12/2018 10:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
124706720		04.966.853/0001-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
741258	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
321852	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	50,4000	50,40					
741789	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	65,0400	65,04					
123654	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	4,0000	157,4700	629,88					
741258	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE FV	95030039	0102	5102	UND	1,0000	43,4000	43,40					
953021	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	3,0000	114,5300	343,59					
038521	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	120,7600	362,28					
658981	CONJUNTO JOGOS PROFISSOES - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	150,8300	301,66					
325668	CONJUNTO PASSA PECA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	80,9000	242,70					
369321	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF FV	95030060	0102	5102	UND	2,0000	390,4300	780,86					
321852	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	148,2500	444,75					
364000	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	142,3000	284,60					
321850	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	313,0200	626,04					
321852	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO FV	95030039	0102	5102	UND	4,0000	252,0000	1.008,00					
321470	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA FV	95066900	0102	5102	UND	2,0000	70,0000	140,00					
852147	CASINHA DE BONECA - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	1.803,0000	3.606,00					
321741	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	506,7400	1.013,48					
741780	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	232,4700	464,94					
321850	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	43,6000	43,60					
741521	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABECA MAMAE E FILHOTES - PAPELAO FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
987458	PIA DE COZINHA MDF - FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
963258	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	334,8300	669,66					
741258	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA FV	95066200	0102	5102	UND	2,0000	79,0000	158,00					
369852	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
147857	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741874	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL FV	95030022	0102	5102	UND	3,0000	238,5000	715,50					
174586	FOGAO - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 941023101810335801 22-1; Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO10893-9200; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Walter de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

PORTICUPU
Proc. 000004/2024
Fls. 04
Rubr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 04.966.853/0001-33, forneceu a este município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, móveis e eletrodomésticos, Mat. De Informática e expediente, durante o ano de 2017.

Atestamos ainda que a referida empresa, mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande do Maranhão, 28 de agosto de 2018.

2º OFÍCIO

Manoel Elodonio Lima Viana
Coordenador Municipal de Administração e Finanças

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E AUTÊNTICO
Lagoa Grande do Maranhão
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DA REPÚBLICA
RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Rua 13 de Maio, s/nº Centro
Lagoa Grande do Maranhão – MA
Fone: (99) 3633-1133 | Cep: 65.718-000
Email: pmlg.gabinete@gmail.com

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101508181648200579-1; Data: 15/08/2018 16:55:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ19465-6ELH; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
rojetada S/N – Bairro São Francisco
CNPJ– Nº 06.184.253/0001-49

BURITICUPU
Proc 166/2024
Fls
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, estabelecida na Rua Coronel Pedro Bogea, nº246, bairro Centro , na cidade de Lago da Pedra , Estado de Maranhão, prestou serviços à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDREIRAS –MA , CNPJ nº10.432.389/0001-06 de serviços prestados no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com prazo de execução previsto no contrato nº 20180524-0400-B, no valor de R$ 51.583,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedreiras-MA, 13 de agosto de 2018

3º OFÍCIO

Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2017

Elio Maria Rego Cavalcanti Jr
Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s)
Karenn Cynthia San-
tos e Silva Borges
Pedreiras/MA 16/08/18

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
CARLOS JOSÉ GONÇALVES
Tabelião Substituto

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101902200856430041-1; Data: 19/02/2020 08:58:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU84622-GWXC; Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

BURITICUPU
Proc. 060600/2024
Fls. 196
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogéa, n.° 246, Centro, Lago da Pedra-MA, forneceu materiais de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP 65.130-000 – Paço do Lumiar, inscrita sob o CNPJ 06.003.636/0001-73, de acordo com Processo Administrativo n°6304/2019 com Pregão Presencial SRP n°09/2019.

Declaramos ainda que, a referida empresa, mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Av. 13, Quadra 15A, Casa 03 Maiobão, Paço do Lumiar-MA CEP: 65130-000

Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço Por SEMELHANÇA - Firma(s) de:
FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO DA SILVA
14/02/2020 16:53:25
Ato: 13.17.2
Total: R$ 4,50 Emolu: R$ 4,40 FERC: R$ 0,10.
Em Test_____ da Verdade
FELIPE THALYSON SILVA PAIVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: RECFIR031634PGUH4K2IK90KBMW10
Consulte a validade deste selo em "https://selo.tjma.jus.br"
Fone: 98 3274-3960 www.cartoriolumiar.com.br

CARTÓRIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA
Felipe Thalyson Silva Paiva
Escrevente Autorizado

Paço do Lumiar, 14 de fevereiro de 2020.

1º Ofício

Flávia Virginia Pereira Nolasco da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 697.317.213-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICUPU
Prot. 2024
Fls
Pub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 11:55:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1466905

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2021 08:58:06 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94101902200856430041-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8c1d621a66e2c1992bc4f2f108012c3084210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf
23f791f69d5b623bc9738ecfa267406ffcd4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 018
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

BURITICUPU
Proc 0606001/2024
Fls 299
Rub.

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Lago da Pedra-MA, 05 de Julho de 2024

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33

05/07/2024 15:04:11

Assinatura Digital: FF8220B57F2F041C7BA5940774104788

BURITICUPU
Proc. 06060014/2024
Fls. 800
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 36.063.652/0001-12

Buriticupu - MA, em 23 de julho de 2024.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU
Prot. 20 600 /2024
Fls 8 8 2
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600269126	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300003827

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

16 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável

Data Data

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2667549 em 16/01/2023 da Empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 36063652000112 e protocolo 230057381 - 13/01/2023. Autenticação: CEA827586D4CD783B4A474689F41FCA66F4F83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/005.738-1 e o código de segurança RJ5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 0606201 /2024
Fls 803
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.738-1	MTP2300003827	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	16/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2667549 em 16/01/2023 da Empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 36063652000112 e protocolo 230057381 - 13/01/2023. Autenticação: CEA827586D4CD783B4A474689F41FCA66F4F83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/005.738-1 e o código de segurança RJ5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CLEVES FARIAS, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de PEDRO DE ALMEIDA FARIAS E ILDA FARIAS, nascido em 22/03/1975 na cidade de Cascavel PR, residente e domiciliado sito a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho nº 346 fundos casa, Bairro Lixeira CEP: 78008-800 Cidade de Cuiabá MT, portador da Cédula de Identidade **RG: 76776571/ SESP PR e CPF: 023.913.479-60 e Carteira de Habilitação nº 00722494302 – DETRAN/ MT:**

Na condição de titular da empresa LTDA de nome **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** registrado legalmente contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51600269126, com sede CIDADE DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO, Sito a AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO Nº 346 SALA A Bairro LIXEIRA CEP: 78008-800, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 36.063.652/0001-12, resolve neste ato alterar, na forma deliberada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada o Porte da desta Empresa ME para EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da sede para **Rua TRINTA E SEIS (LOT S CRUZ II) nº 03 - Bairro Santa CRUZ II – Cuiabá MT – CEP 78077-030.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021." Ainda, com o propósito de se adaptar o registro empresarial ao novo tipo jurídico, é preciso consolidar o ato conforme cláusulas próprias e obrigatórias da sociedade empresária limitada.

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social que passa a ser transcrito:

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de sociedade e na melhor forma de direito, os infra assinados, CLEVES FARIAS, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de PEDRO DE ALMEIDA FARIAS E ILDA FARIAS, nascido em 22/03/1975 na cidade de Cascavel PR, residente e domiciliado sito a Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho nº 346 fundos casa, Bairro Lixeira CEP: 78008-800 Cidade de Cuiabá MT, portador da Cédula de Identidade **RG: 76776571/ SESP PR e CPF: 023.913.479-60 e Carteira de Habilitação nº 00722494302 – DETRAN/ MT:** Resolve por este ato

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2667549 em 16/01/2023 da Empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 36063652000112 e protocolo 230057381 - 13/01/2023. Autenticação: CEA827586D4CD783B4A474689F41FCA66F4F83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/005.738-1 e o código de segurança RJ5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CONTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Sociedade Limitada, nos termos do art. 980-A da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DOS NOMES EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA *– a Empresa adotara p Nome empresarial de* ***"VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA"***

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa tem sede e foro na CIDADE DE **Rua TRINTA E SEIS (LOT S CRUZ II) nº 03 - Bairro Santa CRUZ II – Cuiabá MT – CEP 78077-030.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DIDÁTICOS E DIVERSOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO, IMPRESSORAS, AR CONDICIONADOS E MOVEIS DE AÇO, E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS DE MONTAGENS.

CODIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4751-2/01 – Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática;

4752—1/00 – Comercio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação;

4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo;

4759-8-99 – Comercio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente;

4761-0/01 – Comercio varejista de livros;

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificados anteriormente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2667549 em 16/01/2023 da Empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 36063652000112 e protocolo 230057381 - 13/01/2023. Autenticação: CEA827586D4CD783B4A474689F41FCA66F4F83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/005.738-1 e o código de segurança RJ5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa terá um capital de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 cotas de R$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor integralizado.

DA ADMINISTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CLEVES FARIAS com os poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceda-se-a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2667549 em 16/01/2023 da Empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 36063652000112 e protocolo 230057381 - 13/01/2023. Autenticação: CEA827586D4CD783B4A474689F41FCA66F4F83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/005.738-1 e o código de segurança RJ5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

BURITICUPU
Proc 0606008/2024
Fls 804
Rub.

DO FORO

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – No presente instrumento Declara, sob as penas da Lei que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cuiabá MT, 16 de janeiro de 2023.

CLEVES FARIAS

Titular Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2667549 em 16/01/2023 da Empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 36063652000112 e protocolo 230057381 - 13/01/2023. Autenticação: CEA827586D4CD783B4A474689F41FCA66F4F83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/005.738-1 e o código de segurança RJ5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 060600[illegible]/2024
Fls
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.738-1	MTP2300003827	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	16/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2667549 em 16/01/2023 da Empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 36063652000112 e protocolo 230057381 - 13/01/2023. Autenticação: CEA827586D4CD783B4A474689F41FCA66F4F83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/005.738-1 e o código de segurança RJ5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls. 809
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, de CNPJ 36.063.652/0001-12 e protocolado sob o número 23/005.738-1 em 13/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2667549, em 16/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	16/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	16/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2023, às 15:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/005.738-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

BURITICUPU
Proc 0606003 /2024
Fls 8 10
Rub.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2667549 em 16/01/2023 da Empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 36063652000112 e protocolo 230057381 - 13/01/2023. Autenticação: CEA827586D4CD783B4A474689F41FCA66F4F83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/005.738-1 e o código de segurança RJ5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

BURITICUPU
Proc. 060/2024
Fls. 57
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.063.652/0001-12
NOME EMPRESARIAL:
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CLEVES FARIAS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/01/2024** às **15:58** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls 8 12
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2675551497

2 e 1. NOME E SOBRENOME
CLEVES FARIAS

1ª HABILITAÇÃO
03/06/1998

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/03/1975, CASCAVEL, PR

4a DATA EMISSÃO
24/08/2023

4b VALIDADE
23/08/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
76776571 SESP PR

4d CPF
023.913.479-60

5 Nº REGISTRO
00721494302

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO DE ALMEIDA FARIAS

ILDA FARIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
D			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
96168072024
MT661147754

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2675551497

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria da Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones Local / Place / Lugar

I<BRA007214943<022<<<<<<<<<<<
7503223M3308235BRA<<<<<<<<<<2
CLEVES<<FARIAS<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls 873
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.063.652/0001-12 **MATRIZ**		**20/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRINTA E SEIS (LOT S CRUZ II)	**03**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.077-030	**SANTA CRUZ**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM	**(65) 8433-1488**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **15:39:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 8
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2024 09:41:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: **36.063.652/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 815
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.063.652/0001-12** DUNS®: **92*****61**
Razão Social: **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/03/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/04/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/01/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/03/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2023** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 023.XXX.XXX-60 Nome: CLEVES FARIAS
Ass: _____

BURITICUPU
Proc 0606021/2024
Fls 816
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 36.063.652/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:54 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2024.
Código de controle da certidão: **109A.3397.63AF.F856**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 0606061/2024
Fls. 617
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.063.652/0001-12

Razão Social: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Endereço: AV PROFESSOR JOAO GOMES MONTEIRO SOBRINHO 346 SALA A / LIXEIRA / CUIABA / MT / 78008-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209125451681446

Informação obtida em 12/07/2024 11:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 0806001/2024
Fls. 818
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.063.652/0001-12
Certidão nº: 48942074/2024
Expedição: 14/07/2024, às 19:06:06
Validade: 10/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.063.652/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 84
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.799.386-2	**36.063.652/0001-12**	**20/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRINTA E SEIS (LOT S CRUZ II)	**03**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78077-030	**SANTA CRUZ**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
egscomercio.contabil@gmail.com	**(65) 3665-1488**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**20/02/2020**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 29/04/2024 às 14:43:15 (data e hora de Cuiabá)

PREFEITURA DE
Cuiabá

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls. 12
Rub.

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

21769771143413202421010101035

CM
184152

CNPJ/CPF
36.063.652/0001-12

Identificador
467083

Razão Social
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Secundária
4763601 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicaçao
4759899 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não espicificados anteriormente
4751201 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4761001 - Comercio varejista de livros

Localização
Rua Trinta e Seis, 03 - Bairro: Santa Cruz - CEP: 78077030 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
20/01/2020	50	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
14/02/2020	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
03/01/2024	01.6.24.003.0030.001	00137993862	51600269126

Ressalva
SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

03 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

BURITICUPU
Proc. 060600[illegible]/2024
Fls.
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0050352558

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **26/06/2024** Hora da emissão: **08:36:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: **36.063.652/0001-12**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **24/08/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2A2AUU72KKUU929L**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 832
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
761644/2024	**1636449**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735217412	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 393798**

17062024360636520001120010056576164423684132416364 49

NOME
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
36.063.652/0001-12	**00137993862**

ENDEREÇO
Rua 36 (LOT SANTA CRUZ II), 03 - SANTA CRUZ - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA CRUZ	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 17 de junho de 2024

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 15 de Setembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

BURITICUPU
Proc. 0606081/2024
Fls 873
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 15094880

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 09/07/2024, em DESFAVOR de:

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 36.063.652/0001-12

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por Elias Gomes Ferreira, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 09/07/2024, às 18:46h

Documento selado eletronicamente sob o número CEA31987.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 804
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 517975 em 04/04/2023. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/052.734-5	mSjd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.063.652/0001-12
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
023.913.479-60	CLEVES FARIAS		04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
587.283.688-00	MOACYR ROSA COELHO	SP-081734/0-T-4	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet			

SRM Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2023, às 14:16.

Documento gerado pelo usuário

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 875
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. terça-feira, 04 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/052.734-5.

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls 826
Rub.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
NIRE:	5160026912-6	CNPJ:	36.063.652/0001-12	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	137993862		Inscrição Municipal:		184152
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	101
Data	31/03/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	Administrador	
587.283.688-00	MOACYR ROSA COELHO	Técnico em Contabilidade	SP-081734/0-T-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc 060600 /2024
Fls 827
Rub.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (0078)

CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12 **NIRE:** 51600269126

End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030

Município: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **Dt.Registro:** 20/01/2020

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000	**1000000000**	**A T I V O**		**1.850.403,55**	**23.049.616,45**	**22.778.838,00**	**2.121.182,00**
10001	**1100000000**	**ATIVO CIRCULANTE**		**1.309.408,45**	**22.980.201,69**	**22.617.420,14**	**1.672.190,00**
10003	**1101000000**	**DISPONIBILIDADES**		**167.429,38**	**5.619.094,24**	**5.701.557,29**	**84.966,33**
10004	1101010000	C A I X A		167.429,38	5.619.094,24	5.701.557,29	84.966,33
10010	**1102000000**	**BANCOS C/MOVIMENTO**		**0,00**	**9.903.761,28**	**9.903.761,28**	**0,00**
10011	1102010000	BANCO DO BRASIL S/A		0,00	7.413.122,50	7.413.122,50	0,00
10020	1102010000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.490.638,78	2.490.638,78	0,00
10208	**1103000000**	**APLICACOES FINANCEIRAS**		**106.017,45**	**3.032.186,90**	**2.941.742,25**	**196.462,10**
10213	1103050000	APLICACAO BB		105.657,72	2.082.725,40	2.023.231,62	165.151,50
10219	1103100000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		359,73	949.461,50	918.510,63	31.310,60
12100	**1105000000**	**CLIENTES DIVERSOS**		**816.432,52**	**3.209.898,61**	**3.848.922,03**	**177.409,10**
12101	1105010000	CLIENTES DIVERSOS		816.432,52	3.209.898,61	3.848.922,03	177.409,10
12500	**1107000000**	**CREDITOS DIVERSOS**		**0,00**	**888.860,00**	**0,00**	**888.860,00**
12516	1107010000	CRED C/PESS. LIGADAS(JURIDICA)		0,00	888.860,00	0,00	888.860,00
12800	**1108000000**	**ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS**		**0,00**	**583,33**	**583,33**	**0,00**
12801	1108010000	ADIANTAMENTO 13o SALARIO		0,00	583,33	583,33	0,00
13001	**1113000000**	**ESTOQUES**		**219.529,10**	**312.568,60**	**219.529,10**	**312.568,60**
13002	1113010000	MERCADORIAS P/REVENDA		219.529,10	312.568,60	219.529,10	312.568,60
14001	**1118000000**	**DESP.DE EXERC.SEGUINTES**		**0,00**	**13.248,73**	**1.324,86**	**11.923,87**
14005	1118010000	JUROS/MULTAS A VENCER		0,00	13.248,73	1.324,86	11.923,87
15000	**1200000000**	**ATIVO NAO-CIRCULANTE**		**540.995,10**	**69.414,76**	**161.417,86**	**448.992,00**
15001	**1201000000**	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**		**160.200,00**	**1.290,40**	**159.300,00**	**2.190,40**
15012	1201010000	BRASILPREV		900,00	1.290,40	0,00	2.190,40
15005	1201010000	CRED C/PESS. LIGADAS(JURIDICA)		159.300,00	0,00	159.300,00	0,00
15300	**1209000000**	**I M O B I L I Z A D O**		**382.173,10**	**68.124,36**	**197,63**	**450.099,83**
16317	1209010000	BB CONSORCIOS		1.070,31	2.624,61	197,63	3.497,29
16404	1209010000	COMPUTADORES E PERIFERICOS		6.360,01	0,00	0,00	6.360,01
16333	1209010000	CONSTRUCOES/REFORMAS ANDAMENTO		374.742,78	39.274,82	0,00	414.017,60
16411	1209010000	MOVEIS E UTENSILIOS		0,00	26.224,93	0,00	26.224,93
16800	**1214000000**	**DEPRECIACOES ACUMULADAS**		**-1.378,00**	**0,00**	**1.920,23**	**-3.298,23**
16802	1214010000	DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		0,00	0,00	648,23	-648,23
16807	1214010000	DEPREC.COMPUTAD E PERIFERICOS		-1.378,00	0,00	1.272,00	-2.650,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc 060600 /2024
Fls 828
Rub.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (0078)

CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12 **NIRE:** 51600269126

End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030

Município: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **Dt.Registro:** 20/01/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		**2000000000**	**PASSIVO**		**1.850.403,55**	**3.047.722,72**	**3.318.501,17**	**2.121.182,00**
20001		**2100000000**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**815.482,90**	**2.535.254,14**	**1.992.230,66**	**272.459,42**
20002		**2101000000**	**FORNECEDORES**		**783.646,29**	**2.124.284,20**	**1.582.721,82**	**242.083,91**
20004		**2101010000**	**FORNECEDORES**		**783.646,29**	**2.124.284,20**	**1.582.721,82**	**242.083,91**
20003		2101010100	FORNECEDORES DIVERSOS		783.646,29	2.124.284,20	1.582.721,82	242.083,91
28201		**2103000000**	**IMPOSTOS A RECOLHER**		**31.715,61**	**377.172,39**	**373.478,97**	**28.022,19**
28207		2103010000	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		31.715,61	377.172,39	373.478,97	28.022,19
28251		**2104000000**	**ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER**		**121,00**	**3.822,92**	**4.217,06**	**515,14**
28257		2104010000	FGTS A RECOLHER		0,00	1.006,66	1.226,66	220,00
28255		2104010000	INSS A RECOLHER		121,00	2.816,26	2.990,40	295,14
28401		**2105000000**	**OBRIGACOES COM PESSOAL**		**0,00**	**29.974,63**	**31.812,81**	**1.838,18**
28402		2105010000	13o SALARIO A PAGAR		0,00	1.333,33	1.333,33	0,00
28405		2105010000	PRO-LABORE A PAGAR		0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
28407		2105010000	SALARIOS A PAGAR		0,00	14.097,30	15.935,48	1.838,18
28800		**2200000000**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**160.568,22**	**49.491,78**	**220.216,55**	**331.292,99**
28801		**2201000000**	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**		**160.568,22**	**49.491,78**	**220.216,55**	**331.292,99**
28840		2201010000	BB GIRO FLEX		15.568,22	19.144,72	3.576,50	0,00
28853		2201010000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28920		2201010000	PARCELAMENTO SIMPLES		0,00	6.833,60	66.640,05	59.806,45
28804		2201010000	PRONAMPE		145.000,00	23.513,46	0,00	121.486,54
29000		**2400000000**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**874.352,43**	**462.976,80**	**1.106.053,96**	**1.517.429,59**
29001		**2401000000**	**CAPITAL SOCIAL**		**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
29002		**2401010000**	**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**		**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
29003		2401010100	CAPITAL NACIONAL		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
29300		**2407000000**	**LUCROS ACUMULADOS**		**724.352,43**	**462.976,80**	**1.106.053,96**	**1.367.429,59**
29302		2407010000	LUCROS ACUMULADOS		724.352,43	462.976,80	1.106.053,96	1.367.429,59

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 879
Rub.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (0078)

CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12 **NIRE:** 51600269126

End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030

Município: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **Dt.Registro:** 20/01/2020

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000	**4000000000**	**ENTRADAS E CUSTOS**		**0,00**	**1.941.482,59**	**496.185,99**	**1.445.296,60**
41000	**4200000000**	**ENTRADAS COMERCIAIS**		**0,00**	**1.936.266,05**	**496.185,99**	**1.440.080,06**
41001	**4201000000**	**ENTRADAS PARA REVENDA**		**0,00**	**1.936.266,05**	**496.185,99**	**1.440.080,06**
41002	**4201010000**	**ENTRADAS**		**0,00**	**1.683.410,33**	**0,00**	**1.683.410,33**
41023	4201010100	COMPRAS A PRAZO		0,00	1.579.393,57	0,00	1.579.393,57
41022	4201010100	COMPRAS À VISTA		0,00	104.016,76	0,00	104.016,76
41150	**4201030000**	**ESTOQUES INICIAIS**		**0,00**	**252.855,72**	**0,00**	**252.855,72**
41151	4201030100	MERCADORIAS P/REVENDA		0,00	252.855,72	0,00	252.855,72
41200	**4201040000**	**DEVOLUÇÕES**		**0,00**	**0,00**	**183.617,39**	**-183.617,39**
41201	4201040100	DEVOLUCOES DE COMPRAS		0,00	0,00	183.617,39	-183.617,39
41300	**4201060000**	**ESTOQUES FINAIS**		**0,00**	**0,00**	**312.568,60**	**-312.568,60**
41301	4201060100	MERCADORIAS P/REVENDA		0,00	0,00	312.568,60	-312.568,60
43000	**4300000000**	**ENTRADAS E CUSTOS**		**0,00**	**5.216,54**	**0,00**	**5.216,54**
42200	**4302000000**	**CUSTOS COMERCIAIS**		**0,00**	**5.216,54**	**0,00**	**5.216,54**
42201	**4302010000**	**COMERCIAIS**		**0,00**	**5.216,54**	**0,00**	**5.216,54**
42203	4302010100	FRETES S/COMPRAS		0,00	5.216,54	0,00	5.216,54

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606003/2024
Fls. 830
Rub.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (0078)

CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12 **NIRE:** 51600269126

End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030

Município: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **Dt.Registro:** 20/01/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		**5000000000**	**D E S P E S A S**		**0,00**	**1.298.690,42**	**10,38**	**1.298.680,04**
50001		**5100000000**	**DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**192.636,46**	**10,38**	**192.626,08**
50002		**5101000000**	**DESPESAS C/VENDAS**		**0,00**	**53.166,40**	**0,00**	**53.166,40**
50003		**5101010000**	**COM VENDAS**		**0,00**	**53.166,40**	**0,00**	**53.166,40**
50013		5101010100	FRETES S/VENDAS		0,00	53.166,40	0,00	53.166,40
50050		**5102000000**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**66.762,33**	**0,00**	**66.762,33**
50051		**5102010000**	**COM PESSOAL - PROVENTOS**		**0,00**	**17.268,81**	**0,00**	**17.268,81**
50052		5102010200	SALARIOS E ORDENADOS		0,00	15.935,48	0,00	15.935,48
50054		5102010400	DECIMO TERCEIRO SALARIO		0,00	1.333,33	0,00	1.333,33
50100		**5102020000**	**ENCARGOS SOCIAIS**		**0,00**	**1.226,66**	**0,00**	**1.226,66**
50101		5102020100	FGTS		0,00	1.226,66	0,00	1.226,66
50150		**5102030000**	**COM PESSOAL - BENEFICIOS**		**0,00**	**19.062,35**	**0,00**	**19.062,35**
50153		5102030300	SEGURO SAUDE		0,00	19.062,35	0,00	19.062,35
50200		**5102040000**	**DESPESAS GERAIS**		**0,00**	**14.660,51**	**0,00**	**14.660,51**
50285		5102040100	BRINDES		0,00	143,08	0,00	143,08
50262		5102040100	MANUTENCAO SOFTWARE E LICENCAS		0,00	2.659,00	0,00	2.659,00
50299		5102040100	TAXAS DIVERSAS		0,00	3.841,38	0,00	3.841,38
50201		5102040200	AGUA E ESGOTO		0,00	126,51	0,00	126,51
50211		5102041200	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		0,00	1.920,23	0,00	1.920,23
50242		5102041300	DESPESAS C/CUSTAS JUDICIAIS		0,00	1.095,62	0,00	1.095,62
50212		5102041500	ENERGIA ELETRICA		0,00	1.621,35	0,00	1.621,35
50235		5102043200	SEGUROS EM GERAL		0,00	208,60	0,00	208,60
50239		5102043500	TELEFONES E INTERNET		0,00	2.798,44	0,00	2.798,44
50253		5102044600	DESPESAS C/CARTORIOS		0,00	246,30	0,00	246,30
50500		**5102060000**	**RETIRADAS DE ADMINISTRADORES**		**0,00**	**14.544,00**	**0,00**	**14.544,00**
50501		5102060100	PRO-LABORE		0,00	14.544,00	0,00	14.544,00
50600		**5104000000**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**		**0,00**	**43.039,84**	**0,00**	**43.039,84**
50601		**5104010000**	**TRIBUTARIAS**		**0,00**	**43.039,84**	**0,00**	**43.039,84**
50649		5104010100	IMPOSTOS DIVERSOS		0,00	43.039,84	0,00	43.039,84
50700		**5106000000**	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**29.667,89**	**10,38**	**29.657,51**
50701		**5106010000**	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**29.667,89**	**10,38**	**29.657,51**
50702		5106010100	CORRECAO MONET.S/IMPOSTOS		0,00	188,48	0,00	188,48
50704		5106010100	DESPESAS BANCARIAS		0,00	3.254,63	6,44	3.248,19
50710		5106010100	IOF		0,00	290,65	3,94	286,71
50713		5106010100	JUROS BANCARIOS		0,00	10.651,47	0,00	10.651,47
50714		5106010100	MULTAS E JUROS		0,00	15.282,66	0,00	15.282,66
55000		**5500000000**	**CONTAS DE RESULTADO]**		**0,00**	**1.106.053,96**	**0,00**	**1.106.053,96**
55001		**5501000000**	**RESULTADO DO EXERCICIO**		**0,00**	**1.106.053,96**	**0,00**	**1.106.053,96**
55002		**5501010000**	**RESULTADO DO EXERCICIO**		**0,00**	**1.106.053,96**	**0,00**	**1.106.053,96**
55003		5501010100	RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	1.106.053,96	0,00	1.106.053,96

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 060601 /2024
Fls 831
Rub.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (0078)

CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12 **NIRE:** 51600269126

End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030

Município: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **Dt.Registro:** 20/01/2020

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
01000	**6000000000**	**R E C E I T A S**		**0,00**	**500.041,05**	**3.244.017,69**	**2.743.976,64**
60001	**6100000000**	**RECEITAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**500.041,05**	**3.243.225,23**	**2.743.184,18**
60100	**6102000000**	**RECEITAS COMERCIAIS - REVENDA**		**0,00**	**0,00**	**3.209.898,61**	**3.209.898,61**
60099	**6102010000**	**RECEITAS - COMERCIAIS**		**0,00**	**0,00**	**3.209.898,61**	**3.209.898,61**
60101	6102010100	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	3.209.898,61	3.209.898,61
61300	**6108000000**	**DEDUCAO DA RECEITA BRUTA**		**0,00**	**500.041,05**	**0,00**	**-500.041,05**
61301	**6108010000**	**IMP.INCID.S/VENDAS E SERVICOS**		**0,00**	**345.134,05**	**0,00**	**-345.134,05**
61319	6108011900	SIMPLES NACIONAL VDA MERCADOR.		0,00	345.134,05	0,00	-345.134,05
61350	**6108020000**	**OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA (-)**		**0,00**	**154.907,00**	**0,00**	**-154.907,00**
61355	6108020500	DEVOLUCAO DE VENDAS		0,00	154.907,00	0,00	-154.907,00
61500	**6110000000**	**RECEITA OPERACIONAL**		**0,00**	**0,00**	**33.326,62**	**33.326,62**
61501	**6110010000**	**RECEITAS DIVERSAS**		**0,00**	**0,00**	**33.326,62**	**33.326,62**
61503	6110010200	BONIFICACOES RECEBIDAS		0,00	0,00	33.326,62	33.326,62
62000	**6200000000**	**OUTRAS RECEITAS**		**0,00**	**0,00**	**792,46**	**792,46**
62001	**6201000000**	**OUTRAS RECEITAS**		**0,00**	**0,00**	**792,46**	**792,46**
62002	**6201010000**	**OUTRAS RECEITAS**		**0,00**	**0,00**	**792,46**	**792,46**
62010	6201010100	RENDA FINANCEIRAS		0,00	0,00	792,46	792,46

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls. 838
Rub.

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais) **Folha:** 00053

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA(0078)

CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12

End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030

Municipio: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 51600269126 **Dt.Registro:** 20/01/2020

ESTOQUES INICIAIS	**252.855,72**
MERCADORIAS	252.855,72
COMPRAS DO EXERCICIO	**1.688.626,87**
MERCADORIAS A VISTA	104.016,76
MERCADORIAS A PRAZO	1.579.393,57
FRETES S/COMPRAS	5.216,54
OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS-MR	**(183.617,39)**
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(183.617,39)
ESTOQUES FINAIS	**(312.568,60)**
MERCADORIAS	(312.568,60)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.445.296,60

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 060600/2024
Fls. 833
Rub.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Folha:** 00054

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA(0078)

CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12

End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030

Municipio: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 51600269126 **Dt.Registro:** 20/01/2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**3.209.898,61**
VENDAS DE MERCADORIAS	3.209.898,61
DEDUCOES DAS VENDAS	**(500.041,05)**
VENDAS CANCELADAS MERCADORIAS	(154.907,00)
SIMPLES NACIONAL S/VENDAS MERCADORIAS	(345.134,05)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**2.709.857,56**
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	2.709.857,56
CUSTOS DAS VENDAS	**(1.445.296,60)**
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.445.296,60)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**1.264.560,96**
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	1.264.560,96
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(159.299,46)**
DESPESAS COM VENDAS	(53.166,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(66.762,33)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(43.039,84)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	33.326,62
DESPESAS FINANCEIRAS	(29.657,51)
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL	1.105.261,50
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	**792,46**
OUTRAS RECEITAS	792,46
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	1.106.053,96
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	1.106.053,96

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

CUIABA - MT / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MOACYR ROSA COELHO
CPF: 587.283.688-00 RG: 8.095.582-SSP/SP
contabilista CRC: SP-081734/O-T-4

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CLEVES FARIAS
Sócio-administrador CPF: 023.913.479-60 RG: 76776571

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606004/2024
Fls. 824
Rub.

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00055

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA(0078)

CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12

End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030

Municipio: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 51600269126 **Dt.Registro:** 20/01/2020

A T I V O	**2.121.182,00**
ATIVO CIRCULANTE	**1.672.190,00**
DISPONIBILIDADES	84.966,33
C A I X A	84.966,33
APLICACOES FINANCEIRAS	196.462,10
APLICACAO BB	165.151,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31.310,60
CLIENTES DIVERSOS	177.409,10
CLIENTES DIVERSOS	177.409,10
CREDITOS DIVERSOS	888.860,00
CRED C/PESS. LIGADAS(JURIDICA)	888.860,00
ESTOQUES	312.568,60
MERCADORIAS P/REVENDA	312.568,60
DESP.DE EXERC.SEGUINTES	11.923,87
JUROS/MULTAS A VENCER	11.923,87
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**448.992,00**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.190,40
BRASILPREV	2.190,40
I M O B I L I Z A D O	450.099,83
BB CONSORCIOS	3.497,29
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.360,01
CONSTRUCOES/REFORMAS ANDAMENTO	414.017,60
MOVEIS E UTENSILIOS	26.224,93
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(3.298,23)
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(648,23)
DEPREC.COMPUTAD E PERIFERICOS	(2.650,00)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606008/2024
Fls. 835
Rub.

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA(0078)
CNPJ/CPF: 36.063.652/0001-12
End.: Rua Trinta e Seis 03-Santa Cruz - CEP: 78077-030
Município: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 28/03/2023
Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data do encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 51600269126 **Dt.Registro:** 20/01/2020

PASSIVO	**2.121.182,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**272.459,42**
FORNECEDORES	242.083,91
FORNECEDORES	242.083,91
FORNECEDORES DIVERSOS	242.083,91
IMPOSTOS A RECOLHER	28.022,19
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	28.022,19
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	515,14
FGTS A RECOLHER	220,00
INSS A RECOLHER	295,14
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.838,18
SALARIOS A PAGAR	1.838,18
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**331.292,99**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	331.292,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150.000,00
PARCELAMENTO SIMPLES	59.806,45
PRONAMPE	121.486,54
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.517.429,59**
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00
CAPITAL NACIONAL	150.000,00
LUCROS ACUMULADOS	1.367.429,59
LUCROS ACUMULADOS	1.367.429,59

MOACYR ROSA COELHO
contabilista CRC: SP-081734/O-T-4
CPF: 587.283.688-00 RG: 8.095.582-SSP/SP

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CLEVES FARIAS
Sócio-administrador CPF: 023.913.479-60 RG: 76776571

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606008/2024
Fls 826
Rub.

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA **Folha:** 00057

CNPJ: 36.063.652/0001-12 **NIRE:** 51600269126 **Dt.Registro:** 20/01/2020

End: Rua Trinta e Seis 03--Santa Cruz

Município: CUIABA **UF:** MT **Emitido em:** 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 **Data da Apuração:** 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

Saldo anterior de lucros acumulados	(+)	724.352,43
Ajustes credores de períodos-base anteriores	(+)	0,00
Correção monetária de lucros acumulados	(+)	0,00
Reversão de reservas	(+)	0,00
Outros Recursos	(+)	0,00
Lucro líquido do período-base	(+)	1.106.053,96
Saldo anterior de prejuízos acumulados	(-)	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores	(-)	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados	(-)	0,00
Prejuízo líquido do período-base	(-)	0,00
Soma dos recursos		**1.830.406,39**
Transferências para reservas	(-)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	(-)	462.976,80
Imposto sobre o lucro líquido	(-)	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital	(-)	0,00
Outras aplicações	(-)	0,00
Soma das aplicações		**462.976,80**
Lucros ou prejuízos acumulados		**1.367.429,59**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

CUIABA - MT / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MOACYR ROSA COELHO
contabilista CRC: SP-081734/O-T-4
CPF: 567.283.668-00 RG: 8.095.582-SSP/SP
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: SP

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CLEVES FARIAS
Sócio-administrador CPF: 023.913.479-60 RG: 76776571
ÓRG.EMISSOR: SESP UF: PR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA **CNPJ:** 36.063.652/0001-12 **Folha:** 00058

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais)

Emitido em: 31/12/2022

End.: Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho 346-Sala A-Lixeira

Município: CUIABA **UF:** MT

Período: Janeiro a Dezembro **NIRE:** 51600269126 **Dt.Registro:** 20/01/2020

2022	1. Capital Realizado Atualizad			2. Reservas de Capital			3. Reservas de Reavaliação				
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/Investimentos	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores	4. Reservas de Lucros Detalhes no Quadro	5. Lucros Acumulados	Total
SALDO INICIAL 01/01/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.352,43	874.352,43
Lucro Liquido de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.053,96	1.106.053,96
Lucros Distribuidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-462.976,80	-462.976,80
Saldo em 31/12/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.429,59	1.517.429,59

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CUIABA - MT / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MOACYR ROSA COELHO
CPF: 587.283.688-00 RG: 8.095.582-SSP/SP
contabilista CRC: SP-081734/O-T-4

****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 06060084/2024
Fls. 33
Rub.

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	**CNPJ:** 36.063.652/0001-12	**Folha:** 00059
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais)		**Emitido em:** 31/12/2022
End.: Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho 346-Sala A-Lixeira		
Município: CUIABA **UF:** MT		
Período: Janeiro a Dezembro	**NIRE:** 51600269126	**Dt.Registro:** 20/01/2020

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CLEVES FARIAS
Sócio-administrador CPF: 023.913.479-60 RG: 76776571

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 137
Rub.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 834
Rub.

DEMONSTRATIVO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Empresa: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 36.063.652/0001-12
Endereço: Rua trinta e seis, nº 03 , Bairro Santa Cruz CEP 78.077-030 Cuiabá - MT

ILC = Liquidez Corrente = (AC / PC) = 6,13

ILS = Liquidez Seca = (AC/PC) = 6,13

ILG = Liquidez Geral = (AC+RLP) / (PC+PNC) = 2,77

ISG = Solvência Geral = (AT) / (PC+PNC) = 3,51

IGE = Grau Endividamento = (PC+PNC) / (AT) = 0,28

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR	TECNICO EM CONTABILIDADE
CLEVES FARIAS	*MOACYR ROSA COELHO*
RG: 76776571-SESP/PR	CRC-SP 081734/O-T-4
CPF: 023.913.479-60	RG: 8095582 SSP/SP
	CPF: 587.283.688-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606004/2024
Fls. 0061
Rub.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO/ 2022

A VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Cuiabá-MT, tendo como objeto social, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos , com início de atividades em 20/01/2020

A empresa neste ano de 2022, esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Exercício Social: Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de Janeiro a 31 Dezembro do ano de 2022.

Receitas: São apuradas por meio de notas fiscais de vendas emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas: Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas Contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do Resultado: O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com Regime Contábil de Competência., preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade – (CFC)

ATIVOS

Caixa e equivalente de caixa: Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários;

Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Clientes: as contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de vendas a curto prazo.

Empréstimos a terceiros: Estão registrados empréstimos efetuados a outra empresa jurídica nacional;

Estoques: os estoques são demonstrados ao custo médio das compras de mercadorias ;

Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606005/2024
Fls.
Rub.

PASSIVOS

Fornecedores: a pagar que engloba os débitos com os credores nacionais;

Impostos Federais e Encargos Sociais: a empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos sociais e tributário pelo regime de competência.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à empresa privada nacional.

CAPITAL SOCIAL O capital social é de R$ 150.000,00, dividido em 150.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Cleves Farias – participação 100%

EVENTOS SUBSEQUENTES , O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentementes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CLEVES FARIAS
CPF: 023.913.479-60
RG: 76776571-SESP/PR
ADMINISTRADOR

MOACYR ROSA COELHO
CRC SP-081734/0-T-4
CPF: 587.283.688-00 RG:8.095.582 SSP/SP
TECNICO EM CONTABILIDADE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/052.734-5 no dia 31/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
NIRE:	5160026912-6	CNPJ:	36.063.652/0001-12	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	137993862		Inscrição Municipal:		184152
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	31/03/2023
Quantidade de páginas:	101		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	Administrador	
587.283.688-00	MOACYR ROSA COELHO	Técnico em Contabilidade	SP-081734/0-T-4

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls 8143
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracterÃ-sticas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nÂº 522611 em 06/06/2024. Assinado digitalmente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validaÃ§Ã£o da AutenticaÃ§Ã£o dos Termos, deverÃ¡ ser acessado o sÃ-tio eletrÃ´nico do Portal de ServiÃ§os / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o nÃºmero de protocolo e a chave de seguranÃ§a abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/088.636-4	GiVr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.063.652/0001-12
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
023.913.479-60	CLEVES FARIAS		04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
846.103.441-49	HILTON DOS SANTOS	016808 MT	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) PÃºblico(a), em 06/06/2024, Ã s 15:56.

Cuiabá. quinta-feira, 06 de junho de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviÃ§os da jucemat informando o nÃºmero do protocolo 24/088.636-4.

BURITICUPU
Proc. 0006003 /2024
Fls
Rub.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
NIRE:	5160026912-6	CNPJ:	36.063.652/0001-12	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	137993862		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	175
Data	04/06/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	Administrador	
846.103.441-49	HILTON DOS SANTOS	Contador	016808 MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JUNTA COMERCIAL
Prot 0606004 /2024
Fls
Rub.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 36.063.652/0001-12

BALANCETE 2023 Nº 4

De 01/01/2023 até 31/12/2023

Esse demonstrativo corresponde a um período que está finalizado

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	Ativo	2.121.182,00 D	8.512.510,57	7.126.627,05	3.507.065,52 D
1.1	Ativo Circulante	783.330,00 D	7.228.940,76	6.744.835,38	1.267.435,38 D
1.1.1	Disponível	281.428,43 D	4.417.423,02	4.493.662,42	205.189,03 D
1.1.1.01	Caixinha	84.966,33 D	0,00	9.450,00	75.516,33 D
1.1.1.01.00001	Caixa	84.966,33 D	0,00	9.450,00	75.516,33 D
1.1.1.02	Banco Conta Corrente	196.462,10 D	4.417.423,02	4.484.212,42	129.672,70 D
1.1.1.02.00001	Caixa Econômica Federal	0,00 D	1.590.745,02	1.489.057,03	101.687,99 D
1.1.1.02.00002	Banco do Brasil	0,00 D	2.358.564,57	2.310.246,38	48.318,19 D
1.1.1.02.00003	Caixa	0,00 D	121.643,51	140.932,78	19.289,27 C
1.1.1.02.00004	Banco do Brasil	165.151,50 D	0,00	165.420,37	268,87 C
1.1.1.02.00005	Caixa Econômica Federal - Aplicação	31.310,60 D	337.019,92	369.105,86	775,34 C
1.1.1.02.00007	PagBank (PagSeguro)	0,00 D	9.450,00	9.450,00	0,00 D
1.1.2	Contas a Receber	177.409,10 D	1.942.060,55	1.434.079,92	685.389,73 D
1.1.2.01	Clientes	177.409,10 D	1.942.060,55	1.434.079,92	685.389,73 D
1.1.2.01.00001	Clientes	177.409,10 D	1.942.060,55	1.434.079,92	685.389,73 D
1.1.3	Estoques	312.568,60 D	869.457,19	817.093,04	364.932,75 D
1.1.3.01	Estoques	312.568,60 D	869.457,19	817.093,04	364.932,75 D
1.1.3.01.00001	Mercadoria para Revenda	312.568,60 D	869.457,19	817.093,04	364.932,75 D
1.1.4	Outros Ativos	11.923,87 D	0,00	0,00	11.923,87 D
1.1.4.01	Desp. de Exercícios Seguintes	11.923,87 D	0,00	0,00	11.923,87 D
1.1.4.01.00001	Juros / Multas a Vencer	11.923,87 D	0,00	0,00	11.923,87 D
1.2	Ativo Não Circulante	1.337.852,00 D	1.283.569,81	381.791,67	2.239.630,14 D
1.2.1	Investimentos	891.050,40 D	1.280.953,73	375.274,68	1.796.729,45 D
1.2.1.01	Real. a Longo Prazo	891.050,40 D	1.280.953,73	375.274,68	1.796.729,45 D
1.2.1.01.00001	Brasilprev	2.190,40 D	0,00	0,00	2.190,40 D
1.2.1.01.00002	Cred C/ Pess. Ligadas (Jurídica)	888.860,00 D	1.280.953,73	375.274,68	1.794.539,05 D
1.2.2	Imobilizado	446.801,60 D	2.616,08	6.516,99	442.900,69 D
1.2.2.01	Imobilizado	450.099,83 D	2.616,08	0,00	452.715,91 D
1.2.2.01.00003	Instalações	414.017,60 D	0,00	0,00	414.017,60 D
1.2.2.01.00004	Equipamentos de Informática	6.360,01 D	0,00	0,00	6.360,01 D
1.2.2.01.00005	Móveis e Utensílios	26.224,93 D	0,00	0,00	26.224,93 D
1.2.2.01.00007	Consórcios	3.497,29 D	2.616,08	0,00	6.113,37 D
1.2.2.02	Depreciação Acumulada	3.298,23 C	0,00	6.516,99	9.815,22 C
1.2.2.02.00001	Deprec. de Móveis e Utens.	648,23 C	0,00	5.244,99	5.893,22 C
1.2.2.02.00002	Deprec. de Equip. de Informatica	2.650,00 C	0,00	1.272,00	3.922,00 C
2	Passivo	2.121.182,00 C	804.969,71	2.190.853,23	3.507.065,52 C
2.1	Passivo Circulante	603.752,41 C	804.969,71	2.106.124,08	1.904.906,78 C
2.1.1	Contas a Pagar	244.437,23 C	464.427,54	1.862.546,78	1.642.556,47 C
2.1.1.01	Fornecedores	242.083,91 C	437.741,77	1.837.956,89	1.642.299,03 C
2.1.1.01.00001	Fornecedores	242.083,91 C	437.741,77	1.837.956,89	1.642.299,03 C
2.1.1.02	Obrigação com Pessoal	1.838,18 C	21.936,04	23.094,82	2.996,96 C
2.1.1.02.00001	Salario a Pagar	1.838,18 C	5.518,59	23.094,82	19.414,41 C
2.1.1.02.00002	Pro-Labore a Pagar	0,00 C	12.746,58	0,00	12.746,58 D
2.1.1.02.00003	Rescisões a Pagar	0,00 C	3.670,87	0,00	3.670,87 D
2.1.1.03	Encargos a Pagar	515,14 C	4.749,73	1.495,07	2.739,52 D
2.1.1.03.00001	FGTS a Pagar	220,00 C	1.385,89	584,00	581,89 D
2.1.1.03.00002	INSS a Pagar	295,14 C	3.363,84	911,07	2.157,63 D
2.1.2	Impostos a Recolher	28.022,19 C	150.094,93	118.928,84	3.143,90 D
2.1.2.01	Impostos a Recolher	28.022,19 C	150.094,93	118.928,84	3.143,90 D
2.1.2.01.00010	Simples Nacional (DAS)	28.022,19 C	150.094,93	118.928,84	3.143,90 D
2.1.3	Outros Passivos	331.292,99 C	190.447,24	124.648,46	265.494,21 C
2.1.3.01	Outros Passivos	331.292,99 C	190.447,24	124.648,46	265.494,21 C
2.1.3.01.00001	PRONAMPE	121.486,54 C	132.195,48	77.616,04	66.907,10 C
2.1.3.01.00002	Caixa Economica Federal	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 060609/2024
Fls. Rub.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 36.063.652/0001-12

BALANCETE 2023 Nº 4

De 01/01/2023 até 31/12/2023

Esse demonstrativo corresponde a um período que está finalizado

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.01.00003	Parcelamento Simples	59.806,45 C	10.039,14	8.863,96	58.631,27 C
2.1.3.01.00004	Empréstimos KSF	0,00 C	10.044,16	0,00	10.044,16 D
2.1.3.01.00005	Emprestimo Multiagro	0,00 C	38.168,46	38.168,46	0,00 C
2.3	Patrimônio Líquido	1.517.429,59 C	0,00	84.729,15	1.602.158,74 C
2.3.1	Capital Social	1.517.429,59 C	0,00	84.729,15	1.602.158,74 C
2.3.1.01	Capital Subscrito	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
2.3.1.01.00001	Capital Social	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
2.3.1.02	Lucros e Prejuízos Acumulados	1.367.429,59 C	0,00	84.729,15	1.452.158,74 C
2.3.1.02.00002	Lucros Acumulados	1.367.429,59 C	0,00	84.729,15	1.452.158,74 C
3	Receita	0,00 C	2.431.184,42	2.431.184,42	0,00 C
3.1	Receita de Vendas	0,00 C	2.431.184,42	2.431.184,42	0,00 C
3.1.1	Receita Líquida de Vendas	0,00 C	1.950.460,91	1.950.460,91	0,00 C
3.1.1.01	Clientes	0,00 C	1.950.460,91	1.950.460,91	0,00 C
3.1.1.01.00001	Clientes - Revenda de Mercadoria	0,00 C	1.950.460,91	1.950.460,91	0,00 C
3.1.3	Deduções de Vendas	0,00 C	227.863,20	227.863,20	0,00 C
3.1.3.01	(-) Devolução de Vendas	0,00 C	227.863,20	227.863,20	0,00 C
3.1.3.01.00001	Devoluções de Vendas de Mercadoria	0,00 C	227.863,20	227.863,20	0,00 C
3.1.4	Outras Receitas	0,00 C	252.860,31	252.860,31	0,00 C
3.1.4.01	Outras Receitas	0,00 C	252.860,31	252.860,31	0,00 C
3.1.4.01.00007	Reembolso de Despesas	0,00 C	6.367,42	6.367,42	0,00 C
3.1.4.01.00008	Empréstimos Bancários	0,00 C	113.592,89	113.592,89	0,00 C
3.1.4.01.00010	Emprestimos de Sócios	0,00 C	132.900,00	132.900,00	0,00 C
4	Custo	0,00 D	817.093,04	817.093,04	0,00 D
4.1	Custo dos Produtos Vendidos	0,00 D	817.093,04	817.093,04	0,00 D
4.1.1	Custo dos Produtos Vendidos	0,00 D	817.093,04	817.093,04	0,00 D
4.1.1.01	Custo das Mercadorias e Produtos Vend	0,00 D	817.093,04	817.093,04	0,00 D
4.1.1.01.00001	CMV	0,00 D	817.093,04	817.093,04	0,00 D
5	Despesa	0,00 D	1.630.594,12	1.630.594,12	0,00 D
5.1	Despesas Operacionais	0,00 D	992.844,87	992.844,87	0,00 D
5.1.1	Despesas Operacionais	0,00 D	986.327,88	986.327,88	0,00 D
5.1.1.01	Despesas Administrativas	0,00 D	259.827,45	259.827,45	0,00 D
5.1.1.01.00002	Água e Esgoto	0,00 D	6.203,20	6.203,20	0,00 D
5.1.1.01.00003	Energia Elétrica	0,00 D	7.168,33	7.168,33	0,00 D
5.1.1.01.00004	Telefonia	0,00 D	4.564,94	4.564,94	0,00 D
5.1.1.01.00008	IPTU	0,00 D	1.235,28	1.235,28	0,00 D
5.1.1.01.00010	Advogados	0,00 D	10.112,10	10.112,10	0,00 D
5.1.1.01.00013	Licença e Manutenção de Software	0,00 D	16.995,01	16.995,01	0,00 D
5.1.1.01.00014	Serviços Prestado Importação	0,00 D	10.637,86	10.637,86	0,00 D
5.1.1.01.00015	Taxas Diversas	0,00 D	9.415,48	9.415,48	0,00 D
5.1.1.01.00016	Alvará	0,00 D	753,36	753,36	0,00 D
5.1.1.01.00017	Despesas Gerais Administrativas	0,00 D	192.521,89	192.521,89	0,00 D
5.1.1.01.00018	Certidões e Cartórios	0,00 D	220,00	220,00	0,00 D
5.1.1.02	Despesas com Pessoal	0,00 D	362.442,55	362.442,55	0,00 D
5.1.1.02.00001	Salários	0,00 D	22.424,00	22.424,00	0,00 D
5.1.1.02.00004	Rescisões	0,00 D	2.944,44	2.944,44	0,00 D
5.1.1.02.00006	INSS	0,00 D	2.297,55	2.297,55	0,00 D
5.1.1.02.00007	FGTS	0,00 D	584,00	584,00	0,00 D
5.1.1.02.00013	Seguro de Vida	0,00 D	1.601,80	1.601,80	0,00 D
5.1.1.02.00015	Plano de Saúde	0,00 D	19.724,58	19.724,58	0,00 D
5.1.1.02.00016	Retirada de Sócio	0,00 D	312.866,18	312.866,18	0,00 D
5.1.1.04	Despesas Tributárias	0,00 D	326.057,88	326.057,88	0,00 D
5.1.1.04.00000001	Simples Nacional	0,00 D	118.928,84	118.928,84	0,00 D

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls
Rub.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 36.063.652/0001-12

BALANCETE 2023 Nº 4

De 01/01/2023 até 31/12/2023

Esse demonstrativo corresponde a um periodo que está finalizado

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.04.00001	Compras de Mercadorias para Revenda	0,00 D	23.935,59	23.935,59	0,00 D
5.1.1.04.00002	Frete	0,00 D	162.494,08	162.494,08	0,00 D
5.1.1.04.00004	Parcelamento Simples Nacional	0,00 D	20.699,37	20.699,37	0,00 D
5.1.1.05	Outras Despesas	0,00 D	38.000,00	38.000,00	0,00 D
5.1.1.05.00003	Adiantamento a Fornecedores	0,00 D	35.000,00	35.000,00	0,00 D
5.1.1.05.00004	Previdencia Privada	0,00 D	3.000,00	3.000,00	0,00 D
5.1.2	Despesas Não Operacionais	0,00 D	6.516,99	6.516,99	0,00 D
5.1.2.01	Depreciação	0,00 D	6.516,99	6.516,99	0,00 D
5.1.2.01.00001	Depreciação	0,00 D	6.516,99	6.516,99	0,00 D
5.2	Resultado Financeiro Líquido	0,00 D	637.749,25	637.749,25	0,00 D
5.2.1	Despesas Financeiras	0,00 D	353.166,81	353.166,81	0,00 D
5.2.1.01	Juros	0,00 D	807,30	807,30	0,00 D
5.2.1.01.00001	Juros Pagos	0,00 D	807,30	807,30	0,00 D
5.2.1.02	Multas	0,00 D	3.276,27	3.276,27	0,00 D
5.2.1.02.00001	Multas Pagas	0,00 D	3.276,27	3.276,27	0,00 D
5.2.1.03	Descontos	0,00 D	5.660,00	5.660,00	0,00 D
5.2.1.03.00001	Descontos Concedidos	0,00 D	5.660,00	5.660,00	0,00 D
5.2.1.04	Despesas Bancárias	0,00 D	343.423,24	343.423,24	0,00 D
5.2.1.04.00001	Juros sobre Empréstimos	0,00 D	11.867,16	11.867,16	0,00 D
5.2.1.04.00003	Tarifas Bancárias	0,00 D	4.464,00	4.464,00	0,00 D
5.2.1.04.00007	Emprestimo Multiagro	0,00 D	327.092,08	327.092,08	0,00 D
5.2.2	Receitas Financeiras	0,00 D	284.582,44	284.582,44	0,00 D
5.2.2.04	Receitas Bancárias	0,00 D	284.582,44	284.582,44	0,00 D
5.2.2.04.00003	Emprestimos Multiagro	0,00 D	247.716,05	247.716,05	0,00 D
5.2.2.04.00004	Emprestimos KSF	0,00 D	36.866,39	36.866,39	0,00 D
6	Apuração do Resultado do Exercício	0,00 D	84.729,15	84.729,15	0,00 D

Resumo do Balancete

Ativo	3.507.065,52 D
Passivo	3.507.065,52 C
Receita	0,00 C
Custo	0,00 D
Despesa	0,00 D
Diferença	**0,00 C**
Resultado do período	0,00

CLEVES FARIAS
Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF 023.913.479-60

HILTON DOS SANTOS
Contador
CRC 016808 - CPF 846.103.441-49

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606006/2024
Fls.
Rub.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 36.063.652/0001-12

BALANÇO PATRIMONIAL 2023 Nº 4

Em 31/12/2023

Essa demonstração corresponde a um período que está finalizado

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
1 - Ativo	**3.507.065,52 D**	**2.121.182,00 D**
1.1 - Ativo Circulante	**1.267.435,38 D**	**783.330,00 D**
1.1.1 - Disponível	**205.189,03 D**	**281.428,43 D**
1.1.1.01 - Caixinha	75.516,33 D	84.966,33 D
1.1.1.02 - Banco Conta Corrente	129.672,70 D	196.462,10 D
1.1.2 - Contas a Receber	**685.389,73 D**	**177.409,10 D**
1.1.2.01 - Clientes	685.389,73 D	177.409,10 D
1.1.3 - Estoques	**364.932,75 D**	**312.568,60 D**
1.1.3.01 - Estoques	364.932,75 D	312.568,60 D
1.1.4 - Outros Ativos	**11.923,87 D**	**11.923,87 D**
1.1.4.01 - Desp. de Exercícios Seguintes	11.923,87 D	11.923,87 D
1.2 - Ativo Não Circulante	**2.239.630,14 D**	**1.337.852,00 D**
1.2.1 - Investimentos	**1.796.729,45 D**	**891.050,40 D**
1.2.1.01 - Real. a Longo Prazo	1.796.729,45 D	891.050,40 D
1.2.2 - Imobilizado	**442.900,69 D**	**446.801,60 D**
1.2.2.01 - Imobilizado	452.715,91 D	450.099,83 D
1.2.2.02 - Depreciação Acumulada	9.815,22 C	3.298,23 C
2 - Passivo	**3.507.065,52 C**	**2.121.182,00 C**
2.1 - Passivo Circulante	**1.904.906,78 C**	**603.752,41 C**
2.1.1 - Contas a Pagar	**1.642.556,47 C**	**244.437,23 C**
2.1.1.01 - Fornecedores	1.642.299,03 C	242.083,91 C
2.1.1.02 - Obrigação com Pessoal	2.996,96 C	1.838,18 C
2.1.1.03 - Encargos a Pagar	2.739,52 D	515,14 C
2.1.2 - Impostos a Recolher	**3.143,90 D**	**28.022,19 C**
2.1.2.01 - Impostos a Recolher	3.143,90 D	28.022,19 C
2.1.3 - Outros Passivos	**265.494,21 C**	**331.292,99 C**
2.1.3.01 - Outros Passivos	265.494,21 C	331.292,99 C
2.3 - Patrimônio Líquido	**1.602.158,74 C**	**1.517.429,59 C**
2.3.1 - Capital Social	**1.602.158,74 C**	**1.517.429,59 C**
2.3.1.01 - Capital Subscrito	150.000,00 C	150.000,00 C
2.3.1.02 - Lucros e Prejuízos Acumulados	1.452.158,74 C	1.367.429,59 C

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606023/2024
Fls. 39
Rub.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 36.063.652/0001-12

BALANÇO PATRIMONIAL 2023 Nº 4

Em 31/12/2023

Essa demonstração corresponde a um período que está finalizado

CLEVES FARIAS	HILTON DOS SANTOS
Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	Contador
CPF 023.913.479-60	CRC 016808 - CPF 846.103.441-49

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 170
Rub.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 36.063.652/0001-12

DRE 2023 Nº 4

De 01/01/2023 até 31/12/2023

Essa demonstração corresponde a um período que está finalizado

Descrição	Valores
Receita Operacional	1.930.660,91 C
(+) Receita Bruta de Vendas	1.930.660,91 C
(-) Deduções da Receita Operacional	390.357,28 D
(-) Deduções da Receita	390.357,28 D
(=) Receita Operacional Líquida	1.540.303,63 C
(=) Lucro Operacional Bruto	1.540.303,63 C
(+/-) Despesas Operacionais	320.919,88 D
(-) Despesas Administrativas	259.607,45 D
(-) Despesas com Pessoal	44.981,27 D
Resultado Financeiro	16.331,16 D
(-) Despesas Financeiras	16.331,16 D
(=) Lucro Operacional Líquido	1.203.052,59 C
Recuperação de Despesas Váriaveis	6.367,42 C
Resultando Antes da CSLL e IRPJ	1.203.052,59 C
(=) Lucro Líquido do Exercício	1.203.052,59 C

CLEVES FARIAS
Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF 023.913.479-60

HILTON DOS SANTOS
Contador
CRC 016808 - CPF 846.103.441-49

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 060603/2024
Fls. 851
Rub.

DEMONSTRATIVO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Empresa: VIA NACIIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 36.063.652/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 5160026912-6
Endereço: **R TRINTA E SEIS (LOT S CRUZ II)**
Bairro Lixeira – Cuiabá - MT - Cep 78.008-800

ILC = Liquidez Corrente = (AC / PC)	1,09
ILS = Liquidez Seca = (AC/PC)	1,09
ILG = Liquidez Geral = (AC+RLP) / (PC+PNC)	1,25
ISG = Solvência Geral = (AT) / (PC+PNC)	1,62
IGE = Grau Endividamento = (PC+PNC) / (AT)	0,62

CLEVES FARIAS
Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF 023.913.479-60

HILTON DOS SANTOS
Contador
CRC 016808 - CPF 846.103.441-49

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 060604 /2024
Fls 852
Rub.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cuiabá 29 de Maio de 2023.

À

Prezado Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa [Razao_social], CNPJ [CNPJ], que as informações relativas ao período base 2023 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores são de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 853
Lb.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO/ 2022

A VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Cuiabá-MT, tendo como objeto social, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos , com início de atividades em 09/03/2015.

A empresa neste ano de 2023, esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
O Exercício Social, abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 Dezembro do ano de 2023.

Receitas: São apuradas por meio de notas fiscais de vendas emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas: Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas Contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do Resultado: O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com Regime Contábil de Competência., preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade/(CFC)

ATIVOS
Caixa e Equivalente de Caixa: Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários;

Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Clientes: As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de vendas a curto prazo.

Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras de mercadorias ;

Imobilizado: Demonstrado: pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
Ajuste de avaliação Patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606004/2024
Fls 854
Rub.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
NIRE:	5160026912-6	CNPJ:	36.063.652/0001-12	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	137993862		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	04/06/2024
Quantidade de páginas:	175		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	Administrador	
846.103.441-49	HILTON DOS SANTOS	Contador	016808 MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/088.636-4 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BURITICUPU
Proc. 0606001-12024
Fls 38 455
Rub.

CRCMT
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HILTON DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MT-016808/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.103.441-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 29/04/2024 as 15:56:22.
Válido até: 28/07/2024.
Código de Controle: 390106.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

BURITICUPU
Proc 06060021/2024
Fls 25b
Rub.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de CUIABA, Estado do MATO GROSSO, sito a RUA 36 Nº 03, Bairro SANTA CRUZ II, inscrita no CNPJ sob nº 36.063.652/0001-12, forneceu produtos compatíveis com o objeto BRINQUEDOS INFANTINS, TIPO PLAYGROUNDS, conforme relação abaixo:

NOTA FISCAL	ITEM
560	3 – Playground modular
	2 – Túnel lúdico em Y
	2 – Casinha de boneca em polietileno
	3 – Chalé Royale Silver
520	2 – Túnel lúdico em Y
	2 – Chalé Royale Silver
	2 – Playground modular
	3 – Trenzinho infantil em polietileno
	2 – Casinha de boneca em polietileno

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazeiras – PB, 23 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 012.2021 – CCSI

Secretaria Municipal de Educação
Cajazeiras - PB

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.560 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.560
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5122 1236 0636 5200 0112 5500 1000 0005 6012 7910 8911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151220088004910 12/12/2022 16:54:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			08.923.971/0001-15	12/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO, 253	CENTRO		58900-000	12/12/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAJAZEIRAS		PB		15:53

FATURA/DUPLICATAS

Numero	2094915584500
Vencimento	30/12/2022
Valor	48.950,00

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 854
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.950,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.950,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 16.378,67 (33,46%) | Tributos Federais: 8.057,17 (16,46%) | Tributos Estaduais: 8.321,50 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 5B780E

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOSOL TRANSPORTES EIRELI	0-Contratação Remetente				26.304.470/0001-32
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JOÃO FAGUNDES MACHADO, 360, GUAIRA	CURITIBA			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	FARDOS			500,000	500,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2094609765000	PLAYGROUND MODULAR	95082900	4400	6.102	UNID	3,000	6.150,00	0,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046887313008	TUNEL LUDICO EM Y	95082900	4400	6.102	UN	2,000	4.300,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36371 A	CASINHA DE BONECAS EM POLIETILENO	95082900	4400	6.102	UN	2,000	2.700,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30214 D	CHALE ROYALE SILVER	95082900	4400	6.102	UN	3,000	5.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
336	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.520 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.520
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5122 0836 0636 5200 0112 5500 1000 0005 2011 0455 6170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151220056042285 10/08/2022 11:39:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			08.923.971/0001-15	10/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO, 253	CENTRO		58900-000	10/08/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAJAZEIRAS		PB		11:32

FATURA/DUPLICATAS

Numero	2072220810408
Vencimento	10/09/2022
Valor	48.180,00

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 358
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.180,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 16.121,02 (33,46%) | Tributos Federais: 7.930,42 (16,46%) | Tributos Estaduais: 8.190,60 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 5B780E

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQ	0-Contratação Remetente				36.063.652/0001-12
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 34	CUIABA			MT	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22	FARDO	FRESO		1.000,000	1.000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2046887313008	TUNEL LUDICO EM Y	95082900	4400	6.102	UN	2,000	3.290,00	0,00	6.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30214 D	CHALE ROYALE SILVER	95082900	4400	6.102	UN	2,000	5.500,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094609765000	PLAYGROUND MODULAR	95082900	4400	6.102	UN	2,000	6.150,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRESO	TRENZINHO INFANTIL EM POLIETILENO	95082900	4400	6.102	UN	3,000	4.300,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36371 A	CASINHA DE BONECAS EM POLIETILENO	95082900	4400	6.102	UN	2,000	2.700,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
311	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
NOTA DE EMPENHO 03520/2022 BANCO DO BRASIL AG 2363-9 CC 115053-7	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.256
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5121 0936 0636 5200 0112 5500 1000 0002 5616 4778 7855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151210057303759 03/09/2021 10:39:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	76.105.618/0001-88	03/09/2021

ENDEREÇO	BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 925	VILA BANCARIA	83601-630	03/09/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAMPO LARGO	(41) 3291-5176	PR	ISENTO	10:31

FATURA/DUPLICATAS

Numero
V[illegible]ento 30/09/2021
Vulor 171.360,00

BURITICUPU
Proc. 060001 /2024
Fls 854
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	171.360,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.360,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

is: 59.256,28 (34,58%) | Tributos Federais: 30.125,08 (17,58%) | Tributos Estaduais: 29.131,20 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 2BCEA2

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RTMS TRANSPORTES - EIRELI	0-Contratação Remetente				29.265.904/0001-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 8839, BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
224	FARDO			1.500,000	1.500,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
27194	CAVALETE DUPLO EM POLIETILENO	95039049	4400	6.102	UN	224,000	765,00000	0,00	171.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA

189

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO 7385/2021 BANCO DO BRASIL AG 2363-9 CC 115053-7 ENDEREÇO DE ENTREGA PATRIMÔNIO PREFEITURA AVENIDA PERIMETRAL NATAL PIGATTO Nº 925	

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 960
Rub.

SMA - Setor Patrimonial
ATESTADO DE INCLUSÃO
Atestamos que os bens descritos na
Nota 256, Empenho 7385
foram registrados no Patrimônio.
Campo Largo, 10/09/2021
Patrimônio: 85776 - 85999

Kati

ALANA.

BURITICUPU
Proc. 0606-002 /2024
Fls. 91
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO / MERCADORIAS

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

Atestamos que os serviços constantes nas Notas Fiscais de Prestação de Serviços / mercadorias nºs 0256, no valor de R$ 171.360,00, foram por nós requisitados para os estabelecimentos municipais de ensino, tendo sido executado em conformidade com o pretendido, podendo, portanto, o pagamento solicitado ser efetuado.

Campo Largo, 13 de setembro de 2021.

Cassiana Trembulak
Administrativo SMEEC

DOROTÉA A. M. STOCO
Secretária Municipal de Educação.

BURITICUPU
Proc. 0606024/2024
Fls.
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Zacarias, 194, Bairro das Graças – Itaúna/MG
CEP 35680-318 / e-mail: semec@itauna.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **Via Nacional Comércio de Brinquedos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.652/0001-12, estabelecida na R. Trinta e Seis, nº 03 – sala 01. bairro Santa Cruz II, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, forneceu os itens abaixo mencionados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG - CNPJ Nº 18.309.724/0001-87, decorrente do PROCESSO Nº 222/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023.

Produtos fornecidos:

AF	Descrição do item	Unidade	Quant.	Nota Fiscal nº
4607/2023	Cama elástica colorida – marca: EGS	Unid.	1	625
	Casinha em plástico – marca: Freso	Unid.	4	
	Balanço Duplo – marca: Freso	Unid.	3	
	Cadeira alta de alim. Infantil – marca: Galzerano	Unid.	5	
	Carrinho para bebê – marca: Galzerano	Unid.	22	
	Playground Infantil Colorido – marca: Freso	Unid.	2	
4603/2023	Casinha em plástico – marca: Freso	Unid.	2	624

Registramos ainda que as entregas dos equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaúna, 03 de outubro de 2023.

WESLEI LOPES SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 5.397-0

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 34.336,64 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAUNA - AV BOULEVARD, 153 BOULEVARD LAGO SUL Itauna-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 625
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Rua Trinta e Seis, 3 - SALA 01
Santa Cruz II - 78077-030
Cuiaba - MT Fone: (65) 98433-1488

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 625
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 0936 0636 5200 0112 5500 1000 0006 2519 5495 4111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros,S.T., Contribuinte Substituto	151230072331961 - 19/09/2023 09:53:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAUNA			18.309.724/0001-87	19/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BOULEVARD, 153	BOULEVARD LAGO SUL		35680-760	19/09/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Itauna	MG	(37) 3249-9500	ISENTO	09:53:20

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/10/2023
V.	R$ 34.336,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.336,64
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.336,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS	(0) Remetente (CIF)				36.063.652/0001-12
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA 36 QD 93, No 03	Cuiaba			MT	137993862

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
41	FARDO			1.500,000	1.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00008	CAMA ELASTICA 3,05	95082900	1500	6403	UN	1	1.495,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98101 B	CASINHA DE BONECAS EM POLIETILENO	95082900	4400	6102	UN	4	2.491,66	9.966,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33332	BALANCO BEBE DUPLO	95082900	4400	6102	UN	3	1.330,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00045	CADEIRA ALIMENTACAO	95082900	4400	6102	UN	5	278,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00025	CARRINHO DE PASSEIO TRICICLO VELOCITA	95082900	4400	6102	UN	22	550,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094609765000	PLAYGROUND MODULAR	95082900	4400	6102	UNID	2	2.697,50	5.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BURITICUPU
Proc. 0606003/2024
Fls. 803
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: orcamentario.educacao@itauna.mg.gov.br; Inf. Contribuinte: AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 4607/2023 - ENDERECO DE ENTREGA SECRETARIA DE EDUCACAO - RUA MANOEL ZACARIAS, 194 - BAIRRO DAS GRACAS, CEP 35680-318 - ITAUNA-MG - BANCO DO BRASIL AG 2363-9 CC 115053-7; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 5.682,71 Federal e R$ 5.837,23 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 6042E8	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.983,32 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAUNA - AV BOULEVARD, 153 BOULEVARD LAGO SUL Itauna-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 624
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Rua Trinta e Seis, 3 - SALA 01
Santa Cruz II - 78077-030
Cuiaba - MT Fone: (65) 98433-1488

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 624
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 0936 0636 5200 0112 5500 1000 0006 2415 9881 1621

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	151230072325056 - 19/09/2023 09:40:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAUNA			18.309.724/0001-87	19/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BOULEVARD, 153	BOULEVARD LAGO SUL		35680-760	19/09/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Itauna	MG	(37) 3249-9500	ISENTO	09:40:53

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/10/2023
	R$ 4.983,32

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.983,32
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.983,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS	(0) Remetente (CIF)				36.063.652/0001-12
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA 36 QD 93, No 03	Cuiaba			MT	137993862

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
4	fardo			60,000	60,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
98101 B	CASINHA DE BONECAS EM POLIETILENO	95082900	4400	6102	UN	2	2.491,66	4.983,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 864
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: orcamentario.educacao@itauna.mg.gov.br; Inf. Contribuinte: AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 4603/2023 - ENDERECO DE ENTREGA SECRETARIA DE EDUCACAO - RUA MANOEL ZACARIAS, 194 - BAIRRO DAS GRACAS, CEP 35680-318 - ITAUNA-MG - BANCO DO BRASIL AG 2363-9 CC 115053-7; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 820,25 Federal e R$ 847,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 6042E8	

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 865
Rub.

Prefeitura Municipal de Mutuípe
C.N.P.J.: 13.827.035/0001-40
Secretaria Municipal de Educação
Rua Bartolomeu Chaves, nº 114, Fone/Fax: (75) 3635-2196
Mutuípe – Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa VIA NACIONAL COMERCIO D EBRINQUEDOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 36.063.652/0001-12, com sede na Avenida Joao Gomes Monteiro Sobrinho nº 346, Bairro Lixeira Cep 78.008-800, Cuiabá - MT, cumpriu a ENTREGA E INSTALAÇÃO/MONTAGEM de acordo com a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1121/2021**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas no contrato, inclusive prazos e qualidade, E NÃO HÁ NADA QUE A DESABONE SUA IDONIEDADE.

Relação dos produtos:

DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE
CASINHA DE BONECA	FRESO Cod 98101 A	15
GANGORRA DUPLA	FRESO Cod 30211	20
PLAYGROUND EM POLIETILENO COM TORRE DUPLA	FRESO Cod 33338	1
PLAYGROUND 01	FRESO Cod 29202	1
PLAYGROUND COM MULTIPLAS ATIVIDADES	FRESO Cod 29204 d	4
PLAYGROUND	FRESO Cod 31222 b	10

MUTUIPE – BA, 25 DE MAIO DE 2022.

Secretária Municipal de Educação de Mutuípe-Ba

Sônia Ferreira dos S. Batista
Secretária de Eduçcação
Decreto nº 02/2017

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.405 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.405
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5121 1236 0636 5200 0112 5500 1000 0004 0514 8074 5207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado	151210084467613 24/12/2021 09:31:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MUTUIPE			13.827.035/0001-40	24/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA OTAVIO MANGABEIRA, S N	CENTRO		45480-000	24/12/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
MUTUIPE	75 3635 1960	BA	ISENTO	09:25

FATURA/DUPLICATAS

Numero	
Vencimento	31/01/2022
Valor	209.970,00

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 866
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	209.970,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.970,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 73.321,51 (34,92%) | Tributos Federais: 37.626,61 (17,92%) | Tributos Estaduais: 35.694,90 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 41C617

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQ	0-Contratação Remetente				36.063.652/0001-12
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 34	CUIABA			MT	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
102	FARDOS	FRESO		2.000,000	2.000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
98101 B	CASINHA DE BONECAS EM POLIETILENO	95089049	4400	6.949	UN	15,000	3.500,00000	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30211	GANGORRA DUPLA EM POLIETILENO	95030099	4400	6.949	UN	20,000	300,00000	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33338	PLAYGROUND EM POLITILENO COM TORRE DUPLA	95089049	4400	6.949	UN	1,000	9.980,00000	0,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29202	PLAYGROUND MINIPLAY	95089049	4400	6.949	UN	1,000	4.500,00000	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29204 D	PLAYGROUND COM MULTIPLAS ATIVIDADES	95089049	4400	6.949	UN	4,000	11.500,00000	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31222	PLAYGROUND COM TORRE E BALANÇO	95089049	4400	6.949	UN	10,000	9.099,00000	0,00	90.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
254	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1121 BANCO DO BRASIL AG 2363-9 CC 115053-7	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.396,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE MUTUIPE - PRACA OTAVIO MANGABEIRA, S N CENTRO Mutuipe-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 646
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Rua Trinta e Seis, 3 - SALA 01
Santa Cruz II - 78077-030
Cuiaba - MT Fone: (65) 98433-1488

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 646
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 1136 0636 5200 0112 5500 1000 0006 4619 5799 0406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	151230087941992 - 10/11/2023 08:41:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MUTUIPE			13.827.035/0001-40	10/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRACA OTAVIO MANGABEIRA, S N	CENTRO		45480-000	10/11/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mutuipe	BA		ISENTO	08:41:35

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/12/2023
R$ 36.396,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.396,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.396,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODOSOL TRANSPORTES - EIRELI - ME	(0) Remetente (CIF)				26.304.470/0001-32
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV DAS INTEGRACAO, 1440 APT102	Curitiba			PR	9073361661

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
17	FARDO			700,000	700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00003	PLAYGROUND MODULAR EM POLIETILENO	95082900	4400	6102	UN	4	9.099,00	36.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls.
Fub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: seducadm1517@gmail.com; Inf. Contribuinte: AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 573/2023 - BANCO DO BRASIL AG 2363-9 CC 115053-7; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 5.990,78 Federal e R$ 6.187,32 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D84119	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.396,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE MUTUIPE - PRACA OTAVIO MANGABEIRA, S N CENTRO Mutuipe-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 645
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Rua Trinta e Seis, 3 - SALA 01
Santa Cruz II - 78077-030
Cuiaba - MT Fone: (65) 98433-1488

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 645
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 1136 0636 5200 0112 5500 1000 0006 4518 6161 4317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	151230087941171 - 10/11/2023 08:40:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MUTUIPE			13.827.035/0001-40	10/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRACA OTAVIO MANGABEIRA, S N	CENTRO		45480-000	10/11/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mutuipe	BA		ISENTO	08:40:12

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/12/2023
R$ 36.396,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.396,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.396,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODOSOL TRANSPORTES - EIRELI - ME	(0) Remetente (CIF)				26.304.470/0001-32
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV DAS INTEGRACAO, 1440 APT102	Curitiba			PR	9073361661

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
17	FARDO			700,000	700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00003	PLAYGROUND MODULAR EM POLIETILENO	95082900	4400	6102	UN	4	9.099,00	36.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls.
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: seducadm1517@gmail.com; Inf. Contribuinte: AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 573/2023 - BANCO DO BRASIL AG 2363-9 CC 115053-7; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 5.990,78 Federal e R$ 6.187,32 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D84119	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE MUTUIPE - PRACA OTAVIO MANGABEIRA, S N CENTRO Mutuipe-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 644
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Rua Trinta e Seis, 3 - SALA 01
Santa Cruz II - 78077-030
Cuiaba - MT Fone: (65) 98433-1488

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 644
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5123 1136 0636 5200 0112 5500 1000 0006 4413 5017 2699

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	151230087934698 - 10/11/2023 08:31:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MUTUIPE			13.827.035/0001-40	10/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRACA OTAVIO MANGABEIRA, S N	CENTRO		45480-000	10/11/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mutuipe	BA		ISENTO	08:30:44

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/12/2023
R$ 23.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODOSOL TRANSPORTES - EIRELI - ME	(0) Remetente (CIF)				26.304.470/0001-32
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV DAS INTEGRACAO, 1440 APT102	Curitiba			PR	9073361661

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
12	FARDO			500,000	500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00003	PLAYGROUND MODULAR EM POLIETILENO	95082900	4400	6102	UN	2	11.500,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BURITICUPU
Proc. 0006003 /2024
Fls 8 e 9
Pub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: seducadm1517@gmail.com; Inf. Contribuinte: AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 573/2023 - BANCO DO BRASIL AG 2363-9 CC 115053-7; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 3.785,80 Federal e R$ 3.910,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D84119	

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 070
Rub.

MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de participação em licitação, a quem possa interessar, que a empresa **VIA NACIONAL COMERCIIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 36.063.652/0001-12**, cumpriu regularmente com a entrega dos produtos de processo licitatório **Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para retirada de brinquedos de Playground com todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas e transporte, que precisam ser desativados e aquisição e instalação de playgrounds com todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas e transporte, para as unidades escolares, adequados às regras da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 16.071/12-1,2,3,4,5,6,7), INMETRO,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araras. A fim de atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município, **objeto do PREGÃO ELETRONICO 086/2020, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2931/2020 NFE Nº 105 – 106 – 107 – 126 E 166, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 87/2021 NFE Nº 167, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 463/2021 NFE Nº 171.** De forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive ao prazo e qualidade dos produtos, e que **NÃO CONSTA** em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Araras, 30 de Março de 2021.

Ingrid Soldera

Ingrid Soldera
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Araras
Telefone: (19) 3547-3108

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13465170521861991764 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13465170521861991764 7-1
Data: 17/05/2021 13:05:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM09165-FJA3;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 13:17:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 13:30:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 134651705218619917647-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f37c37fb9e18606b7987e0581eaa47fec07003380b3154fcbbd461489983856e4b42b8ed17fbe7858c641d55ca03eb8ace3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE ARARAS

CNPJ: 44.215.846/0001-14 Fone: 3547-3000 Fax: 3547-3000
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83
C.E.P.: 13600-790 - Araras - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 87/2021

Processo Nr.:	560/2020
Data do Processo:	06/04/2020
Data da Homologação:	14/10/2020
Sequência da Adjudicação:	9
Data da Adjudicação:	01/02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 86/2020 - PE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor:	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Código: 207346	Telefone:	6536651488	
Endereço:	AV PROFESSOR JOAO GOMES MONTEIRO SOBRINH		Banco:		
Cidade:	Cuiabá - MT - CEP: 78008-800		Agência:		
CNPJ:	36.063.652/0001-12	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:		

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 882
Rub.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
Centro de Custo: 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO
Fonte de Recurso: 1.200.3 - EDUCAÇÃO BASICA
Dotações Utilizadas: 355 - Equipamentos e Materiais Permanentes - (11.06.1.002.4.4.90.52.00.00.00.00) - (Saldo: 410.000,00)

Compl. Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME PEDIDO
Local de Entrega: NO(S) LOCAL(S) DETERMINADO(S)
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM INSTALADOS NOS PLAYGROUNDS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTINADO À SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	25,00	UN	Playground Infantil playground infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e Anti – UV, composto por dois módulos contendo balanço para bebê em formato anatômico com encosto e barra de proteção; piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral; laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças; painel interativo com simulador de carro. Medidas aproximadas de 3,50 m de comprimento x 1,40 m de largura x 1,40 m de altura, sendo aceito variação de 10 % nas medidas. Montagem e instalação por conta do fornecedor. (05-02-01452)	Freso	6.806,00	170.150,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	170.150,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	170.150,00

Araras, 1 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE ARARAS

CNPJ: 44.215.846/0001-14 Fone: 3547-3000 Fax: 3547-3000
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83
C.E.P.: 13600-790 - Araras - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2931/2020

Processo Administrativo:	567/2020
Processo Nr.:	560/2020
Data do Processo:	06/04/2020
Data da Homologação:	14/10/2020
Sequência da Adjudicação:	5
Data da Adjudicação:	09/12/2020

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 86/2020 - PE

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	35,000	UN	Gangorra para portador de cadeira de rodas 4 em 1 composta por tampo para mesa de atividades, cintos de segurança, travas de segurança, rampas de apoio, encosto e alças auxiliares, garantindo estabilidade e conforto; sendo a gangorra possível de 4 formas: a) 2 portadores de deficiência física com cadeiras de rodas em cada lado; b) 01 portador de deficiência física de um lado e no outro lado oposto banco acoplado para 4 crianças; c) Bancos acoplados em ambos os lados para até 12 crianças; d) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado e tampo de atividades central. Medidas aproximadas de 3,00 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,90 m de altura, sendo tolerável uma divergência de até 10 %. Montagem e instalação por conta do fornecedor. (05-02-01451)	Mundo azul	10.449,74	365.740,90
2	40,000	UN	Playground Infantil playground infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e Anti – UV, composto por dois módulos contendo balanço para bebê em formato anatômico com encosto e barra de proteção; piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral; laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças; painel interativo com simulador de carro. Medidas aproximadas de 3,50 m de comprimento x 1,40 m de largura x 1,40 m de altura, sendo aceito variação de 10 % nas medidas. Montagem e instalação por conta do fornecedor. (05-02-01452)	Freso	6.806,00	272.240,00
6	80,000	UN	Banco em formato de lápis composto de estrutura de metal com pintura eletrostática e sem a utilização de parafusos nas ferragens banco em formato de lápis quadrados, deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestético e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos, os produtos deverão estar isentos de rebarbas, peças em cores diversas, multicoloridos, não tóxicos. Dimensões aproximadas de no mínimo de comprimento 165 x largura 50 x altura 80 cm, com aceitação de variação de 10 % nas medidas; com certificação do INMETRO; garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem e instalação por conta do fornecedor (05-02-01456)	Freso	793,89	63.511,20

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	701.492,10
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	701.492,10

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 873
Rub.

Araras, 9 de Dezembro de 2020

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.105 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

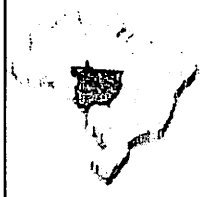

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.105
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5120 1236 0636 5200 0112 5500 1000 0001 0516 7111 9582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151200076441970 22/12/2020 16:38:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARARAS			44.215.846/0001-14	22/12/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83	CENTRO		13600-790	22/12/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ARARAS	(19) 3547-3000	SP	ISENTO	16:33

FATURA/DUPLICATAS

Numero	2056030194002
Vencimento	15/01/2021
Valor	146.296,36

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2020
Fls
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	146.296,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.296,36

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 36.881,31 (25,21%) | Tributos Federais: 12.010,93 (8,21%) | Tributos Estaduais: 24.870,38 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B95EF4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOSOL TRANSPORTES EIRELI	0-Contratação Remetente				26.304.470/0001-32

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOÃO FAGUNDES MACHADO, 360, GUAIRA	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	FARDO			280,000	280,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2083921748754	GANGORRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS 4 EM 1	95089049	4400	6.102	UN	14,000	10.449,74000	0,00	146.296,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
81	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2931/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 567/2020 ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 001/2020 BANCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.106 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

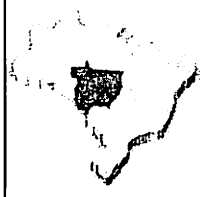

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.106
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5120 1236 0636 5200 0112 5500 1000 0001 0614 9978 9586

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151200076443014 22/12/2020 16:41:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARARAS			44.215.846/0001-14	22/12/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83	CENTRO		13600-790	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ARARAS	(19) 3547-3000	SP	ISENTO	

FATURA/DUPLICATAS

Numero	2095225011908
Vencimento	15/01/2021
Valor	104.497,40

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	104.497,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.497,40

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 26.343,79 (25,21%) | Tributos Federais: 8.579,23 (8,21%) | Tributos Estaduais: 17.764,55 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B95EF4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOSOL TRANSPORTES EIRELI	0-Contratação Remetente				26.304.470/0001-32
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JOÃO FAGUNDES MACHADO, 360, GUAIRA	CURITIBA			PR	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
10	FARDO			200,000	200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2083921748754	GANGORRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS 4 EM 1	95089049	4400	6.102	UN	10,000	10.449,74000	0,00	104.497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
81	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2931/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 567/2020 ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 001/2020 BANCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.107 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

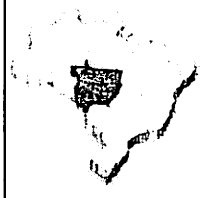

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.107
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5120 1236 0636 5200 0112 5500 1000 0001 0718 8131 8330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151200076444191 22/12/2020 16:43:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARARAS			44.215.846/0001-14	22/12/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83	CENTRO		13600-790	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ARARAS	(19) 3547-3000	SP	ISENTO	

F. ...RA/DUPLICATAS

Numero	2037858960604
Vencimento	15/01/2021
Valor	114.947,14

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	114.947,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.947,14

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 28.978,17 (25,21%) | Tributos Federais: 9.437,16 (8,21%) | Tributos Estaduais: 19.541,01 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B95EF4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOSOL TRANSPORTES EIRELI	0-Contratação Remetente				26.304.470/0001-32
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JOÃO FAGUNDES MACHADO, 360, GUAIRA	CURITIBA			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	FARDO			220,000	220,000

I...OS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2083921748754	GANGORRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS 4 EM 1	95089049	4400	6.102	UN	11,000	10.449,74000	0,00	114.947,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
81	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2931/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 567/2020 ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 001/2020 BANCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.126 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.126
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 0636 5200 0112 5500 1000 0001 2612 8626 6010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151210000939382 07/01/2021 12:54:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARARAS			44.215.846/0001-14	07/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83	CENTRO		13600-790	07/01/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ARARAS	(19) 3547-3000	SP	ISENTO	12:48

FATURA/DUPLICATAS

Numero	2024387488006
Vencimento	01/03/2021
Valor	272.240,00

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 887
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	272.240,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.240,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 68.631,70 (25,21%) | Tributos Federais: 22.350,90 (8,21%) | Tributos Estaduais: 46.280,80 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B95EF4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOSOL TRANSPORTES EIRELI	0-Contratação Remetente				26.304.470/0001-32

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOÃO FAGUNDES MACHADO, 360, GUAIRA	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	FARDO	FRESO		1.500,000	1.500,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2099671605483	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIETILENO	95089049	4400	6.102	UN	40,000	6.806,00000	0,00	272.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
82	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2931/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 567/2020 ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 001/2020 BANCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.166 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

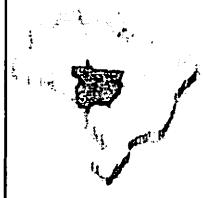

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.166
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5121 0336 0636 5200 0112 5500 1000 0001 6614 0265 8253

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151210012958882 01/03/2021 07:30:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARARAS			44.215.846/0001-14	01/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83	CENTRO		13600-790	01/03/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ARARAS	(19) 3547-3000	SP	ISENTO	07:25

FATURA/DUPLICATAS

Numero	
Vencimento	15/04/2021
Valor	63.511,20

BURITICUPU
Proc. 060601 /2024
Fls 078
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63.511,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.511,20

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 16.011,17 (25,21%) | Tributos Federais: 5.214,26 (8,21%) | Tributos Estaduais: 10.796,90 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B95EF4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RTMS TRANSPORTES - EIRELI	0-Contratação Remetente				29.265.904/0001-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 8839, BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
80	CAIXA			15,000	1.200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
27180	BANCO LAPIS	95089049	4400	6.102	UN	80,000	793,89000	0,00	63.511,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
115	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2931/2020 BAMCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

p 35

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.167 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.167
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5121 0336 0636 5200 0112 5500 1000 0001 6719 8626 1666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151210013553661 03/03/2021 08:46:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARARAS			44.215.846/0001-14	03/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83	CENTRO		13600-790	03/03/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ARARAS	(19) 3547-3000	SP	ISENTO	08:44

F... RA/DUPLICATAS

Numero	2003446787502
Vencimento	15/04/2021
Valor	170.150,00

BURITICUPU
Proc. 060602 /2024
Fls
Pub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	170.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.150,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 42.894,81 (25,21%) | Tributos Federais: 13.969,31 (8,21%) | Tributos Estaduais: 28.925,50 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B95EF4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RTMS TRANSPORTES - EIRELI	0-Contratação Remetente				29.265.904/0001-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 8839, BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	FARDO			1.500,000	1.500,000

D... OS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2099671605483	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIETILENO	95089049	4400	6.102	UN	25,000	6.806,00000	0,00	170.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
116	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 87/2021 BANCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.171 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.171
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5121 0336 0636 5200 0112 5500 1000 0001 7114 7406 7561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151210015894378 12/03/2021 11:44:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARARAS			44.215.846/0001-14	12/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 83	CENTRO		13600-790	12/03/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ARARAS	(19) 3547-3000	SP	ISENTO	11:36

F. ..RA/DUPLICATAS

Numero	
Vencimento	15/04/2021
Valor	15.877,80

BURITICUPU
Proc. 060600[illegible]/2024
Fls [illegible]
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.877,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.877,80

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT
Totais: 4.002,79 (25,21%) | Tributos Federais: 1.303,56 (8,21%) | Tributos Estaduais: 2.699,22 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B95EF4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RTMS TRANSPORTES - EIRELI	0-Contratação Remetente				29.265.904/0001-20
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 8839, BOQUEIRAO		CURITIBA		PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	caixas			600,000	600,000

D..OS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
27180	BANCO LAPIS	95089049	4400	6.102	UN	20,000	793,89000	0,00	15.877,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
117	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 463/2021 BANCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 887
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Carajás nº 522 – Centro Barra do Garças / MT
CNPJ: 03.439.239/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob **CNPJ Nº 36.063.652/0001-12** E INSCRIÇÃO ESTADUAL **13.799.386-2**, com sede na Avenida João gomes Monteiro Sobrinho nº 346 , bairro lixeira, cidade Cuiabá – MT, CEP: 78.008-800, cumpriu com a **ENTREGA E MONTAGEM CONFORME DESCRITO ABAIXO, DE FORMA SATISFATORIA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 E EMPENHO Nº 6487/2020, NFE 054 E 058, COM EMISSÃO EM 03/11/2020,** onde cumpriu com todos os **COMPROMISSOS ASSUMIDOS**, inclusive prazos e qualidade, **E NÃO HÁ NADA QUE A DESABONE SUA IDONIEDADE.**

05 – ESCORREGADOR COM BALANÇO

05 – PLAYGROUND COM TORRE CASTELO E BALANÇO DUPLO

05 – PLAYGROUND COM DOIS MODULOS

05 – PLAYGROUND COM TORRE SIMPLES

05 – CASINHA DE BONECA

2000 - BOLINHAS

Neuzan Pereira Aquino
Secretária Mun. de Educação
Port.nº 15.924, de 01/04/2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13465101120927725359

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13465101120927725359-1
Data: 10/11/2020 15:03:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23986-FCA0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.054 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES
MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.054
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5120 1136 0636 5200 0112 5500 1000 0000 5415 4087 7470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151200064837729 03/11/2020 12:37:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS			03.439.239/0001-50	03/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CARAJAS, 522	CENTRO		78600-000	03/11/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
BARRA DO GARCAS	66 3402 2000	MT	ISENTO	12:28

F. ...RA/DUPLICATAS

Numero	2062304513769
Vencimento	30/11/2020
Valor	154.163,30

BURITICUPU
Proc. 060600... /2024
Fls. 982
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	154.163,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.163,30

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

...ctais: 38.864,53 (25,21%) | Tributos Federais: 12.656,78 (8,21%) | Tributos Estaduais: 26.207,74 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 5DC0AE

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

...OS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2025436511409	ESCORREGADOR COM BALANÇO	95030099	4400	5.102	UN	5,000	1.939,19000	0,00	9.695,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33335	PLAYGROUND PETIT PLAY COM BALANÇO DUPLO	95089049	4400	5.102	UN	5,000	5.476,39000	0,00	27.381,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27186	PLAYGROUND ROYAL PLAY PLUS	95089049	4400	5.102	UN	5,000	11.489,58000	0,00	57.447,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29203	PLAYGROUND MULTIPLAY	95089049	4400	5.102	UN	5,000	7.777,75000	0,00	38.888,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30214 C	CHALE ROYALE GOLD	95089049	4400	5.102	UN	5,000	4.149,75000	0,00	20.748,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
37	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
NUMERO PEDIDO 03660/20 EMPENHO 6487 BANCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

RECEBEMOS DE VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.058 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346, LIXEIRA
CUIABA - MT - CEP 78008-800
TELEFONE: (65) 36651488
EMAIL: EGSCOMERCIO@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.058
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5120 1136 0636 5200 0112 5500 1000 0000 5818 6522 4688

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151200066537601 10/11/2020 14:58:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
137993862		36.063.652/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS			03.439.239/0001-50	03/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CARAJAS, 522	CENTRO		78600-000	03/11/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
BARRA DO GARCAS	66 3402 2000	MT	ISENTO	12:40

FATURA/DUPLICATAS

Numero	2087038973566
Vencimento	30/11/2020
Valor	624,00

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 883
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	624,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 157,31 (25,21%) | Tributos Federais: 51,23 (8,21%) | Tributos Estaduais: 106,08 (17,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 5DC0AE

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2079732676805	PACOTE DE BOLINHAS COM 500 UNIDADES	95030099	4400	5.102	UN	4,000	156,00000	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA	
37	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
EMPENHO 6489 BANCO DO BRASIL AG 4042-8 CC 115053-7	

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2020 17:40:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 134651011209277725359-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114ac8d061764290b6db32055c9a9f8c6163e60d353ca75ddd060c09c30fbce22dcf2b8ed17fbe7858c641d55ca03eb8ace3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BURITICUPU
Proc. 0606005 /2024
Fls. 885
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160026912-6	36.063.652/0001-12	20/01/2020	20/01/2020

Endereço Completo:
RUA TRINTA E SEIS (LOT S CRUZ II) 03 - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78077-030 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DIDATICOS E DIVERSOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS, IMPRESSORAS, AR CONDICIONAS E MOVEIS DE ACO, E EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMESTICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E LOCACAO DE BRINQUEDOS E SERVICOS DE MONTAGENS

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
023.913.479-60	CLEVES FARIAS	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/01/2023 — Número: 2667549

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	xxxxxxx	2622625	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001504448 e visualize a certidão)

24/069.664-6

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls. 886
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Abril de 2024 08:36

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001504448 e visualize a certidão)

24/069.664-6

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS

RUA 36 Nº 03 – BAIRRO SANTA CRUZ II – CUIABA – MT – CEP 78.077-030
Email: egscomercio@hotmail.com – Fone 65 9 8433 1488
CNPJ 36.063.652/0001-12 – I.E 13.799.386-2

BURITICUPU
Proc. 060600[illegible]/2024
Fls
Rub.

DECLARAÇÃO

A empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, CNPJ nº 36.063.652/0001-12 sediada(o) à RUA 36 QD 93 Nº 03 – BAIRRO SANTA CRUZ II, CEP 78.077 – 030 CIDADE CUIABA – MT, EMAIL egscomercio@hotmail.com, através de seu representante ABAIXO ASSINADO,

a) Declara cumprir plenamente os requisitos do edital;

b) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94;

d) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

e) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

f) Não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

g) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na lei complementar nº 123/06

h) Não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº. 123/06

i) Nos responsabilizamos pela qualidade dos bens, objeto do fornecimento e nos comprometemos a reposição deles no prazo máximo de cinco dias, caso haja defeito ou vicio que impossibilite seu uso.

j) Estamos habilitados junto aos nossos fornecedores, para revender seus produtos.

k) Os documentos apresentados correspondem fielmente aos originais.

l) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

m) Declara, sob as penas do art. 299 do código penal de que terá à disponibilidade, caso venha a vencer o certame, todos os produtos necessários para o cumprimento da realização desta licitação.

DOMICÍLIO
Proc. 0606001/2024
Fls 844
Rub.

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS
RUA 36 Nº 03 – BAIRRO SANTA CRUZ II – CUIABA – MT – CEP 78.077-030
Email: egscomercio@hotmail.com – Fone 65 9 8433 1488
CNPJ 36.063.652/0001-12 – I.E 13.799.386-2

n) Atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital. Conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

o) Caso haja alteração de endereços, e-mail ou fone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

P) Que formalizamos a proposta de forma independente.

Q) DECLARO, que os produtos objetos da presente licitação, tem a garantia quanto defeitos de fabricação e obedecem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores, assumindo toda e qualquer responsabilidade por estes termos declarado.

CUIABÁ 16 DE JULHO DE 2024

CNPJ: 36 063 652/0001-12
VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, Nº. 346, Sala A - Bairro: Lixeira
CEP. 78.008-800
CUIABÁ - MT.

CLEVES FARIAS
RG 7677657-1 SSP/PR
CPF 028.913.479-60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75

Buriticupu - MA, em 23 de julho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 0606003/2024
Fls. 590
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA**

CPF/CNPJ: **38.238.817/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:39:12 do dia 21/06/2024 , com validade até o dia 21/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lYy2p1qFCp4iKA0VP1Q4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Troc. 060601 /2024
Fls 01
Rub.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Reinaldo Schiavinato, 12, Vale Verde, CEP: 86300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n° 7.143.183-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 036.479.589-13.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário Individual terá sua sede a Rua: Quintino Bocaiuva, 1260, Sala 01, Centro, Cep: 86020-150, Londrina – Pr.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades em 17/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário Individual terá por objeto: Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁSULA OITAVA: O empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls. 972
Rub.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

das hipóteses de exclusão relacionadas no §§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006.

CLÁUSULA NONA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina, 13 de Agosto 2020.

Flávio Henrique Pereira 1º TABELIONATO

Flavio Henrique Pereira

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Manoelina Eduardo
Tabeliã de Notas
Rua Alagoas, 375-B - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 (43) 99605-3490
E-mail: 1oficiodenotas@gmail.com

Selo nº vNbXP.HyIEO.Iv7qZ, Controle: nyHTY.RxQpr
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FLAVIO HENRIQUE PEREIRA. 10:30:15. Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 17 de agosto de 2020.
Em Test° 4 da Verdade

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO MOURA
ESC SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

BURITICUPU
Proc. 0606005 /2024
Fls 843
Rub.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 894
Rub.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CREDSON LINO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050962, expedida em 09/04/2003, inscrito no CPF n° 01991435959, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01991435959	050962	CREDSON LINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 22:14 SOB N° 41108832329.
PROTOCOLO: 204446155 DE 24/08/2020 13:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003919960. NIRE: 41108832329.
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICURU
Proc. 060600 /2024
Fls 845
Rub.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Reinaldo Schiavinato, 12, Vale Verde, CEP: 86300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n° 7.143.183-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 036.479.589-13, Empresário Individual que gira sob a denominação de **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina – PR, a Rua: Quintino Bocaiuva, 1260, Sala 01, Centro, CEP: 86020-150, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 38.238.817/0001-75, com **CONTRATO SOCIAL** devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41108832329, por despacho na sessão de 26 de Agosto de 2020, resolve por intermédio deste instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu Contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que é na Rua: Quintino Bocaiuva, 1260, Sala 01, Centro, CEP: 86020-150, Londrina – Pr, **passa a ser**: Avenida Serra da Esperança, 235, Bandeirantes, Cep: 86065-090, Londrina – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Reinaldo Schiavinato, 12, Vale Verde, CEP: 86300-000, portador da Carteira de Identidade Civil

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 06
Rub.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RG sob n° 7.143.183-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 036.479.589-13, Empresário Individual que gira sob a denominação de **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina – PR, a Avenida: Serra da Esperança, 235, Bandeirantes, CEP: 86065-090, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 38.238.817/0001-75, com **CONTRATO SOCIAL** devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41108832329, por despacho na sessão de 26 de Agosto de 2020, resolve por intermédio deste instrumento particular de Alteração de Contrato, consolidar seu Contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário Individual terá sua sede a Avenida: Serra da Esperança, 235, Bandeirantes, Cep: 86065-090, Londrina – Pr.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades em 17/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário Individual terá por objeto: Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 884
Rub.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.
CLÁSULA OITAVA: O empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006.

CLÁUSULA NONA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TABELIONATO

Londrina, 18 de Março 2021.

Flavio Henrique Pereira

Flavio Henrique Pereira

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 94
Pub.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Maricelina Eduardo
Tabeliã do Notas
Rua Alegres, 375-B - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99605-3490
Email: tdfcodenotas@gmail.com

Selo nº 0183344CVAA00000000809821R
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FLAVIO HENRIQUE PEREIRA. 08:50:08. Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2021.
Em Test° 4 da Verdade

Allason Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO MOURA
ESC SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

BURITICUPU
Proc. 060600[illegible]/2024
Fls [illegible]
Rub. [illegible]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CREDSON LINO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050962, expedida em 09/04/2003, inscrito no CPF n° 01991435959, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01991435959	050962	CREDSON LINO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 15:09 SOB N° 20211140791.
PROTOCOLO: 211140791 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102047306. CNPJ DA SEDE: 38238817000175.
NIRE: 41108832329. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329

BURITICUPU
Proc. 0606093/2024
Fls 3
Rub.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Reinaldo Schiavinato, 12, Vale Verde, CEP: 86300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n° 7.143.183-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 036.479.589-13

Empresário individual sob o nome empresarial de **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** com sede à Avenida: Serra da Esperança, 235, Bandeirantes, Cep: 86065-090, Londrina, – PR., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108832329 em 26/08/2020, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.238.817/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** sob o nome empresarial de **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11/06/2019. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA,** que possui na sociedade a importância de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio ingressante **JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1981, natural da cidade de Cascavel – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Primo Bozelli, 267, Bandeirantes, Cep: 86300-000, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00536152515 – DETRAN – PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.039.999-42, neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante dá a sociedade, a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas, nada tendo a ser reivindicado em qualquer época ou ocasião.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329

BURITICUPU
Proc. 0606004/2024
Fls. 401
Rub.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações o capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

Nome	Nº Quotas	Valor R$
JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI	10.000	R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada será exercida pelo sócio único **JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI,** ao qual compete **individualmente**, a representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.
Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição dos administradores será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto da Sociedade Limitada Unipessoal que era Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos, **passa a ser**: Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos, Fabricação de artefatos de material plástico, brinquedos e jogos recreativos.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade que tem como razão social **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** passa a ser **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA.**

CLAUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329

BURITICUPU
Proc. 0606021/2024
Fls 402
Rub.

referida empresa, com o teor seguinte:

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75
CONTRATO SOCIAL

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1981, natural da cidade de Cascavel – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Primo Bozelli, 267, Bandeirantes, Cep: 86300-000, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00536152515 – DETRAN – PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.039.999-42, passa a constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada se denominará **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução normativa DREI Nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada terá a sua sede e foro nesta cidade de Londrina – PR, a Avenida: Serra da esperança, 235, Bandeirantes, Cep: 86065-090, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 17/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da Sociedade Limitada será: Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos, Fabricação de artefatos de material plástico, brinquedos e jogos recreativos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade limitada é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, neste ato, em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329

BURITICUPU
Proc. 0606024/2024
Fls. 403
Rub.

Nome	Nº Quotas	Valor R$
JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI	10.000	R$ 10.000,00

§ 1° - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada será exercida pelo sócio único **JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI**, ao qual compete **individualmente**, a representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.
Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição dos administradores será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade limitada são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar a sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329

BURITICUPU
Proc. 0606021/2024
Fls. 9
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei n° 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Londrina, 14 de Junho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA **JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI**

BURITICUPU
Proc. 0606003/2024
Fls 105
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03647958913	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
03703999942	JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2022 23:13 SOB Nº 41210813737.
PROTOCOLO: 223467340 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207789661. CNPJ DA SEDE: 38238817000175.
NIRE: 41210813737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 406
Rub.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PRC2420792460
NIRE 41210813737 **CNPJ 38.238.817/0001-75**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida SERRA DA ESPERANCA, Nº 235, xxxxx, BANDEIRANTES - Londrina/PR - CEP 86065-090	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	41210813737	19/06/2022	TRANSFORMACAO
002	41210813737	19/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211140791	25/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211140791	25/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20204446155	26/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41108832329	26/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2024, às 08:46:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QFVNNKGL**.

PRC2420792460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls 407
Rub.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA **NIRE :** 41210813737 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2421450465
NIRE (Sede) 41210813737	**CNPJ** 38.238.817/0001-75	**Data de Ato Constitutivo** 26/08/2020	**Início de Atividade** 17/08/2020

Endereço Completo
Avenida SERRA DA ESPERANCA, Nº 235, BANDEIRANTES - Londrina/PR - CEP 86065-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MAGAZINES, ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI	037.039.999-42	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI	037.039.999-42	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/06/2022	**Número** 41210813737	**Ato/eventos** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 14:42:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NILDOPVV.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

BURITICUPU
Proc. 060600-1/2024
Fls 408
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
52034159 SESP PR

CPF
037.039.999-42

DATA NASCIMENTO
19/01/1981

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MENEGUCI

MARIA APARECIDA VERALDO MEN EGUCI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02536152515

VALIDADE
13/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
14/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74865464814
PR915874798

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815735837

ENG

1815735837

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
Proc. 0000003-2024
Fls. 49
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME
TATYANNE MICHELATO PEREIRA MENEGUCI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9006467-3 SESP PR

CPF
055.600.109-52

DATA NASCIMENTO
16/06/1986

FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO PEREIRA

EDNA ROZAINE MICHELATO PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03403569021

VALIDADE
09/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22573599987

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
09/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

70320503884
PR919812790

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
22573599987

BURITICUPU
Proc. 060600[illegible]/2024
Fls 918
Rub.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

JÚLIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI
TATYANNE MICHELATO PEREIRA

Matricula

084772 01 55 2012 2 00069 044 0009839 10

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JÚLIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI, nascido aos 19 de janeiro de 1981, natural de Cascavel-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Primo Bozelli, 267, Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio-PR, filho de SEBASTIÃO MENEGUCI e de MARIA APARECIDA VERALDO MENEGUCI••

TATYANNE MICHELATO PEREIRA, nascida aos 16 de junho de 1986 natural de Cornélio Procópio-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Antonina, 98, Vila Independência, em Cornélio Procópio-PR filha de JOSÉ ROBERTO PEREIRA e de EDNA ROZAINE MICHELATO PEREIRA••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Doze de outubro de dois mil e doze ••	12	10	2012

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
TATYANNE MICHELATO PEREIRA MENEGUCI ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado no Salão do Kaikan, perante o Juiz de Paz Artêmio Antonio Busquim. Custas: R$282,00 (VRC 2.000,00). Selo Funarpen R$1,34 ••

Nome do Ofício
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nome do Responsável
Mahmey de Andrade Pellegrini

Município e Comarca
Município e Comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO - Estado do Paraná

Endereço
Rua Alagoas nº 70 - Centro
CEP: 86.300-000 - Fone: (43)3524-1449

SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
ETHG75O6

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Cornélio Procópio-PR, 12 de outubro de 2012.

Lucimar de Oliveira Busquim
Escrevente

Nº OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Mun. e Com. de Cornélio Procópio-PR
CNPJ 80.738.782/0001-05 - Fone: (43) 3524-1449
Mahmey de Andrade Pellegrini
OFICIALA
Lucimar de Oliveira Busquim
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls. 01
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.238.817/0001-75 MATRIZ		26/08/2020

NOME EMPRESARIAL
PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SERRA DA ESPERANCA	235	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.065-090	BANDEIRANTES	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3025-3600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **17:08:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

OK

BURITICUPU
Proc. 060604/2024
Fls 972
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:53:15 do dia 04/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2024.
Código de controle da certidão: **056A.6BBC.D7DD.D0FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 443
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.238.817/0001-75

Razão Social: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA

Endereço: - AVENIDA SERRA DA ESPERANCA 235 - / BANDEIRANTES / LONDRINA / PR / 86065-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209345550869076

Informação obtida em 11/07/2024 13:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.238.817/0001-75
Certidão nº: 45716886/2024
Expedição: 28/06/2024, às 17:37:11
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.238.817/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 115
Rub.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
04/06/2024 - 14 44 35

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90859204-29** **Inscrição CNPJ 38.238.817/0001-75**
Nome Empresarial	**Papibrink Comercio Industria Ltda**
Endereço	Av Serra da Esperanca, 235. Bandeirantes 86065-090 - Londrina - PR
Telefone	(43)3344-5705
E-mail	NOVA@NOVALONDRESCONTABIL.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2229-3/99 - Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Outros Usos não Especificados Anteriormente 3240-0/99 - Fabricacao de Outros Brinquedos e Jogos Recreativos não Especificados Anteriormente 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4713-0/04 - Lojas de Departamentos ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	08/2020
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2020
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

BURITICUBU
Proc. 0606021/2024
Fls. 4 V6
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
38.238.817/0001-75	276.916-6

Processo nº	Validade
19006139959202145 / 2021	Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA SERRA DA ESPERANCA 235 BANDEIRANTES

Cidade	UF	CEP	Área/m2	Zoneamento:
LONDRINA	PR	86065090	525	ZC-5

S.F.A.	Início da Atividade
228635	26/08/2020

Código Cnae	Descrição da Atividade Econômica Principal
G-4753-9/00-00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
G-4713-0/04-00	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4742-3/00-00	Comercio varejista de material eletrico - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4763-6/01-00	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

OBSERVAÇÃO
PRP2152474125 - PROIBIDO COMERCIALIZAÇAO DE ARMAS DE BRINQUEDO LEI 9.188/2003.

- ESTABELECIMENTO FIXO: ATIVIDADES EXERCIDAS EM LOCAL/PRÉDIO DETERMINADO, EM IMÓVEL CUJO ENDEREÇO COINCIDE COM O ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (DEC 1167/2020).

- ALVARÁ POR TEMPO INDETERMINADO: RESULTANTE DA CONVERSÃO DE OUTROS TIPOS DE ALVARÁ, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PERMITE AS ATIVIDADES NELA PREVISTAS (DEC 1167/2020).

Londrina, 27 de outubro de 2021

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

Código Validador: **8Ky9Xf4Jg**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

BURITICUPU
Proc. 060609/2024
Fls
Rub.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033447507-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.238.817/0001-75**
Nome: **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/05/2024 10:17:05)

BURITICUPU
Proc. 0606003/2024
Fls
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4868040 / 2024
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CPF/CNPJ: 38.238.817/0001-75

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de abril de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Rn#cc0YK0Wh

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

BURITICUPU
Proc. 0606021/2024
Fls. 9 e 10
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ 38.238.817/0001-75
**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR-.-.-.

BURITICUPU
Proc. 060604 /2024
Fls 420
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210813737	38.238.817/0001-75	

NOME EMPRESARIAL
PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	59198133934	WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934	475284021826381613 9	09/03/2023 a 09/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38238817000175	PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA:38238817000175	625755216328455301 3	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.
BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/03/2023 às 18:05:20

73.89.59.DB.36.93.31.F9
1C.B5.FA.93.DC.A6.BB.2
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls. 427
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
NIRE	41210813737
CNPJ	38.238.817/0001-75
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21830

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21830
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 060602 /2024
Fls 422
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.617.973,74	R$ 2.360.463,33
CIRCULANTE		R$ 1.617.973,74	R$ 2.355.463,33
DISPONIBILIDADES		R$ 31.256,33	R$ 57.483,98
CAIXA		R$ 7.454,83	R$ 18.595,65
CAIXA GERAL		R$ 7.454,83	R$ 18.595,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 23.801,50	R$ 38.888,33
BANCO ITAU S/A		R$ 23.767,64	R$ 8.553,90
BANCO SICOOB S/A		R$ 33,86	R$ 30.334,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS		R$ 1.575.837,11	R$ 2.285.790,95
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.575.837,11	R$ 2.285.790,95
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.575.837,11	R$ 2.285.790,95
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO 13o SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 10.880,30	R$ 12.188,40
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ 10.880,30	R$ 12.188,40
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 10.880,30	R$ 12.188,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FAGU IND. COM. BRINQUEDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
INSTALAÇÕES / BENFEITORIAS		R$ 0,00	R$ 5.000,00
PASSIVO		R$ 1.617.973,74	R$ 2.360.463,33
CIRCULANTE		R$ 51.920,79	R$ 197.881,91
FORNECEDORES		R$ 9.840,00	R$ 849,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 9.840,00	R$ 849,00
FORNECEDOR		R$ 9.840,00	R$ 0,00

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 123
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CANGURI COMÉRCIO DE CAMAS ELÁSTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THERMOTOTAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARC COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAMADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRODEK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D.Q.B. PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MICHELAND RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MACRO COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BURIGOTTO S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PRINTIPEL PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 249,00
ALTERNATIVA COM. DE EQUIPAM. ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO		R$ 0,00	R$ 0,00
LONDRINA CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / PREVIDENCIÁRIAS		R$ 3.546,93	R$ 14.169,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.888,48	R$ 11.677,13
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 2.888,48	R$ 10.280,55
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.396,58
13o SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 658,45	R$ 2.491,89
INSS A RECOLHER		R$ 275,37	R$ 1.191,73
FGTS A RECOLHER		R$ 383,08	R$ 1.300,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 34.385,71	R$ 27.852,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 34.385,71	R$ 27.852,51
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 34.385,71	R$ 27.818,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 4.148,15	R$ 5.011,38
CONTAS A PAGAR		R$ 4.148,15	R$ 5.011,38
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 316,00	R$ 0,00

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL A PAGAR		R$ 3.832,15	R$ 5.011,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRESTIMOS - PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 150.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.566.052,95	R$ 2.162.581,42
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 1.556.052,95	R$ 2.152.581,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO ANTERIOR		R$ 1.571.302,95	R$ 2.234.935,64
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.571.302,95	R$ 2.246.735,64
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA		R$ 0,00	R$ (10.900,00)
JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI		R$ 0,00	R$ (900,00)
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		R$ (15.250,00)	R$ (82.354,22)
LUCROS ACUMULADOS DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (15.250,00)	R$ (82.354,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 425
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.741.312,09	R$ 3.506.329,44
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 2.741.312,09	R$ 3.506.329,44
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 2.741.312,09	R$ 3.506.329,44
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 2.741.312,09	R$ 3.506.329,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (806.193,36)	R$ (1.084.148,92)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (185.865,78)	R$ (323.736,10)
(-) I C M S		R$ (0,00)	R$ (1.773,90)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (185.865,78)	R$ (321.962,20)
(-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS		R$ (620.327,58)	R$ (760.412,82)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS		R$ (620.327,58)	R$ (760.291,67)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (0,00)	R$ (121,15)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.935.118,73	R$ 2.422.180,52
(-) CUSTOS		R$ (302.269,02)	R$ (393.285,06)
(-) CUSTOS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (302.269,02)	R$ (393.285,06)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R$ (10.160,32)	R$ (10.880,30)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (302.989,00)	R$ (394.488,16)
(-) (+) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ (0,00)	R$ (105,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 10.880,30	R$ 12.188,40
LUCRO BRUTO		R$ 1.632.849,71	R$ 2.028.895,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (43.612,26)	R$ (194.073,83)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (5.713,22)	R$ (52.582,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R$ (5.713,22)	R$ (3.596,63)
(-) DESPESAS C/ PEDÁGIOS		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (8.759,17)
(-) COMISSÕES S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (40.026,20)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (37.899,04)	R$ (141.491,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (28.147,68)	R$ (89.761,93)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (5.978,27)
(-) 13o SALÁRIO		R$ (2.432,23)	R$ (8.144,90)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (3.052,57)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (551,80)
(-) I N S S		R$ (0,00)	R$ (5,20)
(-) F G T S		R$ (2.423,87)	R$ (8.910,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 060603/2024
Fls 926
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO		R$ (3.088,71)	R$ (14.226,36)
(-) PLANO DE SAÚDE / CONVÊNIO MÉDICO		R$ (1.806,55)	R$ (10.102,48)
(-) DESPESAS C/ UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (758,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (248.829,31)	R$ (1.134.352,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (247.796,51)	R$ (1.132.387,08)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (6.276,72)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.112,80)	R$ (3.322,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.260,06)	R$ (3.940,32)
(-) TELEFONE E/OU COMUNICAÇÕES		R$ (1.684,27)	R$ (2.316,98)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R$ (31.055,94)	R$ (57.846,96)
(-) ANUIDADES / ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R$ (0,00)	R$ (209,99)
(-) COMBUSTÍVEIS / LUBRIFICANTES		R$ (246,03)	R$ (2.322,99)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (120.862,80)	R$ (229.904,10)
(-) MATERIAL DE USO E/OU CONSUMO		R$ (798,66)	R$ (82.350,42)
(-) CONSERVAÇÕES E REPAROS		R$ (6.466,00)	R$ (25.258,66)
(-) CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (623,33)
(-) DESPESAS C/ SEGUROS		R$ (2.028,90)	R$ (2.979,94)
(-) LEGAIS / JUDICIAIS / CARTORÁRIAS		R$ (58,00)	R$ (76,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (500,50)	R$ (2.724,20)
(-) SEGURANÇA / VIGILÂNCIA		R$ (1.608,00)	R$ (3.053,51)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PF		R$ (1.665,00)	R$ (1.352,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		R$ (69.977,94)	R$ (700.543,28)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (3.795,00)	R$ (7.285,00)
(-) BRINDES E FESTAS		R$ (433,30)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES / PATROCÍNIOS		R$ (3.243,31)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.032,80)	R$ (1.965,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.032,80)	R$ (1.965,46)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 105,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 105,00
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ 105,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.340.408,14	R$ 700.574,09
(-) DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (10.189,22)	R$ (9.891,40)

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls 927
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (10.189,22)	R$ (9.891,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.189,22)	R$ (11.381,31)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (10.189,22)	R$ (1.264,06)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (9.502,47)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (614,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.489,91
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 295,58
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 1.194,33
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.330.218,92	R$ 690.682,69
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 1.330.218,92	R$ 690.682,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.330.218,92	R$ 690.682,69

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	57.483,98 + 0,00	0,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	
	A empresa tem R$ 0,29 para cada R$ 1,00 de dívida.		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	57.483,98	0,29
	Passivo Circulante	197.881,91	
	A empresa tem R$ 0,29 para cada R$ 1,00 de dívida.		
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	57.483,98 - 12.188,40	0,23
	Passivo Circulante	197.881,91	
	A empresa tem R$ 0,23 para cada R$ 1,00 de dívida.		
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	57.483,98	0,29
	Passivo Circulante	197.881,91	
	A empresa tem R$ 0,29 para cada R$ 1,00 de dívida.		
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.360.463,33	11,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	
	A empresa tem R$ 11,93 para cada R$ 1,00 de dívida.		
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	2.162.581,42	
	Para cada R$ 100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 9,00 de recursos de terceiros.		
Índice de Endividamento Ge	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	0,08
	Passivo Total	2.360.463,33	
	Capital de terceiros representa 8% do investimento total.		
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	0,08
	Ativo	2.360.463,33	
	Capital de terceiros representa 8% do Ativo total.		
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-690.682,69	0,20
	Receitas de Vendas	-3.506.329,44	
	A empresa obtém R$ 20,00 de lucro/prejuízo para cada R$ 100,00 vendidos.		
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	-690.682,69	0,29
	Receita Líquida de Vendas	-2.422.180,52	
	A empresa obtém R$ 29,00 de lucro/prejuízo para cada R$ 100,00 vendidos, descontado os impostos e devoluções.		

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls 028
Rub.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	-690.682,69	-0,29
	Ativo	2.360.463,33	
	A empresa obtém R$ 29,00 de lucro/prejuízo para cada R$ 100,00 de Ativo total.		
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-690.682,69	-0,32
	Patrimônio Líquido	2.162.581,42	
	A empresa obtém R$ 32,00 de lucro/prejuízo para cada R$ 100,00 de capital investido, em média.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	2.162.581,42	
	Ativo Permanente representa 0% do capital próprio.		

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 124
Rub.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.039.999-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934
Assinado de forma digital por WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934
Dados: 2023.05.02 14:42:00 -03'00'

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 042831/O-0
CPF: 591.981.339-34

Empresa: **PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA**
CNPJ: 38.238.817/0001-75
Insc. Junta Comercial: 41210813737 Data: 26/08/2020

CONTEXTO OPERACIONAL

PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob n° **38.238.817/0001-75**, constituída em **26/08/2020**, tributada pelo **Simples Nacional** com apuração mensal, com ramo de atividade **"Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos, Fabricação de artefatos de material plástico, brinquedos e jogos recreativos."**, com sede no município de **LONDRINA/PR**, a **AVENIDA SERRA DA ESPERANÇA, 235 – BANDEIRANTES**, CEP: **86065090**.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (Comparativas)**, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *"pro-rata"* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as característica qualitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accouting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tornou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte da suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável *(Impairment)* e a determinação da vida útil de determinados ativos.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS *(IMPAIRMENT)*

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência o dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que

espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não existia relevante de não recuperabilidade.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro-rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em **31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021** (Comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboras e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5)

ESTOQUE

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizado a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7)

PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social está representado por **10.000** quotas no valor nominal de R$ **10.000,00**. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) **JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI.**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JULIO CESAR VERALDO
MENEGUCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.039.999-42

RESPONSAVEL TECNICO

WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934
Assinado de forma digital por WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934
Dados: 2023.05.02 14:59:33 -03'00'

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
Contador
C.R.C. PR-042831/O-0
C.P.F. 591.981.339-34

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 933
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210813737	38.238.817/0001-75	
NOME EMPRESARIAL		
PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
18.C3.2F.51.16.67.9C.A4.E6.1A.66.B9.1B.C2.F2.8D.30.7F.91.4D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38238817000175	PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA:38238817000175	682144386531237080 3	06/09/2023 a 06/09/2024	Sim
Contador	59198133934	WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934	608415876674852465 9	06/03/2024 a 06/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

18.C3.2F.51.16.67.9C.A4.E6.1A.66.B9.
1B.C2.F2.8D.30.7F.91.4D-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2024 às 18:08:33

D9.70.2E.F5.55.58.6C.BC
E1.A6.57.F6.B5.44.AB.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 434
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
NIRE	41210813737
CNPJ	38.238.817/0001-75
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25488

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25488
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.C3.2F.51.16.67.9C.A4.E6.1A.66.B9.1B.C2.F2.8D.30.7F.91.4D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls 435
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.360.463,33	R$ 2.200.297,60
CIRCULANTE		R$ 2.355.463,33	R$ 2.180.577,70
DISPONIBILIDADES		R$ 57.483,98	R$ 84.103,66
CAIXA		R$ 18.595,65	R$ 38.571,55
CAIXA GERAL		R$ 18.595,65	R$ 38.571,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 38.888,33	R$ 45.532,11
BANCO ITAU S/A		R$ 8.553,90	R$ 37.093,18
BANCO SICOOB S/A		R$ 30.334,43	R$ 8.438,93
CRÉDITOS		R$ 2.285.790,95	R$ 2.084.285,64
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.285.790,95	R$ 2.084.285,64
CLIENTES A RECEBER		R$ 2.285.790,95	R$ 2.084.285,64
ESTOQUES		R$ 12.188,40	R$ 12.188,40
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ 12.188,40	R$ 12.188,40
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 12.188,40	R$ 12.188,40
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 5.000,00	R$ 19.719,90
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 5.000,00	R$ 19.719,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.600,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 6.500,00
INSTALAÇÕES / BENFEITORIAS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 0,00	R$ 4.619,90
PASSIVO		R$ 2.360.463,33	R$ 2.200.297,60
CIRCULANTE		R$ 197.881,91	R$ 289.753,26
FORNECEDORES		R$ 849,00	R$ 98.139,21
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 849,00	R$ 98.139,21
PRINTIPEL PAPELARIA LTDA		R$ 249,00	R$ 0,00
LONDRINA CONTABILIDADE LTDA		R$ 600,00	R$ 653,00
BIALIG BRINQUEDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.520,00
AVMX BRINQUEDOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 45.274,25
VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 34.690,36
KAYLA DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.001,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.C3.2F.51.16.67.9C.A4.E6.1A.66.B9.1B.C2.F2.8D.30.7F.91.4D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BURITICUPU
Proc 060602/2024
Fls 936
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / PREVIDENCIÁRIAS		R$ 14.169,02	R$ 31.438,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 11.677,13	R$ 25.607,30
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 10.280,55	R$ 24.210,72
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.396,58	R$ 1.396,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 2.491,89	R$ 5.831,01
INSS A RECOLHER		R$ 1.191,73	R$ 2.700,58
FGTS A RECOLHER		R$ 1.300,16	R$ 3.130,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 27.852,51	R$ 32.709,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 27.852,51	R$ 32.709,14
IRRF A RECOLHER		R$ 34,46	R$ 190,03
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 27.818,05	R$ 32.519,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.011,38	R$ 5.591,60
CONTAS A PAGAR		R$ 5.011,38	R$ 5.591,60
ALUGUEL A PAGAR		R$ 5.011,38	R$ 5.591,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 150.000,00	R$ 121.875,00
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R$ 150.000,00	R$ 121.875,00
EMPRESTIMOS - PRONAMPE		R$ 150.000,00	R$ 121.875,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.162.581,42	R$ 1.910.544,34
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 2.152.581,42	R$ 1.900.544,34
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO ANTERIOR		R$ 2.234.935,64	R$ 1.900.544,34
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.246.735,64	R$ 2.152.581,42
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (26.646,36)
(-) FLAVIO HENRIQUE PEREIRA		R$ (10.900,00)	R$ 0,00
(-) (-) JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI		R$ (900,00)	R$ (225.390,72)
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		R$ (82.354,22)	R$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (82.354,22)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.C3.2F.51.16.67.9C.A4.E6.1A.66.B9.1B.C2.F2.8D.30.7F.91.4D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BURITICUPU
1 roc. 060605 /2024
Fls 427
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.506.329,44	R$ 4.163.768,02
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.506.329,44	R$ 4.163.768,02
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 3.506.329,44	R$ 4.163.768,02
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 3.506.329,44	R$ 4.163.768,02
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.084.148,92)	R$ (1.167.558,09)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (323.736,10)	R$ (371.662,67)
(-) I C M S		R$ (1.773,90)	R$ (1.862,69)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (321.962,20)	R$ (369.799,98)
(-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS		R$ (760.412,82)	R$ (795.895,42)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS		R$ (760.291,67)	R$ (795.895,42)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (121,15)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.422.180,52	R$ 2.996.209,93
(-) CUSTOS		R$ (393.285,06)	R$ (754.498,01)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (0,00)	R$ (64.155,78)
(-) MATERIAL DIRETO APLICADO		R$ (0,00)	R$ (64.155,78)
(-) (+) MATÉRIA PRIMA / PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (70.894,22)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 6.738,44
(-) CUSTOS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (393.285,06)	R$ (690.342,23)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R$ (10.880,30)	R$ (0,00)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (394.488,16)	R$ (687.963,83)
(-) (+) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (8,82)
(-) (+) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ (105,00)	R$ (2.369,58)
(-) (-) ESTOQUE FINAL		R$ 12.188,40	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 2.028.895,46	R$ 2.241.711,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (194.073,83)	R$ (402.098,97)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (52.582,00)	R$ (33.850,30)
(-) DESPESAS C/ VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R$ (3.596,63)	R$ (14.011,87)
(-) DESPESAS C/ PEDÁGIOS		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES		R$ (8.759,17)	R$ (2.132,68)
(-) COMISSÕES S/ VENDAS		R$ (40.026,20)	R$ (16.705,75)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (141.491,83)	R$ (368.248,67)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (89.761,93)	R$ (238.995,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.C3.2F.51.16.67.9C.A4.E6.1A.66.B9.1B.C2.F2.8D.30.7F.91.4D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 0606091/2024
Fls. 138
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FÉRIAS		R$ (5.978,27)	R$ (15.223,67)
(-) 13o SALÁRIO		R$ (8.144,90)	R$ (22.032,45)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (3.052,57)	R$ (4.462,54)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (551,80)	R$ (3.979,75)
(-) I N S S		R$ (5,20)	R$ (0,00)
(-) F G T S		R$ (8.910,32)	R$ (26.267,07)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO		R$ (14.226,36)	R$ (44.397,10)
(-) PLANO DE SAÚDE / CONVÊNIO MÉDICO		R$ (10.102,48)	R$ (12.891,00)
(-) DESPESAS C/ UNIFORMES		R$ (758,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.134.352,54)	R$ (1.844.260,14)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.132.387,08)	R$ (1.840.909,57)
(-) PRO-LABORE		R$ (6.276,72)	R$ (18.830,16)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (3.322,36)	R$ (2.120,05)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.940,32)	R$ (5.829,24)
(-) TELEFONE E/OU COMUNICAÇÕES		R$ (2.316,98)	R$ (2.546,50)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R$ (57.846,96)	R$ (61.297,06)
(-) ANUIDADES / ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R$ (209,99)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ CONDOMÍNIO		R$ (0,00)	R$ (2.010,00)
(-) COMBUSTÍVEIS / LUBRIFICANTES		R$ (2.322,99)	R$ (2.245,96)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (229.904,10)	R$ (276.450,34)
(-) MATERIAL DE USO E/OU CONSUMO		R$ (82.350,42)	R$ (267.912,89)
(-) CONSERVAÇÕES E REPAROS		R$ (25.258,66)	R$ (18.881,00)
(-) CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (623,33)	R$ (3.363,44)
(-) DESPESAS C/ SEGUROS		R$ (2.979,94)	R$ (4.486,42)
(-) LEGAIS / JUDICIAIS / CARTORÁRIAS		R$ (76,32)	R$ (116,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (2.724,20)	R$ (450,00)
(-) INFORMÁTICA E SISTEMAS		R$ (0,00)	R$ (1.680,00)
(-) SEGURANÇA / VIGILÂNCIA		R$ (3.053,51)	R$ (404,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PF		R$ (1.352,00)	R$ (6.965,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS		R$ (700.543,28)	R$ (1.145.633,50)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (7.285,00)	R$ (8.489,00)
(-) BRINDES E FESTAS		R$ (0,00)	R$ (8.067,65)
(-) DESPESAS C/ UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (3.030,60)

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls. 429
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES / PATROCÍNIOS		R$ (0,00)	R$ (100,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.965,46)	R$ (3.350,57)
(-) I P T U		R$ (0,00)	R$ (304,33)
(-) TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		R$ (0,00)	R$ (185,94)
(-) TAXA VERIFICAÇÃO FUNCIONAMENTO REGULAR		R$ (0,00)	R$ (243,97)
(-) TAXA VISTORIA C/ INCÊNDIO		R$ (0,00)	R$ (38,16)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.965,46)	R$ (2.578,17)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 105,00	R$ 1.694,46
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 105,00	R$ 1.694,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 105,00	R$ 2.496,78
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ 105,00	R$ 2.369,58
DESPESAS RECUPERADAS		R$ 0,00	R$ 127,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (802,32)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R$ (0,00)	R$ (802,32)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 700.574,09	R$ (2.952,73)
(-) DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (9.891,40)	R$ (23.693,63)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (9.891,40)	R$ (23.693,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.381,31)	R$ (37.890,58)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (1.264,06)	R$ (1.729,19)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (9.502,47)	R$ (3.038,46)
(-) MULTAS		R$ (614,78)	R$ (5,29)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (33.117,64)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.489,91	R$ 14.196,95
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 295,58	R$ 3,07
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 1.194,33	R$ 14.193,88
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 690.682,69	R$ (26.646,36)
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 690.682,69	R$ (26.646,36)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 690.682,69	R$ (26.646,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.C3.2F.51.16.67.9C.A4.E6.1A.66.B9.1B.C2.F2.8D.30.7F.91.4D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BURITICUPU
Proc 0606001/2024
Fls
Rub.

Empresa: **PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA** Página: 0001
Inscrição: 38.238.817/0001-75
Endereço: AVENIDA SERRA DA ESPERANÇA, 235, BANDEIRANTES, LONDRINA/PR, CEP 86065-090
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 41210813737 Data: 26/08/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.180.577,70 + 0,00 / 289.753,26 + 0,00	7,53
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	2.180.577,70 / 289.753,26	7,53
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	2.180.577,70 - 12.188,40 / 289.753,26	7,48
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.200.297,60 / 289.753,26 + 0,00	7,59
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	289.753,26 + 0,00 / 2.200.297,60	0,13
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	289.753,26 + 0,00 / 2.200.297,60	0,13
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	19.719,90 / 1.910.544,34	0,01
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	19.719,90 / 1.910.544,34 + 0,00	0,01

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.039.999-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934
Assinado de forma digital por WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934
Dados: 2024.07.04 10:44:28 -03'00'

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR042831/O-0
CPF: 591.981.339-34

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 9
Rub.

Data da consulta: 21/06/2024 16:52:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.238.817/0001-75**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/08/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 9
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 1260, sala 01, centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o número 38.238.817/0001-75, fornece-nos materiais e brinquedos como: cama elástica, playgrounds, escorregadores, balanços, gangorras, piscinas de bolinha, tobogã inflável, pisos emborrachados, colchonetes, tatames, grama sintética, escorregadores, casinhas de boneca e demais rotomoldados, dentre outros itens e acessórios, de vários modelos, dimensões e marcas.

Referida empresa nos fornece, regularmente, os brinquedos e materiais correlatos, através de uma relação comercial que vem desde o início das suas atividades, sempre cumprindo fielmente com as especificações e prazos combinados e sempre primando pela qualidade dos produtos que comercializa, sendo um dos nossos principais parceiros comerciais.

Ao longo desse período já compramos mais de 2.000 (dois mil) itens da mesma, distribuídos em 11 (onze) compras.

Por ser expressão de verdade, atestamos que inexistem em nossos registros quaisquer fatos que desabonem a conduta da citada empresa.

Londrina/PR, 01 de fevereiro de 2.021.

27.794.812/0001-02
CANGURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CAMAS ELÁSTICAS LTDA
Av. Agulhas Negras, 150
Rodocentro - CEP 86065-010
LONDRINA - PR

CANGURI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMAS ELASTICAS LTDA
CNPJ 27.794.812/0001-02

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls. 03
Rub.

Colégio Reis Magos

Resoluções de nº 216/2013 CEE
Renova o Credenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio
CNPJ: 05.301.649/0001 – 66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Nota Fiscal de venda nº 9259

COLÉGIO REIS MAGOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.301.649/0001-66, sediado no município de BACABAL/MA à RUA DIAS CARNEIRO, n. 1748, REIS MAGOS, CEP 65.700-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador **LUIZ NETO RIBEIRO**, CPF 930.252.893-68, vem, por meio deste documento, **ATESTAR** que a empresa **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o número 38.238.817/0001-75, forneceu regularmente e pontualmente para o Colégio produtos para montagem de Playground e Parque Infantil, conforme Nota Fiscal em epígrafe, datada de **05/08/2022**, no valor de **R$32.078,00** (trinta e dois mil e setenta e oito centavos), neste valor incluindo o frete, dentre eles: Playgrounds Modulares, Casinhas, Gira-Gira Carrossel e Gangorras, todos da marca Freso, além de Grama Sintética e Cola PU para instalação:

- 1 - CASINHA DINO FRESO - R$2.497,00;
- 1 - CASINHA SEM CERQUINHA FRESO: R$2.900,00;
- 2 - GANGORRA PATINHO DUPLA FRESO (AM): R$558,00;
- 1 - PLAYGROUND PREMIUM PRATA FRESO: R$5.490,00;
- 1 - TUNEL TRENZINHO FRESO: R$4.490,00;
- 2 - GANGORRA PATINHO DUPLA FRESO (AZ): R$558,00;
- 2 - GANGORRA PATINHO DUPLA FRESO (VD): R$558,00;
- 1 - GRAMA SINTETICA DECORATIVA 50m²: R$2.194,00;
- 1 - GIRA FRESO 4 LUGARES: R$1.690,00;
- 1 - PLAYGROUND PETIT PLAY STANDARD FRESO: R$3.197,00;
- 1 - PLAYGROUND MINIPLAY FLY FRESO: R$3.890,00;
- 4 - COLA PU PARA PISO EMBORRACHADO:R$ 556,00;
- FRETE GERAL: 3.500,00.

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 9
Rub.

Colégio Reis Magos

Resoluções de nº 216/2013 CEE
Renova o Credenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio
CNPJ: 05.301.649/0001 – 66

E, por fim, informo que a empresa cumpriu integralmente e pontualmente com os prazos e entregou os produtos originalmente embalados, novos e em perfeito estado, prontos para montagem e utilização.

Bacabal/MA, 21 de novembro de 2.022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ RIBEIRO NETO
Data: 22/11/2022 09:54:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

COLÉGIO REIS MAGOS
p.p. LUIZ NETO RIBEIRO

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 8 aus
Rub.

fecop
Fundação de Esportes de Cornélio Procópio

CNPJ Nº 11.528.297/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 38.238.817/0001-75, localizada na Rua Serra da Esperança, 235, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina – PR, nos forneceu brinquedos de recreação, conforme discriminado abaixo, cumprindo fielmente o prazo de entrega definido e à qualidade dos objetos adquiridos, conforme contrato do Pregão Presencial nº 09/2022 e nota fiscal nº 10081 dos produtos fornecidos, estando apta para tal segmento.

- ✓ **Tobogã Inflável premium 5m x 3m**, produzido em lona KP1000, suportar 280 kg, incluindo motor de no mínimo 480w até máximo 750w, 110w ou bivolt
- ✓ **Cama elástica 4,27m**, 6 pés e 12 hastes, confeccionado com aço galvanizado a fogo com parede de 1,88mm, lona de salto com proteção UV e sem emenda, rede de proteção lateral multicolorida, incluindo escada
- ✓ **Quadra de Futebol de Sabão inflável 5x10x2,50m**, produzido em lona KP1000, suportar 400kg, incluindo motor de no mínimo 480w até máximo 750w, 110w ou bivolt
- ✓ **Tabela de basquete infantil com cesta**, três opções de altura, duas hastes de sustentação, uma principal e outra regulável, peças grossas ocas e de grande resistência, medindo 59cm × 72cm × 225 cm, incluindo bola de basquete em vinil
- ✓ **Mini Volei Kit Portátil infantil**, composta de rede de vôlei e bola de vinil, haste vertical com 6 posições de regulagem de altura, rede com 4,5m de extensão, confeccionado com polietileno rotomoldado
- ✓ **Motor Soprador 680w**, com pés emborrachados, interruptor com proteção contra umidade e poeira, 110w ou bivolt
- ✓ **Multi Play Inflável Tigrão, 4,50x2,50x2,40m**, incluindo pula pula com João bobo, piscina de bolinhas e escorregador, confeccionado em lona vinilica KP1000 com soldas reforças, suportar até 120kg, incluindo motor de no mínimo 480w até máximo 750w, 110w ou bivolt
- ✓ **Pacote com 1000 bolinhas de 76mm**, coloridas, atóxicas, produzida em material virgem

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO FECOP:11528297000189

Assinado de forma digital por FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO FECOP:11528297000189
Dados: 2022.11.24 11:14:01 -03'00'

VALDIR DA COSTA BUENO

DIRETOR PRESIDENTE FECOP

Rua Portugal, nº 340 – Centro – Cornélio Procópio – PR – CEP 86.300-000
Email: fecopcornelio@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls
Rub.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **38.238.817/0001-75**, estabeleçida na Rua Serra da Esperança, Bandeirantes – CEP: 86.065-090, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, participante do processo 34/2023, contrato 116/2023, realizou entregas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**, CNPJ nº 76.919.083/0001-89, no fornecimento de equipamentos recreativos para as escolas e CMEIS municipais .

Registramos, ainda, que as entregas dos equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos - PR, 23 de agosto de 2023.

ERICA MARIA DO NASCIMENTO
CHEFE DE DIVISÃO DE RECEBIMENTO
E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
PORTARIA 007/2021

Érica Maria do Nascimento
Chefe de Divisão de Recebimento e Distribuição de Materiais
Portaria 007/2021

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls
Rub.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0606001/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

BURITICUPU
Proc. 060601 /2024
Fls
Rub.

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Londrina-PR, 15 de Julho de 2024

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA - 38.238.817/0001-75

15/07/2024 12:31:36

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls
Rub.

Assinatura Digital: 93E5B413BC059D4D0592CEBA9CF3CC5C

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 0606001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97

Buriticupu - MA, em 23 de julho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 060021/2024
Fls. 5
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2024 09:04:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 952
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.344.050/0001-97**
Razão Social:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**20/10/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 076.XXX.XXX-54 Nome: CLEITO PITZ DOS SANTOS

Ass: _____

BURITICUPU
Proc. 060009/2024
Fls 453
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.344.050/0001-97**
Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **343006 - IPHAN- 6A. COORDENACAO REGIONAL/RJ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/02/2024**
Data Aplicação: **29/02/2024**
Número do Processo: **01500000244202408**
Descrição/Justificativa: **Advertência por descumprimento do prazo de entrega do objeto da contratação.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/04/2024**
Data Aplicação: **29/04/2024**
Número do Processo: **2024.0.0000011767** Número do Contrato: **DANFE nª 304/2024.**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou multa moratória à empresa Sul Água Equipamentos Ltda. a penalidade de multa moratória, no percentual de 0,25%, por dia útil, pelo atraso de 29 dias úteis na entrega do material constante do DANFE nª 304/2024.**

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 054
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.344.050/0001-97**
Razão Social:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

BURITICUPU
Proc. 060600/2024
Fls 455
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.344.050/0001-97**
Razão Social:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 456
Rub.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO MEES, 330, LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-440.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8552_JBEBY7Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07699222954-CLEITO PITZ DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243792987618182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

BURITICUPU
Troc. 060600 /2024
Fls 457
Rub.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CLEITO PITZ DOS SANTOS	20000	R$ 20.000,00	100 %
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEITO PITZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243792987618182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 458
Rub.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BLUMENAU, 5 de abril de 2022.

CLEITO PITZ DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243792987618182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

BURITICUPU
Proc. 060603 /2024
Fls 454
Rub.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243792987618182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 160
Rub.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225829967

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	225829967 - 11/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022
SOB N: 42207129236

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20225829967

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07699222954 - CLEITO PITZ DOS SANTOS - Assinado em 11/05/2022 às 08:41:39

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2022
Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022
Arquivamento 20225829967 Protocolo 225829967 de 11/05/2022 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243792987618182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

BURITICUPU
Proc. 0606002 /2024
Fls 9 61
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnN6xILuye0_rA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07699222954-CLEITO PITZ DOS SANTOS

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207129236, com sede Rua Pedro Mees, 330, Lote:d, Tribess Blumenau, SC, CEP 89055440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a tem o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/10/2023
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BURITICUPU
Proc. 060601 1/2024
Fls 62
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO MEES, 330, LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-440.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

Socio	Valor	Cotas	Porcentagem
Cleito Pitz dos Santos	R$20.000,00	20.000,00	100%
Total	R$20.000,00	20.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEITO PITZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/10/2023
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.
O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU, 23 de outubro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/10/2023
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BURITICUPU
Proc. 060604/2024
Fls. 4
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

CLEITO PITZ DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/10/2023
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BURITICUPU
Proc. 06666001 /2024
Fls 963
Rub.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237285622

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	237285622 - 24/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023
SOB N: 20237285622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237285622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07699222954 - CLEITO PITZ DOS SANTOS - Assinado em 24/10/2023 às 14:18:20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/10/2023
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

22/07/2024

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

BURITICUPU
Proc. 0606005 /2024
Fls 466
Rub.

nome empresarial: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 42 2 0712923 6 **CNPJ:** 46.344.050/0001-97

endereço: RUA PEDRO MEES

complemento: LOTE:D **número:** 330

bairro: TRIBESS **CEP:** 89055-440

município: BLUMENAU **UF:** SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42207129236	11/05/2022	CONTRATO
316	20225829967	11/05/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20237285622	26/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20237285622	26/10/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20245607250	21/02/2024	BALANCO

FLORIANÓPOLIS - SC, 22 de julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 105066/2024-02 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/07/2024
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

BURITICUPU
Proc. 060004 /2024
Fls
Rub.

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207129236	46.344.050/0001-97	11/05/2022	11/05/2022

Endereço:
RUA PEDRO MEES, 330 LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC - CEP: 89055440

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLEITO PITZ DOS SANTOS 076.992.229-54	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLEITO PITZ DOS SANTOS 076.992.229-54	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
21/02/2024	20245607250		

Ato: 223 - BALANCO
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

243110200

CONTROLE: 14583784780747 CPF SOLICITANTE: 076.992.229-54 NIRE: 42207129236 EMITIDA: 19/07/2024 PROTOCOLO: 243110200

BURITICUPU
Proc. 0606003 /2024
Fls. 4 68
Rub.

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207129236	CNPJ 46.344.050/0001-97	Arquivamento do ato Constituitivo 11/05/2022	Inicio da atividade 11/05/2022
Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC - CEP: 89055440			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

243110200

CONTROLE: 14583784780747 CPF SOLICITANTE: 076.992.229-54 NIRE: 42207129236 EMITIDA: 19/07/2024 PROTOCOLO: 243110200

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls 9969
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CLEITO PITZ DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5917098 SSP SC

CPF
076.992.229-54

DATA NASCIMENTO
03/01/1991

FILIAÇÃO
CLERITON PEREIRA DOS SANTOS

MARISTELA PITZ DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04783991997

VALIDADE
21/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1922932871

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
31/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48800088260
SC150050976

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1922932871

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUPU
Proc. 060600 1 /2024
Fls 470
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.344.050/0001-97 MATRIZ		11/05/2022

NOME EMPRESARIAL
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO MEES	330	LOTE D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-440	TRIBESS	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEITO@PLAMAX.COM.BR	(47) 9957-2192

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **14:39:03** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 021
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.344.050/0001-97 **MATRIZ**		**11/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO MEES	**330**	**LOTE D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-440	**TRIBESS**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEITO@PLAMAX.COM.BR	**(47) 9957-2192**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **14:39:03** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 060603/2024
Fls
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.344.050/0001-97 **MATRIZ**		**11/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO MEES	**330**	**LOTE D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-440	**TRIBESS**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEITO@PLAMAX.COM.BR	**(47) 9957-2192**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **14:39:03** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 060604/2024
Fls. 073
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:52 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2024.
Código de controle da certidão: **D7BF.3CD4.DBAF.3867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO MEES 330 LOTE D / TRIBESS / BLUMENAU / SC / 89055-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071105525817549131

Informação obtida em 16/07/2024 14:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 0600001/2024
Fls.
Rub.

BURITICUPU
Proc. 0606021/2024
Fls. 975
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.344.050/0001-97
Certidão nº: 36275679/2024
Expedição: 24/05/2024, às 12:38:36
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.344.050/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita
www.blumenau.sc.gov.br

BURITICUPU
Proc. 060601/2024
Fls. 01/06
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data Encerramento
156479	46.344.050/0001-97	11/05/2022	

Nome Empresarial
SUL AGUA EOUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia
SUL AGUA EOUIPAMENTOS LTDA

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal
4672900 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Código e Descrição da Natureza Jurídica
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro	Número	Complemento
PEDRO MEES	330	SALA

Bairro	CEP	Caixa Postal
TRIBESS	89055440	

Município	UF
BLUMENAU	SC

Situação do Alvará	Regime de Tributação
ATIVO/NORMAL	Normal

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

4649401 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4661300 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4665600 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669999 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4744001 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Emitido dia 11/06/2024 às 07:29

BURITICUPU
Proc. 060602 /2024
Fls
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
46344050000197		08/06/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261690752	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/06/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO MEES	330	LOTE:D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89055-440	TRIBESS	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEITO@PLAMAX.COM.BR	**47 99572192**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 08/06/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **11/06/2024 07:27:31** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 060609 /2024
Fls
Rub.

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 979
Rub.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **46.344.050/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140123917280**
Data de emissão:	**23/04/2024 08:49:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2024 08:49:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/04/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls 480
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 085026554912024
NOME: CLEITO PITZ DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA PEDRO MEES NRO 330 CS
CIDADE: FORTALEZA
CPF: 076.992.229-54
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de junho de 2024. *

Certidão emitida via internet em 11/03/2024 às 10:33:15 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

BURITICUPU
Proc. 060609 /2024
Fls
Rub.

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 46.344.050/0001-97
CMC: 156479
Endereço: PEDRO MEES 330, SALA, TRIBESS, BLUMENAU - SC, CEP 89055-440

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2024 Tributo: ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 141228204244
Assinatura Digital: 095C69DE4ABFE47B1114930DD0981C68
Data/Hora Emissão: 23/04/2024 08:59:45
Data Validade: 20/10/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - 2024

Alvará de Localização e Funcionamento

BURITICUPU
Proc. 0606021 /2024
Fls 972
Rub.

CONCEDIDO A	CMC
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	156479

NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	40

PARA ESTABELECER NA
RUA PEDRO MEES, 330,SALA, TRIBESS, 89055-440

ATIVIDADE PRINCIPAL
CNAE: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **EA**

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2024	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, **EA**
CNAE: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, **EA**
CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **EA**
CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, **EA**
CNAE: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, **EA**
CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **EA**
CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, **EA**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	46.344.050/0001-97	Normal	11/05/2022

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 30/04/2024

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 06b53dc1b40781

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

BURITICUPU
Proc. 0606004 /2024
Fls 985
Rub.

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2519768
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 46.344.050
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU-SC, CEP 89.055-440

Certidão emitida às 17:49 de 10/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Cleito Pitz dos Santos - CPF: ***.992.229-** gov.br Ouro

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls
Rub.

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 46.344.050/0001-97

*BALANÇO DE ABERTURA 11/05/2022 a 11/05/2022

Código	Nome	Saldo atual / movimento
17	ATIVO	20.000,00
23	CIRCULANTE	20.000,00
30	DISPONIVEL	20.000,00
46	CAIXA	20.000,00
52	CAIXA GERAL	20.000,00
1092	PASSIVO	20.000,00
1548	PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00
1554	CAPITAL SOCIAL	20.000,00
1561	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
1577	CAPITAL SOCIAL	20.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 11/05/2022 a 11/05/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

Assinado de forma digital
por CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
em 2024.02.15 16:14:43 -03'00'
Série: 551D2306065B21E6

CAROLINE LUSTOZA BOOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 009.922.129-28
CRC: 1-SC038332/0-5 SC

Assinado de forma digital
por SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA:46344050000197
em 2024.02.15 16:14:50 -03'00'
Série: 493423070659A772

CLEITO PITZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 076.992.229-54

contábil SCI VISUAL Sucessor
15/02/2024 16:14:52
* Titulo do relatório alterado pelo usuário do sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/02/2024
Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024
Arquivamento 20245607250 Protocolo 245607250 de 16/02/2024 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242162520922564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00992212928-CAROLINE LUSTOZA BOOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrbJG-0Y-FmNG_uWQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

BURITICUPU
Troc. 060600 /2024
Fls 98
Pub.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245607250

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	245607250 - 16/02/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024
SOB N: 20245607250

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00992212928 - CAROLINE LUSTOZA BOOS - Assinado em 15/02/2024 às 16:37:09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/02/2024
Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024
Arquivamento 20245607250 Protocolo 245607250 de 16/02/2024 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242162520922564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 1 a 6
Rub.

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 11/05/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 - LOTE:D

Bairro: TRIBESS

C.E.P.: 89055440

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42207129236 e arquivado em 11/05/2022.
Inscrição Estadual n° 261690752 e C.N.P.J. n° 46344050000197

CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928

Digitally signed by CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=19046251000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.16 11:26:24-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

CAROLINE LUSTOZA BOOS
CONTADOR
C.P.F.:00992212928
R.G.:5132221 SSP
C.R.C.:038332

BLUMENAU/SC, 5 de Março de 2024

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.:46344050000197

CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954

Digitally signed by CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.16 11:28:04-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 249953307 Protocolo 245309020 de 05/03/2024
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE 42207129236
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 193819207574
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVYmQ4itTgMbnXoxcUTcc33ocpB-BuIp5UOB79bKiTazYg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00992212928-CAROLINE LUSTOZA BOOS|46344050000197-SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 984
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

		2021		2022
ATIVO	R$	-	R$	20.000,00
CIRCULANTE	R$	-	R$	20.000,00
CAIXA	R$	-	R$	20.000,00
BANCOS	R$	-	R$	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$	-	R$	-
CLIENTES	R$	-	R$	-
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	R$	-	R$	-
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R$	-	R$	-
ESTOQUES	R$	-	R$	-
NÃO CIRCULANTE	R$	-	R$	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	-	R$	-
INVESTIMENTO	R$	-	R$	-
IMOBILIZADO	R$	-	R$	-
INTANGIVEL	R$	-	R$	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R$	-	R$	-
PASSIVO	R$	-	R$	20.000,00
CIRCULANTE	R$	-	R$	-
FORNECEDORES	R$	-	R$	-
SALARIOS A PAGAR	R$	-	R$	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R$	-	R$	-
IMPOSTOS FEDERAIS	R$	-	R$	-
OUTRAS OBRIGAÇOES	R$	-	R$	-
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIOS	R$	-	R$	-
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R$	-	R$	-
NÃO CIRCULANTE	R$	-	R$	-
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R$	-	R$	-
PROVISÕES TRABALHISTAS	R$	-	R$	-
PATRIMONIO LIQUIDO	R$	-	R$	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$	-	R$	20.000,00
RESERVAS	R$	-	R$	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$	-	R$	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R$	-	R$	-

CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928

Digitally signed by CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=19046251000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.16 11:26:51-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954

Digitally signed by CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.16 11:28:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

TERMO DE ENCERRAMENTO

BURITICUPU
Proc. 060604 /2024
Fls
Rub.

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 11/05/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 - LOTE:D

Bairro: TRIBESS

C.E.P.: 89055440

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42207129236 e arquivado em 11/05/2022.
Inscrição Estadual n° 261690752 e C.N.P.J. n° 46344050000197

CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928

Digitally signed by CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=19046251000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.16 11:27:18-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

BLUMENAU/SC, 5 de Março de 2024

CAROLINE LUSTOZA BOOS
CONTADOR
C.P.F.:00992212928
R.G.:5132221 SSP
C.R.C.:038332

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.:46344050000197

CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954

Digitally signed by CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.16 11:28:50-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

BURITICUPU
Proc. 0606001 /2024
Fls. 984
Rub.

Empresa: Sul Agua Equipamentos Ltda

Cnpj n° 46.344.050/0001-97 - IE n° 261.690.752
Rua Pedro Mees, 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau, Santa Catarina

Indices de Liquidez 2022

Índice de liquidez geral

Liquidez Geral =>	R$	20.000,00	
	R$	20.000,00	**1,00**

Índice de liquidez corrente

Liquidez Corrente =>	R$	20.000,00	
	R$	-	**20.000,00**

Índice de liquidez seca

Liquidez Seca =>	R$	20.000,00	
	R$	-	**20.000,00**

CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928

Digitally signed by CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.06.06 16:02:27-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

BURITICUPU
Proc. 060001/2024
Fls. 040
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207129236	46.344.050/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00992212928	CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928	613309677633189527 0	06/06/2023 a 05/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA:46344050000197	527487957663597553 8	06/07/2023 a 05/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.
DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/03/2024 às 10:19:01

10.47.B8.47.C1.65.A4.30
C6.EB.AC.E5.38.9C.B4.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BURITICUPU
Proc. 060004/2024
Fls. 241
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.344.050/0001-97

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.000,00	R$ 118.637,47
CIRCULANTE		R$ 20.000,00	R$ 118.637,47
DISPONIVEL		R$ 20.000,00	R$ 14.176,74
CAIXA		R$ 20.000,00	R$ 5.328,40
CAIXA GERAL		R$ 20.000,00	R$ 5.328,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 8.828,34
SICOOB		R$ 0,00	R$ 8.828,34
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 20,00
SICOOB COTAS		R$ 0,00	R$ 20,00
DIREITOS REALIZAVEIS		R$ 0,00	R$ 104.460,73
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 104.460,73
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 104.460,73
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 104.460,73
PASSIVO		R$ 20.000,00	R$ 118.637,47
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 57.623,05
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 51.427,07
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 51.427,07
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 51.427,07
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 1.320,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 1.320,20
HONORARIOS		R$ 0,00	R$ 1.175,00
INSS		R$ 0,00	R$ 145,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 4.875,78
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.875,78
SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 4.875,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 20.000,00	R$ 61.014,42
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 41.014,42
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 41.014,42
LUCROS OU (-)PREJUIZOS ACUMULADOS EXERCICI		R$ 0,00	R$ 41.014,42
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Digitally signed by CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.05 10:24:15-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Digitally signed by CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=19048251000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.05 10:23:43-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BURITICUPU
Proc 060609/2024
Fls
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.344.050/0001-97

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 41.014,42
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 109.721,49
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 109.721,49
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R$ 0,00	R$ 109.776,89
RECEITAS BRUTA DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 114.652,67
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 114.652,67
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (4.875,78)
(-) IMPOSTO SIMPLES		R$ 0,00	R$ (4.875,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (55,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (55,40)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ (55,40)
(-) CUSTOS DESPESAS		R$ 0,00	R$ (68.707,07)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (52.805,27)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (52.805,27)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (52.805,27)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (52.805,27)
(-) MERCADORIA P REVENDA		R$ 0,00	R$ (273.804,66)
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 220.999,39
(-) DESPESAS		R$ 0,00	R$ (15.901,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (15.901,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (15.901,80)
(-) DESPESAS S PESSOAL		R$ 0,00	R$ (15.901,80)
(-) HONORARIOS		R$ 0,00	R$ (1.320,00)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (133,32)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ 0,00	R$ (14.448,48)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (0,00)

CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928

Digitally signed by CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=19046251000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.05 10:25:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954

Digitally signed by CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.05 10:24:49-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 0606001 de 2024
Fls. 01 a 03
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.344.050/0001-97

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	42207129236
CNPJ	46.344.050/0001-97
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	BLUMENAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1102

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1102
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928

Digitally signed by CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=19046251000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.05 13:28:15-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954

Digitally signed by CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.05 13:28:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.89.A2.0F.1B.DD.8E.72.77.77.EC.79.DE.BD.EF.A5.0C.48.0C.08-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 46.344.050/0001-97

BURITICUPU
Proc. 0606003/2024
Fls 38
Rub.

*BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA 01/11/2023 a 01/11/2023

Código	Nome	Saldo atual
17	ATIVO	20.000,00
23	CIRCULANTE	20.000,00
30	DISPONIVEL	20.000,00
46	CAIXA	20.000,00
52	CAIXA GERAL	20.000,00
1092	PASSIVO	20.000,00
1548	PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00
1554	CAPITAL SOCIAL	20.000,00
1561	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
1577	CAPITAL SOCIAL	20.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/11/2023 a 01/11/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

Assinado de forma digital
por CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
em 2023.11.30 11:12:12 -03'00'
Série: 551D2306065B21E6

CAROLINE LUSTOZA BOOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 009.922.129-28
CRC: 1-SC038332/0-5 SC

Assinado de forma digital
por CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
em 2023.11.30 11:12:18 -03'00'
Série: 493423070659A2B8

CLEITO PITZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 076.992.229-54

BURITICUPU
Proc. 060600 /2024
Fls 995
Rub.

Empresa: Sul Agua Equipamentos Ltda

Cnpj n° 46.344.050/0001-97 - IE n° 261.690.752
Rua Pedro Mees, 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau, Santa Catarina

Indices de Liquidez

Índice de liquidez geral

Liquidez Geral => R$ 118.637,47 / R$ 57.623,05 = **2,06**

Índice de liquidez corrente

Liquidez Corrente => R$ 118.637,47 / R$ 57.623,05 = **2,06**

Índice de liquidez seca

Liquidez Seca => R$ 118.637,47 / R$ 57.623,05 = **2,06**

Índice de Solvência Geral

Solvência Geral => R$ 118.637,47 / R$ 57.623,05 = **2,06**

CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Digitally signed by CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=19046251000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAROLINE LUSTOZA BOOS:00992212928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.25 15:56:13-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Digitally signed by CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLEITO PITZ DOS SANTOS:07699222954
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.25 15:56:51-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 2996
Rub.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 46.344.050/0001-97, constituída em 11/05/2022, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com ramo de atividade Comercio de Materiais de saneamento, utensílios domésticos, eletros eletrônicos, maquinas e equipamentos industriais, com sede no município de Blumenau, SC, na Rua Pedro Mees, 330, Tribess.

NOTA Nº 02 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 04 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade. Eventuais situações para as quais a NBC TG 1001

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 097
Rub.

não contemplava uma política contábil, foram adotadas as políticas previstas na NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade ou as normas completas de contabilidade aprovadas pelo mesmo órgão normativo.

NOTA Nº 05 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 06 – ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*). Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA Nº 07 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls 998
Rub.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08 – ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS *(IMPAIRMENT)*

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment.*

NOTA Nº 09 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1001 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de valores a receber e a pagar com prazo superior a um ano. O AVP foi realizado

BURITICUPU
Proc. 0606001/2024
Fls. 449
Rub.

no reconhecimento inicial de cada operação com prazo superior a um ano em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado do Exercício, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA Nº 12 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001.

NOTA Nº 13 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações de recursos financeiros a valores prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu

pelo acréscimo da receita de juros, pela diminuição dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de receber os valores. Já os passivos financeiros somente foram baixados quando a obrigação foi extinta pelo pagamento, por prescrição ou decadência legal ou contratual. Os ativos financeiros estavam compostos pelas seguintes posições:

Aplicações financeiras

CDB PREFIXADO	VALOR	ÍNDICE	GANHO	CARÊNCIA
2022	20,00	100% CDI	0,00	Zero

NOTA Nº 14 – CLIENTES

A carteira de clientes corresponde as vendas das mercadorias nas operações a prazo, com a seguinte composição:

CARTEIRA DE CLIENTES	SALDO
2023	104.460,73

NOTA Nº 15 – ESTOQUE DE MERCADORIAS

A empresa não possui estoque

NOTA Nº 16 – FORNECEDORES

Os fornecedores são responsáveis pela entrega dos estoques de matéria prima, as quais são negociadas nas seguintes condições e prazos:

FORNECEDORES	SALDO
2023	51.427,07

NOTA Nº 17 – HONORARIOS A PAGAR

EMPREGADOS	ADMINISTRATIVO
2023	1.175,00

NOTA Nº 18 – INSS.